ORGANIZADORES
MANUELA TRINDADE VIANA
ANA CLARA TELLES
VICTOR COUTINHO LAGE

DROGAS, VIOLÊNCIA E RACISMO

AS ALTERNATIVAS NO LIMITE, OS LIMITES DAS ALTERNATIVAS

INTERSEÇÕES
EDITORA PUC RIO
Instituto de Relações Internacionais

ORGANIZADORES
MANUELA TRINDADE VIANA
ANA CLARA TELLES
VICTOR COUTINHO LAGE

DROGAS, VIOLÊNCIA E RACISMO

AS ALTERNATIVAS NO LIMITE, OS LIMITES DAS ALTERNATIVAS

INTERSEÇÕES
EDITORA PUC RIO
Instituto de Relações Internacionais

©Selo Interseções, Editora PUC-Rio
Em parceria com o Instituto de Relações Internacionais - IRI/PUC-Rio

© Editora PUC-Rio
Rua Marquês de S. Vicente, 225
Gávea – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22453-900
Telefax: (21) 3527-1760/1838
edpucrio@puc-rio.br
www.editora.puc-rio.br

Capa
Flavia da Matta Design

Projeto gráfico de miolo
SBNigri Artes e Textos Ltda.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada por qualquer forma e/ou em quaisquer meios sem permissão escrita da Editora PUC-Rio.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Drogas, violência e racismo [recurso eletrônico]: as alternativas no limite, os limites das alternativas / Manuela Trindade Viana, Ana Clara Telles, Victor Coutinho Lage (orgs.). – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, c2023.

1 recurso eletrônico (88 p.). – (Coleção Interseções)

Descrição baseada na consulta ao recurso eletrônico em 14 de ago. de 2023
Inclui bibliografia
Exigências do sistema: conexão com a Internet, World Wide Web browser e Adobe Acrobat Reader

ISBN (e-book): 978-85-8006-295-3

1. Controle de drogas. 2. Violência. 3. Racismo. I. Viana, Manuela Trindade. II. Telles, Ana Clara. III. Lage, Victor Coutinho. IV. Série.

CDD: 364.177

Elaborado por Sabrina Dias do Couto – CRB-7/6138
Divisão de Bibliotecas e Documentação – PUC-Rio

Sumário

Apresentação – Sobre os limites das alternativas, mais que sobre as alternativas no limite **7**
Manuela Trindade Viana, Ana Clara Telles e Victor Coutinho Lage

Guerra às drogas como guerra neoliberal: quadros interpretativos sobre as Américas no pós-Guerra Fria **13**
Dawn Marie Paley

A necropolítica da guerra às drogas e a eliminação do Outro: um projeto de nação **25**
Dudu Ribeiro

O racismo do proibicionismo das drogas no Brasil **45**
Aristênio Gomes dos Santos

Novos atores na construção do problema da favela: o CEPEDOCA e o Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre as Favelas? **55**
Thiago Matiolli

Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre Favelas? Branquitude e os limites do "progressismo" acadêmico no debate sobre drogas **75**
Fransérgio Goulart

Sobre os autores **87**

Apresentação

Sobre os limites das alternativas, mais que sobre as alternativas no limite

Manuela Trindade Viana
Ana Clara Telles
Victor Coutinho Lage

Em uma de suas palestras, a intelectual feminista Cynthia Enloe nos estimula a pensar sobre nossa disposição curiosa ao buscarmos compreender transformações históricas de fenômenos sociais. Para ela, esse trabalho é, inevitavelmente, uma análise de "fotografias" ao longo de décadas, ou mesmo séculos, que nos permite compreender as condições e os processos por meio dos quais determinado fenômeno se transformou. Mas – continua Enloe – talvez mais instigante ainda seja analisar "fotografias" que, à revelia das transformações históricas, foram mantidas as mesmas ao longo de décadas e séculos. Neste caso, devemos nos dedicar a investigar por meio de que forças sociais é possível identificar mais permanências que rearticulações. Enloe está pensando aqui em "fotografias" que expressam a marginalização histórica de mulheres em lugares privilegiados de poder. É, contudo, a partir dessa provocação que gostaríamos de apresentar a inquietação da qual este livro é expressão.

Os autores dos capítulos desta obra participaram de um evento realizado no Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio) em 2018, com o título "Drogas e Violência nas Américas: as alternativas no limite, os limites das alternativas". Desde então, dificuldades de diferentes naturezas adiaram a publicação desta obra, que agora vem a público. Após uma longa e tortuosa trajetória, havia um risco nítido: de que o conteúdo das colaborações que compõem o livro tivesse perdido ao menos parte de sua pertinência, tendo em vista a possibilidade de obsolescência de seu objeto analítico. No entanto, este não é o caso. Com efeito, a estranha pertinência de seu conteúdo em um período de mais de cinco anos nos convoca à conclusão de que aqui também estamos diante de "fotografias" com linhas gerais preservadas, à revelia das mutações que supomos conectadas à locomotiva da história.

Como esperamos que fique claro nos próximos parágrafos, a "fotografia" persistente que nos interessa aqui está menos ligada à ausência de políticas

de drogas alternativas ao repertório de punição e guerra que caracteriza a arquitetura proibicionista – embora também reconheçamos esse quadro como problemático. Às pessoas que participam deste livro, importa ainda mais outro diagnóstico: a "fotografia" persistente do racismo que constitui o cimento sobre o qual tal arquitetura é erigida, legitimada e preservada. Quando foi inicialmente articulado, em 2018, o projeto buscava fazer coro com outras vozes já existentes – mas ainda pouco audíveis – que buscavam avançar, sob diversos ângulos, a crítica sobre o caráter excludente do debate sobre políticas alternativas de drogas. Nele, modelos mais ou menos proibicionistas têm seus desenhos, sua implementação e sua avaliação discutidos em órgãos governamentais, congressos "especializados" e conferências internacionais, com uma ausência recorrente: os movimentos de favela.

Em tais foros, é comum a tônica de que diferentes políticas alternativas se encontram *no limite*, seja porque coexistem com uma abordagem militarizada e/ou punitivista para o "problema da droga", sem capacidade de substituí-las, seja porque fracassam no teste dos indicadores desenhados exatamente para fazê-las fracassar no tribunal das métricas de políticas públicas, que emerge no seio dessa mesma arquitetura proibicionista que buscam confrontar. Um exemplo disso encontra-se na reprovação de políticas de redução de danos na Colômbia e no México[1], empreendida pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), que, por meio de sucessivos relatórios de avaliação de impacto[2], acaba por deslegitimar programas desse caráter como ineficazes e insustentáveis no longo prazo. Mais especificamente, isso ocorre pela valorização de indicadores de "recuperação" de dependentes (na figura de "redução da demanda"), que são não apenas impossíveis de quantificar como também indesejáveis do ponto de vista dos princípios com que operam programas de redução de danos. Em outro eixo, essa deslegitimação também ocorre por meio da valorização de parâmetros como fortalecimento institucional e planejamento estratégico, de modo a viabilizar a implementação de políticas específicas no médio ou longo prazos. Aqui, programas de redução de danos são condenados ao fracasso pela afirmação de insuficiências em matérias que escapam à sua alçada: é dizer, projeta-se sobre eles a responsabilidade por aspectos que caberia a outras entidades do tecido governamental garantir.

Sem dúvida, a discussão sobre as alternativas no limite importa para tensionar uma arquitetura proibicionista com depósitos históricos bem sedimentados em edifícios, práticas e em nosso imaginário social. Confrontar

1. Aqui, fazemos referência ao Centro de Atenção Médica a Dependentes de Drogas (CAMAD), na Colômbia, e à Unidade de Especialidades Médicas-Centros de Atenção Primária em Dependência (UNEME-CAPA), no México.

2. Ver, por exemplo, o documento "Estrategia Hemisférica sobre Drogas: Plan de Acción 2011-2015", aprovado pela CICAD em 2010. Disponível em: www.cicad.oas.org/main/aboutcicad/basicdocuments/estrategia_drogas.pdf. Último acesso em: 4 de abril de 2023.

autoridades, fórmulas e métricas já estabelecidas é parte do desafio na busca por deslocar os pilares sobre os quais repousa essa já longeva arquitetura. Articular táticas nesse sentido passa, necessariamente, pela compreensão de diagnósticos sobre as engrenagens com as quais opera essa sistemática deslegitimação de modelos defendidos como alternativos.

Por outro lado, os participantes deste projeto compartilham a visão de que só conseguiremos compreender por que é tão difícil transformar as políticas de drogas vigentes se encararmos as permanências mais profundas que as constituem. Para tal, é necessário concentrar antes nossa atenção *nos limites das alternativas*, e não nas condições que fazem com que muitas destas se encontrem "no limite". Como afirmou Dudu Ribeiro em uma das mesas que compuseram o evento[3], não é porque não funciona que a "guerra às drogas" precisa ser transformada; pelo contrário: é precisamente porque funciona tão bem em termos de controle social da população negra e pobre que é necessário transformá-la.

Esse diagnóstico, que exige remexer raízes históricas profundas, não ressoa com frequência nos debates sobre políticas alternativas de drogas, contudo. Isso porque há um persistente muro que segrega vozes das favelas, mantendo-as à margem do campo de debate sobre o tema, no qual apenas alguns grupos privilegiados são autorizados a falar. Com efeito, os debates sobre drogas muitas vezes ocorrem insulados em círculos tecnocráticos[4], não contemplando movimentos sociais – principalmente os de base – que buscam expor problemas constitutivos das políticas para as drogas. Essa segregação tem como efeito o apagamento de perspectivas que visam confrontar as bases históricas da arquitetura proibicionista que dá sustentação à "guerra às drogas" – e é nesse sentido que estamos mais interessados em uma reflexão sobre como essas dinâmicas de exclusão estão conectadas aos limites das alternativas.

Cabe destacar que tais dinâmicas são tão gritantes quanto discretas. Gritantes porque explicitamente presentes há muitas décadas e operando a exclusão daquelas populações mais afetadas pela "guerra às drogas"[5]. Discretas

3. Além de Dudu Ribeiro (que também é autor de um dos capítulos deste livro), participaram da mesa "Nem toda lei é justa: direito, racismo e gênero" Aline Passos (UFS) e Orlando Zaccone (Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro). As intervenções estão disponíveis, na íntegra, aqui: www.youtube.com/watch?v=uLyWbDxelqI. Último acesso em: 5 de abril de 2023.

4. Entendemos "tecnocrático" como a autoridade de um sujeito ou de um grupo para falar sobre determinado assunto – autoridade esta que é derivada da produção, por parte desses atores, de um conhecimento especializado na referida matéria.

5. Para dar sentido mais concreto a essa afirmação, recomendamos o conteúdo da abertura do evento "Drogas e Violência nas Américas: as alternativas no limite, os limites das alternativas", disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Uh0W7MaUUKw&list=PLF924_3rN_uAwUGw1auWRS5y4iORP0kJT. Este link dá acesso ao vídeo-provocação produzido por Jéssica Souto, do coletivo Movimentos; ao ataque poético dos Poetas Favelados; à roda de conversa com os integrantes do Movimentos; e à apresentação de Jéssica Souto da música "Aborto Social", composta por ela mesma. Para mais infor-

porque se revestem de "critérios técnicos", interessados apenas em "estudos especializados" como critério de validação de um conhecimento para que os grupos que o vocalizam possam então disputar diagnósticos sobre o "problema das drogas", o "problema da 'guerra às drogas'" e o que se pode considerar como "alternativa" à política de drogas vigente. Nesse sentido, como outros campos tecnocráticos, o debate sobre o tema "drogas" opera um campo que tem como critério de participação o domínio sobre uma forma específica por meio da qual um conhecimento é vocalizado.

Os movimentos sociais de base importam para esse campo, mas apenas como objeto de estudo ("o favelado" a ser decodificado pelos acadêmicos, como nos ensinam os capítulos de Thiago Matiolli e Fransérgio Goulart), não como sujeitos produtores de conhecimento. "Estou cansada de ser colocada entre aspas", afirmou a comunicadora social Gizele Martins, em roda do Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre Favelas? (Pra Quê e Pra Quem...?) sobre "O que é conhecimento?". Nessa ocasião, Gizele havia compartilhado sua experiência com o jornal comunitário *O Cidadão* na Favela da Maré[6], no Rio de Janeiro. Para ela, a trajetória intermitente do financiamento ao referido jornal (com implicações sobre sua impressão e sua equipe editorial) refletia a marginalização da comunicação comunitária no circuito de financiamento, apesar de toda a potência dos laços comunitários nutridos por meio d'*O Cidadão*[7]. Trata-se, portanto, da importância de nos atentarmos para como certos projetos conduzidos por organizações mais consolidadas da sociedade civil e por universidades, sobretudo aqueles mais integrados ao circuito mencionado acima, podem reproduzir uma forma assimétrica de "tradução" das moradoras e dos moradores de favela – daí as falas entre aspas que tanto incomodam Gizele Martins.

As linhas acima nos revelam como a exclusão do circuito de financiamento e a exclusão de participação no campo de debate sobre políticas alternativas de drogas são, ambas, indissociáveis de dinâmicas de deslegitimação e apagamento de diagnósticos de problemas e soluções articulados fora da forma que tradicionalmente credencia "conhecimentos especializados". Embora seja apresentado como um critério eminentemente "técnico", os capítulos que compõem este livro desvelam o caráter racial dessas dinâmicas.

---

mações sobre o coletivo Movimentos, clique aqui: www.movimentos.org.br/nossa-historia. Para saber mais sobre os Poetas Favelados, acesse a conta do coletivo no Instagram: www.instagram.com/poetas-favelados/. Último acesso: 5 de abril de 2023.

6. Mais informações disponíveis aqui: https://jornalocidadao.net/os-14-anos-do-jornal-o-cidadao/. Último acesso em 5 de abril de 2023.

7. Para além de constituir um jornal da favela para a favela em termos de seu conteúdo, *O Cidadão* contribuiu para o fortalecimento dos laços comunitários na Maré. Nessa mesma fala no Pra Quê e Pra Quem...?, Gizele Martins destacou formas criativas voltadas a fazer-se comunicar com os moradores, que resultaram, entre outras iniciativas, na organização de rodas coletivas de leitura das reportagens, de maneira a incluir aqueles que não podiam ler *O Cidadão*.

Para avançarmos nessa direção, passamos antes pela colaboração da jornalista Dawn Paley, que tem se engajado em projetos de comunicação voltados à denúncia da violência policial na América Latina. Olhando especificamente para os casos de Colômbia e México, Dawn argumenta que não se pode compreender as dinâmicas de violência que marcam a "guerra às drogas" sem levar em conta como esta é parte de uma engrenagem do capitalismo, evidenciada em aspectos como concentração fundiária; execução de grupos opositores a políticas neoliberais; e expansão e mobilização da força pública para a proteção do patrimônio privado.

Nos capítulos 2 e 3, Dudu Ribeiro e Aristênio Gomes revelam o racismo constitutivo das políticas proibicionistas, por meio de uma recuperação das pegadas históricas da criminalização de modos de vida da população negra desde os tempos do regime escravocrata. Para os autores, expor essa trajetória histórica nos revela uma inquietante continuidade nas atualizações dos discursos penais: o fato de que estes sempre se projetaram sobre sujeitos específicos – a população negra – como objetos de políticas de proibição.

Nos dois capítulos seguintes, Thiago Matiolli e Fransergio Goulart compartilham as ambições de duas iniciativas concretas articuladas a partir da favela nos últimos anos: o Centro de Pesquisa, Documentação e Memória do Complexo do Alemão (CEPEDOCA) e o Pra Quê e Pra Quem...?. A primeira dedica-se à construção de outras representações da favela, em especial do Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro; e a segunda volta-se à produção de outras epistemologias a partir das quais conhecimentos produzidos na favela possam ser validados como legítimos. No caso do CEPEDOCA, a ambição envolve confrontar a construção histórica da favela como espaço de intervenção e oferecer narrativas por meio das quais a favela possa disputar diagnósticos sobre si "de igual para igual" com outros atores políticos urbanos, como defende Thiago. No caso do Pra Quê e Pra Quem...?, a ambição passa por confrontar a branquitude que caracteriza a produção de conhecimento na universidade e revelar seus silenciamentos no debate sobre políticas de drogas.

Não se enganem: este livro não inventa um espaço para as vozes aqui vocalizadas. Estas já existiam quando da emergência deste projeto e já se articulavam na busca por cavar espaços a partir da reivindicação de sua autoridade para falar sobre o tema de drogas. Se há algo que mudou de 2018 para cá foi a conquista, por parte de muitas das iniciativas participantes do evento e deste livro, de condições mais sólidas em termos de financiamento e institucionalização. Isso tem lhes permitido articular táticas consistentes e duráveis no tempo de incidência sobre temas como políticas de drogas, segurança pública, critérios de financiamento e produção de conhecimento.

Conhecer mais sobre as iniciativas discutidas neste livro e outras tantas que não puderam ser aqui contempladas nos escancara que não foi por convite

ou concessão que esses movimentos sociais têm engajado com o campo de debate sobre políticas de drogas. O que se nota, na verdade, é uma multiplicidade de estratégias, elaboradas há bastante tempo, mas que muitas vezes só ganham visibilidade em certos espaços, incluindo o acadêmico, quando chegam com o pé na porta. Quem sabe então este seja o caminho para que a persistência das "fotografias" de exclusão nas últimas décadas comece a ser transformada.

Guerra às drogas como guerra neoliberal: quadros interpretativos sobre as Américas no pós-Guerra Fria[1]

Dawn Marie Paley

Após quase 100 anos sustentando uma política proibicionista de certos narcóticos, o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC, sigla em inglês) declarou que o sistema internacional de controle de drogas

> possui seus custos, e estes não se restringem às despesas com fundos públicos. O controle internacional de drogas gerou diversas consequências não previstas, sendo a mais impressionante destas a criação de um lucrativo mercado negro para substâncias controladas, e a violência e corrupção que produz. (UNODC, 2009, p. 165)

Declarações desse teor são não apenas irresponsáveis, mas também imprecisas: a criação de mercados ilícitos e a violência que acompanha a militarização da proibição são, ambos, conhecidos efeitos da chamada "guerra às drogas". Neste capítulo (Concluído em 2019), proponho outra forma de abordar essa categoria de guerra e avanço uma série de princípios interpretativos que podem contribuir para uma compreensão mais precisa da organização e do exercício da violência contemporânea nas Américas.

Para tal, inicio a discussão articulando algumas conexões entre capitalismo e guerra às drogas. Primeiro, olho para o Plano Colômbia e a Iniciativa Mérida e, a partir daí, depreendo o que denomino "capitalismo de guerra às drogas" (*drug war capitalism*). Em segundo lugar, situo essa discussão como parte de uma guerra neoliberal mais abrangente, que emergiu no contexto da Guerra Fria. Por fim, discuto algumas das características que distinguem a guerra neoliberal de sua antecessora e sugiro alguns caminhos para aqueles investidos em compreender dinâmicas de violência observadas no hemisfério, no contexto presente.

Vamos iniciar com a guerra às drogas na Colômbia, a qual foi intensificada por recursos providos pelos Estados Unidos sob o Plano Colômbia, principalmente a partir dos anos 2000. Financiado por Washington, esse Plano estimulou mudanças econômicas, legais e políticas que levaram à abertura da economia colombiana – transformação consolidada posteriormente, com os acordos de livre comércio assinados tanto com o Canadá

1. O texto foi traduzido para o português por Manuela Trindade Viana em janeiro de 2023.

quanto com os Estados Unidos. Outro efeito desse quadro foi a militarização das tropas da Colômbia – processo que incluiu programas de treinamento providos pelas Forças Especiais dos Estados Unidos –, com foco na proteção de oleodutos. Por sua vez, essa dinâmica é indissociável da atividade paramilitar, fortalecendo o papel de forças armadas reacionárias em diferentes regiões do país.

Plano Colômbia, Iniciativa Mérida e capitalismo de guerra às drogas

O Plano Colômbia foi a primeira versão de uma abrangente guerra às drogas, indo além da pulverização de lavouras e de esforços dispersos de interdição para incluir amplas mudanças em políticas federais, com impactos sobre o sistema legal e regulações financeiras e econômicas e sobre a promoção, financiamento e apoio da militarização no nível nacional. Alterações em políticas públicas em benefício dos investidores, militarização e policiamento militarizado, bem como paramilitarismo crescente – estas são as três características centrais do Plano Colômbia. Apesar de seu fracasso em reduzir o volume de drogas adentrando o território estadunidense, o Plano Colômbia foi considerado, sem hesitação, um sucesso pelos burocratas: contribuiu para a abertura da economia e para garantir investimentos estrangeiros, além de ter pavimentado o caminho para o Acordo de Livre Comércio Colômbia-Estados Unidos (Paley, 2014).

No ano 2000, na fase inicial de implementação do Plano Colômbia, o país recebeu uma ajuda de US$ 9,9 bilhões em matéria de segurança, montante muito superior aos US$ 3,1 bilhões providos por Washington ao mesmo setor mexicano (Security Assistance, 2019a; Security Assistance, 2019b). De 2000 a 2007, os Estados Unidos gastaram cerca de US$ 773 milhões ao ano em segurança, enquanto o México recebeu anualmente cerca de US$ 43 milhões.

Essa razão de quase 18 para 1 foi transformada a partir de 2008, quando Washington começou a prover assistência em segurança ao governo mexicano, por meio da Iniciativa Mérida. Com efeito, a média anual de gastos estadunidenses em segurança na Colômbia foi reduzida de maneira significativa de 2008 a 2019 para (ainda expressivos) US$ 313,5 milhões ao ano. Em contraste, a assistência nesse setor provida pelos Estados Unidos ao México cresceu a uma média de US$ 235 milhões ao ano (Security Assistance, 2019a; Security Assistance, 2019b). Embora a Colômbia continue a receber assistência militar dos Estados Unidos em uma proporção maior do que qualquer outro país nas Américas (especialmente se tomamos em consideração a população), o México tem observado, desde a proposição da Iniciativa Mérida, em 2007, um aumento significativo nos gastos em segurança de parte do governo nacional e daquele dos Estados Unidos.

Para meus propósitos, o México oferece um caso crucial para compreendermos a guerra neoliberal, já que é possível identificar efeitos similares em muitas das propostas de políticas públicas aplicadas em um contexto nacional distinto. Essa mudança no equilíbrio do controle militarizado de narcóticos no hemisfério situa-se em um momento de rebelião popular no México, que ameaçou o *status quo* econômico e político no país ao Sul dos Estados Unidos. Em 2006, o México ainda apresentava um setor petrolífero totalmente nacionalizado, e metade de seu território era reservado a indígenas e *campesinos*. Nesse mesmo ano, houve um grande protesto em Oaxaca, um levante exitoso de produtores de flores que se mobilizaram contra a proposta de construção de um aeroporto em Atenco. Ademais, eleições acompanhadas de acusações de fraude foram permeadas por protestos massivos durante meses. Com efeito, o ano de 2006 foi um momento de grande importância para os movimentos sociais no México, em termos de efervescência e rebelião. Em dezembro de 2006, Felipe Calderón assumiu a Presidência e, em 10 dias, declarou guerra às drogas e ao crime organizado.

Meu livro *Drug War Capitalism* ("Capitalismo de guerra às drogas", em tradução livre) explora algumas das formas de violência extrema na guerra às drogas na Colômbia e no México para afirmar uma vinculação funcional dessa guerra com os interesses do capital transnacional. São três as dimensões conectadas a essas dinâmicas de violência: política, policiamento e paramilitarismo.

No que toca à política, refiro-me a mudanças legislativas introduzidas no contexto da Iniciativa Mérida e do Plano Colômbia, desenhadas com vistas à abertura da economia. Após o fim do Plano Colômbia, o governo colombiano observou que "expandir as preferências tarifárias como compensação pelos efeitos negativos do tráfico de drogas e favorecer acordos de livre comércio que ampliem oportunidades de emprego" estavam entre os objetivos do Plano (Paley, 2014, p. 74). Tanto no México como na Colômbia, programas de privatização de amplo alcance – inclusive a privatização de empresas públicas de petróleo – foram empreendidos de modo sincronizado com programas antinarcóticos apoiados pelos Estados Unidos. Além disso, nos dois países latino-americanos, o sistema legal passou por harmonizações com o sistema legal estadunidense. No México, tais mudanças políticas também resultaram em adaptações nas leis financeiras, de forma a permitir a repatriação de lucros e o aumento do crédito corporativo para indivíduos. Essas políticas públicas também foram justificadas como necessárias para por fim à violência relacionada com a guerra às drogas. Para o presidente mexicano Peña Nieto, "prevenir a violência e promover o desenvolvimento econômico e social envolvem atacar um ciclo vicioso. Sem oportunidades econômicas melhores, não se pode ter uma política de segurança melhor, e vice-versa" (citado em Padgett, 2012).

Em matéria de policiamento, cabe, antes de tudo, reconhecer que houve um processo de militarização do México e da Colômbia à medida que se intensificava a assistência antinarcóticos por parte dos Estados Unidos. No México, por exemplo, a militarização tomou contornos de mobilização de Operações Conjuntas (*Operativos Conjuntos*) entre policiais e militares, bem como o uso de militares mexicanos treinados pelos Estados Unidos em atividades antinarcóticos (Paley, 2014; 2019). Segundo uma análise quantitativa publicada no periódico *American Statistician,* na maior parte dos locais em que foram mobilizadas as Operações Conjuntas, os homicídios aumentaram (Espinosa e Rubin, 2015).

Por fim, uma outra dimensão que gostaria de comentar é aquela do paramilitarismo. A intensa militarização, associada ao fortalecimento do proibicionismo leva ao aprofundamento do paramilitarismo – e foi possível observar isso em muitos lugares, para além da Colômbia e do México (Paley, 2014; 2017). Esse processo combinado de militarização e paramilitarismo pode resultar no deslocamento de comunidades de territórios ricos em minerais ou gás. Há exemplos disso na Colômbia, mas também nos estados mexicanos de Tamaulipas, Chihuahua, Michoacán e Guerrero.

É possível que os leitores tenham lembrança de imagens fortes de violência desde que a guerra às drogas foi iniciada no México. Talvez o evento mais conhecido nesse sentido tenha sido o massacre de seis estudantes e o desaparecimento de outros 43 na região de Guerrero, em setembro de 2014. Mas houve milhares de outras tragédias nessa guerra – acontecimentos que receberam muito pouca atenção da mídia local e, ainda menos, da mídia internacional.

Corpos de 55 homens abandonados nas minas de Taxco, no estado de Guerrero, em junho de 2010. Corpos de 72 migrantes expostos nos fundos de uma chácara em San Fernando, Tamaulipas nesse mesmo ano. Outros 193 corpos, supostamente de migrantes mexicanos arrancados de ônibus que rumavam de Tamaulipas em direção ao norte, em abril de 2011. Naquele mês, 226 corpos foram encontrados em valas situadas em diferentes locais de Durango City. Na parte norte do país, centenas de milhares de fragmentos ósseos, restantes de corpos carbonizados, foram dispersos no deserto.

A narrativa de que as coisas se acalmaram no México é um mito: 2017 foi o ano com mais homicídios registrados nos últimos 20 anos. Em 2019, o Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos afirmou que, entre fevereiro e maio desse ano, as forças de segurança do país estavam diretamente envolvidas com o desaparecimento de 23 pessoas na fronteira da cidade de Nuevo Laredo. De acordo com ativistas locais, esse número é, na verdade, o dobro, denunciando que foram os militares mexicanos os responsáveis por esses desaparecimentos.

Oficialmente, 278.023 pessoas foram assassinadas no México desde 2006 – mais do que o dobro de homicídios registrados anteriormente ao início da guerra às drogas. Mas o número real é, por certo, ainda mais alto, uma vez que valas comuns revelam milhares de corpos ainda não identificados: os "desaparecidos". Segundo números oficiais, mais de 40.000 pessoas foram registradas como "desaparecidas" desde dezembro de 2006. Mas esse número é, infelizmente, demasiado baixo. Associações de vítimas afirmam que o número de desaparecidos em todo o país poderia ser nove vezes maior do que as estatísticas oficiais.

A violência paramilitar e militar tomou lugar em territórios estratégicos em termos geográficos do México, próximos à fronteira com os Estados Unidos – conforme analisado pelo jornalista Ignacio Alvarado no Vale do Juárez, ou no caso de Sonoyta, Sonora, ao sul de Lukesville, Arizona (Alvarado, 2015; Escobar, 2015). Em ambos os casos, milhares de pessoas foram forçadas a deixar seus lares e suas terras. No Vale do Juárez, foi inaugurada uma nova travessia da fronteira; e, em Sonoyta, há testemunhos de que, além de terem que fugir, as pessoas também foram forçadas a assinar documentos em que transferiam a titularidade de suas terras.

Também existe um processo massivo de reconfiguração econômica tomando lugar em algumas localidades. Na parte norte do país, por exemplo, milhares de pequenos negócios foram forçados a fechar por causa da extorsão praticada principalmente por paramilitares, no contexto da guerra às drogas. Um dos efeitos disso é que os consumidores migram para estabelecimentos comerciais de larga escala, como Walmart e Home Depot, que podem pagar pela extorsão dos grupos criminosos, ou não chegam a ser extorquidos. Por fim, podemos compreender o policiamento de migrantes realizado por grupos criminosos como uma maneira de terceirização da política de fronteira dos Estados Unidos. Os responsáveis por tais ações foram autorizados a operar com total impunidade.

Por fim, em algumas partes do México, podemos interpretar a violência extrema contra setores específicos da população (em grande medida, homens de bairros de baixa renda) como uma forma de limpeza social – um modo de garantir controle social dentro de um quadro de ainda maior precariedade no futuro. Também é importante manter em mente que o modelo de guerra no México não é nem rural, nem urbano: é ambos.

Nos quase dez anos transcorridos desde a publicação de *Drug War Capitalism,* venho conduzindo pesquisas de campo junto a uma família que teve vários de seus integrantes desaparecidos na fronteira norte do estado de Coahuila. A realidade do território me levou a reforçar a hipótese de um desaparecimento sistemático que cumpre um papel taticamente útil, que remonta ao fim da Guerra Fria no hemisfério. Nesse contexto, os Estados Unidos e a

Colômbia começaram a experimentar um novo modelo de guerra e, desde finais dos anos 1990, deram início à consolidação deste por meio do Plano Colômbia. Esse tipo de guerra não é mais discursivamente ancorado na luta contra o comunismo (ainda que tenha certamente envolvido a destruição de guerrilhas), e sim no combate à produção e comercialização de drogas, com a finalidade última de que os preços no varejo dos Estados Unidos aumentem e a expectativa de que, como consequência, o consumo seja reduzido.

Neoliberalismo no México

O nascimento do neoliberalismo no México remonta à crise de 1982, quando o país foi incapaz de pagar sua dívida externa. Laurell (2015) propõe que há três elementos que devem ser levados em consideração para compreender o neoliberalismo no México: o legado da revolução, o porte da economia mexicana e a localização geográfica do país.

Em finais dos anos 1970, havia 1.115 empresas públicas no país (Weaver et al., 2012, p. 7). Muitas destas foram vendidas entre os anos 1980 e 1990, gerando uma renda astronômica para a elite próxima às estruturas de dominação do Partido Revolucionário Institucional (PRI). Em 1985, o México dá início a um processo de ajuste estrutural e, em 1986, adere ao Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT, sigla em inglês). Com isso, ondas de privatização de empresas públicas tiveram início em 1988, durante a Presidência de Carlos Salinas. A empresa de telefonia mexicana foi vendida em 1990 a Carlos Slim Helú, então o quinto homem mais rico do mundo (Forbes, 2019). O Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA, sigla em inglês) foi assinado em 1994. Se, nesse ano, 2% dos bancos eram de propriedade estrangeira, em 2002, esse percentual passou a 80% (Whitener, 2019, p. 9). As privatizações continuaram nos anos 2000, mas algumas das empresas públicas mais rentáveis, como a Petróleos Mexicanos (PEMEX) só concluíram esse processo em 2013.

A transição para o neoliberalismo também testemunhou a consolidação das montadoras (*maquiladoras*) como o principal setor econômico do México. "Entre 1979 e 1985, as *maquilas* aumentaram em 40%, e seus empregados quase duplicaram" (Morton, 2003, p. 639) e, após o ingresso do país ao NAFTA, o setor se tornou parte do "projeto de desenvolvimento econômico dominante" (Khout, 2009, p. 135). Em finais de 2018, havia 9.090.533 pessoas empregadas em plantas industriais de montadoras no México, comparativamente a 10 milhões de empregados no setor de comércio e quase 18 milhões em "outros serviços", que incluem trabalhos de cuidados domésticos, reparos e lavanderia (Subsecretaría de Empelo y Productividad Laboral, 2019).

As mudanças na economia mexicana relacionadas ao neoliberalismo permanecem significativas. Em uma abordagem que ecoa a formulação de Gago

(2014) de pensarmos o neoliberalismo como constitutivo do novo "mundo político", Weaver et al. sustentam que:

> As transformações do neoliberalismo e a violência estrutural (...) afetaram quase todas as dimensões da economia mexicana. Estas transformações vão muito além de instituições, governança e comércio. Nós argumentamos que o neoliberalismo reconfigurou o espaço mexicano: redefiniu como os bens são produzidos, como as mercadorias circulam, como o trabalho é alocado e como as decisões são tomadas nos lares. Em suma, mudou quase tudo. (2012, p. 315-316)

Muitas das particularidades do neoliberalismo mexicano estão conectadas com o sistema político, dominado pelo PRI ao longo de quase todo o século XX. O PRI governou por um período estendido de capitalismo liderado pelo Estado, por meio de políticas de industrialização via substituição de importações parcialmente financiadas pela nacionalização do setor petrolífero, em 1938. Junto com um processo de reforma agrária, essa nacionalização foi empreendida pelo governo de Lázaro Cárdenas (1934-1940), que justificava tais reformas como demandas que haviam ecoado durante a Revolução Mexicana.

Nas décadas que antecederam a 1982, o Estado mexicano utilizou estas e outras reformas sociais para governar primordialmente por meio do "poder de infraestrutura", descrito por Mann (1992, p. 5) como "a capacidade do Estado de penetrar na sociedade civil e implementar decisões políticas logísticas nesse domínio"[2]. Isso ecoa o que Pansters (1997, p. 1) chamou de "autoritarismo inclusivo", entendido como "mais sofisticado que aqueles que proíbem de modo mais direto a existência de partidos de oposição" (Adler-Lomnitz et al., 2010, p. 6-7). Em 1979, Cardoso (1979, p. 47) descreveu o sistema político mexicano como "um tipo de regime não-militar e 'inclusivista', que alcançou uma grande capacidade de durabilidade ao conferir raízes sociais a um sistema autoritário".

Cabe ressaltar que, à medida que o neoliberalismo se tornou dominante como o sistema econômico hegemônico no México (e no mundo), o PRI perdeu seu controle sobre a política federal (Morton, 2003, p. 648). Com isso, as relações clientelistas estabelecidas ao longo dos anos tornadas possíveis pelo domínio e subsídio estatal de esferas como educação, saúde, alimentação e habitação (Pansters, 1997) foram dizimadas. Os estágios iniciais do neoliberalismo no México significaram a redução de cerca de 35% nos gastos públicos sociais entre 1982 e 1988 (Laurell, 2015, p. 250). Esse quadro resultou na preservação da riqueza e dos privilégios de uma encolhida elite, historicamente ligada aos principais partidos políticos, enquanto o poder de compra da classe

2. Cabe destacar que o poder despótico apresentava sinergias com esse poder de infraestrutura, mas de uma maneira menos expressiva que nos países do Cone Sul e da América Central.

média e trabalhista continuava a ser corroído no México, contribuindo para o aprofundamento da desigualdade.

De um autoritarismo inclusivo à guerra neoliberal

A transição da Guerra Fria para a guerra neoliberal na América Latina ganhou tração com a escalada dos esforços antinarcóticos empreendidos pelos Estados Unidos, simultaneamente à intensificação do neoliberalismo, nos termos analisados na seção anterior[3]. Campanhas antidrogas influenciadas pelos Estados Unidos existem no México desde os anos 1970, mas passaram por um expressivo processo de impulsão (principalmente em termos de gastos militares) com a Iniciativa Mérida – que entrou em vigor durante a Presidência do governo de direita de Felipe Calderón (2006-2012), do Partido de Ação Nacional (PAN). O aprofundamento das contradições na sociedade Mexicana, resultantes do modelo econômico neoliberal, eventualmente levou o Estado a um exercício do poder cada vez mais despótico (Mann, 1992) – que, como argumento, adquiriu contornos de guerra neoliberal, assim como em outros países da América Latina.

Eu gostaria de finalizar este capítulo com alguns princípios de interpretação dessa noção de "guerra neoliberal". Esta é constituída por três elementos. Primeiramente, trata-se de um tipo de guerra em que confusão e despolitização desempenham um papel central. Segundo, é marcada pela militarização e violência de Estado, agravando padrões de violência. Em terceiro lugar, é um tipo de guerra que assume a forma de uma contrainsurgência expandida.

A primeira característica mencionada opera contra a ideia de que a violência no México é sobre ganância, dólares, drogas e crime. Quando há massacres e desaparecimentos forçados, somos apresentados à narrativa de que estes resultam de criminosos matando criminosos. Ou seja, somos encorajados a pensar esses fenômenos por meio de atividades de organizações míticas chamadas cartéis da droga e de seus líderes supremos, como Joaquín "El Chapo" Guzmán. Somos levados a acreditar que o Estado está protegendo seus cidadãos do "flagelo do crime organizado".

Muito embora a guerra no México esteja sendo empreendida contra segmentos particulares da população – mais especificamente, homens jovens e pobres –, dizem-nos que essa violência é direcionada àqueles que merecem. Com isso, as vítimas são estigmatizadas, e suas famílias enfrentam ameaças e outras intimidações por denunciarem dinâmicas de violência. O tecido social é corroído, a mobilidade é reduzida, e a confiança e solidariedade – assim como a possibilidade de uma resistência articulada contra a exploração e o

3. Aqui, refiro-me especificamente a "América Latina" não porque acredite que isso somente ocorreu neste hemisfério, mas porque ainda não tive a oportunidade de pesquisar com mais profundidade dinâmicas de violência organizada em outras partes do mundo.

roubo – são dizimadas. Somos estimulados a pensar que todo esse sistema de assassinatos, desaparecimentos e deslocamentos não possui nenhum vínculo com qualquer atividade criminal, embora tais dinâmicas, como vimos, claramente sirvam aos interesses do capital transnacional, garantindo acumulação e expansão em territórios que, na ausência dessa violência, enfrentariam forte resistência dos habitantes locais.

A segunda característica da guerra neoliberal diz respeito à militarização da força pública. Aqui, cabe destacar que o termo "neoliberalismo" não raro é mobilizado em referência ao encolhimento do Estado. Menos governo. Mas, conforme analisado neste capítulo, os gastos com as esferas militar e policial está longe de passar por um processo de redução – configurando o que Harvey (2011, p. 131) chamou de "reposicionamento do aparato estatal com relação à provisão social". No México, por exemplo, o orçamento militar inflou em quase 50% entre 2006 e 2016, e o pé de força do Exército saltou de 200.000 para 335.000 soldados nesse mesmo período (Redacción, 2017; Banco Mundial, 2017). No Brasil, os gastos militares têm aumentado consistentemente desde 1992, e estima-se que, em 2045, o Brasil tenha o sexto maior gasto em defesa do mundo, ultrapassando França, Alemanha e Japão (Roser e Nagdy, 2017). Trata-se de uma tendência global: de acordo com o Stockholm International Peace Research Institute (2018), os gastos militares estão em ascensão no mundo. Planos de combate às drogas são planejados e financiados no nível federal e internacional, e a mobilização da força pública é o fator central de processos de aumento da violência.

Por fim, a guerra neoliberal é constituída pela prática expandida da contrainsurgência, que utilizo para explicar a forma desse tipo de guerra. Esse processo envolve uma confusão de perpetradores: ainda que saibamos que a maior parte dessa violência é empreendida pela própria força pública, a ação desta também leva ao aprofundamento do paramilitarismo nos territórios. No caso do México, nas áreas em que a guerra às drogas foi conduzida por meio de confrontações abertas, testemunhas relatam que a distinção entre a força pública e os cartéis é impossível, tendo em vista não apenas a semelhança nos uniformes, mas também o fato de que frequentemente conduzem os mesmos veículos.

A contrainsurgência expandida também envolve expandir o entendimento da categoria "insurgente", de modo a contemplar vastos segmentos da população – ou o que Raquel Gutiérrez Aguilar (2016) chama de "comunitário popular", isto é, as redes e os tecidos comunitários que existem tanto nas zonas urbanas como rurais (sendo alguns destes parcialmente insubmissos ao capital e desafiadores das regras estabelecidas pelo Estado). Dentro dessa categoria, podemos contar não apenas aqueles envolvidos informal ou parcialmente com economias autônomas ou comunitárias, mas também aqueles que decidem migrar para o norte.

Ainda, a contrainsurgência expandida é reproduzida por meio da categoria despolitizada do "homicídio" e da tática do desaparecimento, que aparecem de uma maneira distinta do que as dinâmicas observadas durante a Guerra Fria. Ao invés de ser uma tática empreendida pelo Estado e por esquadrões da morte, na guerra neoliberal, o desaparecimento envolve a confusão de perpetradores. Em contraste com o período da Guerra Fria, quando as vítimas eram selecionadas principalmente por sua atividade política ou por pertencerem a um grupo específico considerado "subversivo", no contexto contemporâneo, as vítimas são selecionadas de acordo com fatores geográficos, etários e de gênero. Finalmente, não existe uma função conhecida do desaparecimento para a inteligência, não há evidências de redes clandestinas de encarceramento dos "desaparecidos" (ainda que, em muitos casos, tenham sido vistos nas proximidades de bases militares ou delegacias de polícia antes de seu desaparecimento). Parece tratar-se mais de uma tática de terror que desempenha uma segunda função: reduzir as taxas de homicídio.

Com esta análise, atenta à relação entre a violência de Estado e fatores como recursos naturais e outras dinâmicas econômicas, minha expectativa é de contribuir para a articulação de uma contranarrativa que nos permita ler a guerra às drogas na América Latina como guerra neoliberal. Isso porque, à medida que trabalhamos para por fim à guerra nas Américas e em outras partes do mundo, é preciso que tenhamos o melhor diagnóstico do que isso deve envolver.

Referências

ADLER-LOMNITZ, Larissa; SALAZAR-ELENA, Rodrigo; ADLER, Ilya. 2010. *Symbolism and Ritual in a One-Party Regime: Unveiling Mexico's Political Culture*. Translated by Wagner, Susanne A. Tucson: University of Arizona Press.

AGUILAR, Raquel Gutiérrez. 2016. *Horizonte Comunitario-Popular: Antagonismo y Producción de Lo Común En América Latina*. Cochabamba: Sociedad Comunitario de Estudios Estrategicos.

ALEXANDER, Michelle. 2010. *The New Jim Crow: Mass Incarceration in the Age of Colorblindness*. The New Press.

ALVARADO, Ignacio. 2015. Mexico's Ghost Towns. *Al Jazeera America*. September 19.

BANCO MUNDIAL. 2017. *Personal de Las Fuerzas Armadas*.

CARDOSO, Fernando Henrique. 1979. The Characterization of Authoritarian Regimes. In: COLLIER, David (ed.). *The New Authoritarianism in Latin America*. Princeton: Princeton University Press.

ESCOBAR, Amalia. 2015. Crimen Desplaza a Vecinos de Sonoyta. *El Universal*, May 12.

ESPINOSA, Valeria; RUBIN, Donald B. 2015. Did the Military Interventions in the Mexican Drug War Increase Violence? *The American Statistician*. Vol. 69 (1), p. 17-27.

FORBES STAFF. 2019. #5 Carlos Slim Helu & Family. *Forbes*, 2019.

GOTTSCHALK, Marie. 2015. *Caught: The Prison State and the Lockdown of American Politics*. Project Muse. Princeton: Princeton University Press.

HARVEY, David. 2011. *The Enigma of Capital and the Crisis of Capitalism*. New York: Oxford University Press.

KOHOUT, Michal. 2009. The Maquiladora Industry and Migration in Mexico: A Survey of Literature. *Geography Compass*. Vol. 3 (1), p. 135-53.
LAURELL, Asa Cristina. 2015. Three Decades of Neoliberalism in Mexico: The Destruction of Society. *International Journal of Health Services*. Vol. 45 (2).
MANN, Michael. 1992. States War and Capitalism: Studies in Political Sociology. *Ideas*. Blackwell Publishing.
MORTON, Adam David. 2003. Structural Change and Neoliberalism in Mexico: "Passive Revolution" in the Global Political Economy. *Third World Quarterly*. Vol. 24 (4), p. 631-653.
PADGETT, Tim. 2012. Mexico's Peña Nieto Talks to TIME: "We Can Move Beyond the Drug War". *Time Magazine*. November 30.
PALEY, Dawn. 2014. *Drug War Capitalism*. AK Press.
PALEY, Dawn. 2017. State Power and the Enforcement of Prohibition in Mexico. *Mexican Law Review* X.
PALEY, Dawn. 2019. Will Mexico's New President Seek Justice for the Disappeared? *The Nation*. January 10.
PANSTERS, Wil. 1997. Theorizing Political Culture in Modern Mexico. In: *Citizens of the Pyramid: Essays on Mexican Political Culture*. Amsterdam: Thela Publishers.
REDACCIÓN. 2017. Las 15 Naciones Con Los Mayores Presupuestos En Defensa. *El Financiero*. June 5.
ROSER, Max; NAGDY, Mohamed. 2017. Military Spending. *Our World In Data*.
SECURITY ASSISTANCE. 2019a. Security Aid, Colombia. *Security Assistance Monitor*. March 20.
SECURITY ASSISTANCE. 2019b. Security Aid, Mexico. *Security Assistance Monitor*. March 20.
STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE. 2018. Global Military Spending Remains High at $1.7 Trillion. Stockholm, May 2.
SUBSECRETARIA DE EMPLEO Y PRODUCTIVIDAD LABORAL. 2019. *Información Laboral*. Mexico, April.
TZUL TZUL, Jovita. 2018. *Presentación de Libro Capitalismo Antidrogas*. Guatemala. July 6.
UNODC. 2009. *World Drug Report 2009*.
WEAVER, Thomas; GREENBERG, B.; ALEXANDER, William; BROWNING-AIKEN, Anne. 2012. *Neoliberalism and Commodity Production in Mexico*. Boulder, Colorado: University Press of Colorado.
WHITENER, Brian. 2019. *Crisis Cultures: The Rise of Finance in Mexico and Brazil*. Illuminations. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press.

A necropolítica da guerra às drogas e a eliminação do Outro: um projeto de nação

Dudu Ribeiro

Em 1948, a III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, reunida em Paris, aprovou por unanimidade um documento guiado pela necessidade de "afirmar o direito de um grupo humano existir". A Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, publicada em 9 de dezembro daquele ano, reconhecia como tal "atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso". Foram considerados atos como o assassinato, o dano grave à integridade física ou mental ou a submissão intencional a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física, total ou parcial. O Brasil ratificou a Convenção através do decreto 30.822, de 6 de maio de 1952.

A Organização das Nações Unidas (ONU) passa, portanto, a pensar o crime de genocídio a partir da experiência do Holocausto alemão. As características eurocêntricas da justiça penal internacional foram oportunamente debatidas por Ana Flauzina (2008), para o tema do genocídio. Aqui, importa-nos em especial um dos elementos trazidos pela autora: a negação da vitimização genocida das comunidades negras na diáspora, sinalizando a violação de corpos europeus como uma expressão única de terror e desconsiderando as expressões do sofrimento negro nos preceitos da justiça internacional.

A distribuição da morte como exercício organizado do poder de Estado, as topografias militarizadas onde gerações passaram a ser socializadas pela experiência do enterro precoce de seus pares, o vocabulário do homicídio e da chacina na formação da experiência negra desde a infância em territórios de guerra, a necropolítica que impulsiona um conjunto de categorias e empreendimentos racializados e racializantes define a agenda política, percorre as narrativas televisivas e distribui o medo para comercializar a paz social. Todas essas práticas cabem no amplo leque de ações legitimadas pela ideia da guerra (inclusive contra outras populações) e classificadas como "efeitos colaterais".

Tratam-se de empreendimentos raciais forjados a partir da necessidade de estender regras sociais do mundo escravista às sociedades no pós-abolição, a partir da aplicação de uma noção redecorada do crime. Eis um conjunto de instrumentos que permite o sequestro das possibilidades de cidadania para a população negra, reposicionando o processo de desumanização herdada do escravismo e produzindo uma outra, mas não completamente nova, economia das violências: a relação com o marco jurídico e com as demais instituições nas

modernas democracias passa a ocorrer por meio de uma nova posição de precariedade diante da vida, que passa a ser a exposição a uma outra "ameaça incondicional de morte" (Vargas, 2016), com o contínuo do não reconhecimento de seu sofrimento no campo da agenda internacional. Encontraremos, assim, alguns dos perversos agenciamentos produzidos pela guerra às drogas na agenda (necro)política dos Estados, bem como seus impactos em comunidades negras na diáspora, ao menos os mais visíveis quanto à letalidade e ao encarceramento, e a não incorporação, setenta anos depois da Convenção, de uma agenda em que seja reconhecido o impacto do genocídio negro no mundo.

Neste capítulo, proponho-me a lançar algumas sementes que acredito serem fundamentais para uma melhor compreensão histórica de uma parte fundamental da arquitetura punitiva no Brasil, acionada pelas ideias de restrição ao uso e venda de substâncias psicoativas, na virada entre os séculos XIX e XX, buscando identificar primordialmente seus dispositivos criminalizadores, disparados no pós-abolição, mas gestados no terreno das relações escravistas e, por conseguinte, oriundos das interações raciais desenvolvidas desde o período colonial-mercantil até as vésperas do fim da escravização formal, em 1888.

Neste percurso, buscaremos entender o desenvolvimento do proibicionismo e o posterior papel cumprido pela guerra às drogas no genocídio negro contemporâneo, localizando-os em algumas ideias sobre a antinegritude e a impossível realização do sujeito negro, presentes no trabalho do professor João Vargas; sobre racialidade/biopoder e o lugar do não-ser na obra de Sueli Carneiro; e nas contribuições do camaronês Achille Mbembe sobre o desenvolvimento histórico da necropolítica.

Nosso esforço tem sido observar as conexões entre uma reconfiguração do modelo de controle racial a partir do sistema penal, centrada na atenção dispensada ao controle do uso e comércio de algumas substâncias psicoativas, a partir de seus instrumentos jurídicos, mas aqui sobretudo discursivo-materiais, e que, trazidos dos quintais das Casas Grandes, consolidaram saberes e práticas sobre o crime e o desvio. São mecanismos que produzem uma permanência de empreendimentos herdados e reconfigurados da escravidão, na gerência do genocídio negro, aqui identificado como projeto organizador fundante dos modelos penais no Brasil, como nos ensina a intelectual negra brasileira Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2008).

Essa arquitetura punitiva está baseada em um conjunto de práticas de controle que interagem na construção do paradigma proibicionista e que oferecem elementos importantes para observar suas implicações na reprodução das condições de vitalismo e morte informados pela filiação racial nos dias de hoje.

Tais investigações têm sido conduzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (UFBA), na linha de pesquisa "Escravidão e Invenção da Liberdade". A essa empreitada, cabe a

tarefa de analisar a relação entre os discursos criminológicos produzidos em torno da proibição do comércio e uso de substâncias psicoativas no Brasil entre os anos de 1932 e 1950, de um lado, e as narrativas raciais produzidas pelo e no interior dessa dimensão do controle, de outro lado. Para essa exploração, parto das narrativas institucionais retratadas em processos-crime e a pertinência da raça como variável para apreensão ou condenação, bem como para discursos produzidos na área criminológica. Nesse trajeto, mobilizo arquivos formados por periódicos especializados, sobretudo da Faculdade de Direito da Bahia.

Neste capítulo, entretanto, sugerimos pontes entre alguns lugares e não-lugares organizados pelo saber-fazer criminal no campo da política sobre drogas, com a preocupação de identificar a produção de violência, a não realização da cidadania e o processo de esmagamento e eliminação negra perpetrados pelo paradigma vigente da guerra às drogas.

É justamente no árido terreno de séculos de duração das relações entre o senhor e o escravo que buscaremos a raça, bem como a pessoa negra. Os processos disparados a partir do papel da raça e da nomeação do "Negro" guardam relações originárias com o projeto colonial-mercantil, ao tempo que proporcionam as condições de reprodução da subalternidade no pós-abolição e a consequente agência de mecanismos direcionados à produção de morte.

Preliminarmente, partiremos do entendimento de que "raça", ou "racialidade", é uma noção relacional, ou seja, emerge da interação de grupos demarcados. Sob estes grupos, pesarão concepções histórica e culturalmente construídas acerca da diversidade humana, valores culturais, privilégios e prejuízos decorrentes do pertencimento a cada um dos polos de racialidade. A raça pronunciará o que é ser Negro – e, aqui, seremos convocados a uma discussão ontológica que pode nos ajudar em um momento seguinte dessa reflexão.

As diversas disputas que se davam ao final do século XIX sobre os sentidos sociais e políticos da cidadania à população negra vinham no bojo de um processo que reunia elementos de um "emancipacionismo" paternalista, que aprisionou grande parte dos abolicionistas da época, em plena derrocada do regime monárquico e penetração das ideias liberais, articulados com o medo das elites políticas de possíveis desdobramentos do fim da escravidão formal, que acirrassem as já vividas disputas raciais.

Enquanto a viabilidade da nação pós-escravista passaria a ser o tema central das principais lideranças do país, que encontravam nas teorias raciais um modelo teórico para a justificação do complexo jogo de interesses que se formava (Schwarcz, 1993), os estudos de antropologia criminal e o direito penal começam a ganhar destaque no país, imersos na elaboração de seu projeto civilizador. E é a partir daquele momento que se desvia o olhar sobre o crime, da sua natureza em si, para concentrar-se na figura do criminoso – mais precisamente, do criminoso negro.

Produzir o Negro é produzir um vínculo social de submissão e um corpo de exploração, isto é, um corpo inteiro exposto à vontade do senhor e do qual nos esforçamos para obter o máximo de rendimento, segundo Carneiro (2005). Essa engrenagem regerá os planos de uma nação brasileira organizada a partir do alterocídio, isto é, constituindo o Outro não como semelhante a si mesmo, mas como objeto intrinsecamente ameaçador, do qual é preciso se proteger e se desfazer, ou simplesmente destruir diante da impossibilidade de controle total (Carneiro, 2005).

Esse lugar do Outro, trabalhado por outras intelectuais negras, tem como ponto de partida a dialética do senhor e do escravo de Hegel. Para Simone de Beauvoir (1980), a relação que os homens mantêm com as mulheres é marcada pela submissão e dominação, enredadas "na má fé dos homens que a veem e a querem como um objeto". Assim, poderia demonstrar sobre a categoria de gênero que, em sentido ontológico, a mulher não é definida em si mesma, mas em relação ao homem e através do olhar do homem, que a confina num papel de submissão, importa significações hierarquizadas através do olhar masculino e funda a categoria do Outro beauvoiriano, também explorado pela filósofa Djamila Ribeiro[1]. Segundo Hegel, descobre-se, na própria consciência, uma hostilidade fundamental em relação a qualquer outra consciência; o sujeito só se põe por meio de oposição: ele pretende afirmar-se como essencial e fazer do outro o inessencial, o objeto. O Outro, na categoria de raça, é o negro. O ser, branco.

Por serem nem brancas, nem homens, nesse sentido, as mulheres negras ocupam o lugar de uma dupla alteridade – a antítese da branquitude e da masculinidade –, o Outro do Outro, nas palavras de Grada Kilomba (2012). Mulheres brancas têm um oscilante status, enquanto si mesmas e enquanto o "outro" do homem branco, pois são brancas, mas não homens; homens negros exercem a função de oponentes dos homens brancos, por serem possíveis competidores na conquista das mulheres brancas, pois são homens, mas não brancos; mulheres negras, entretanto, não são nem brancas, nem homens, e exercem a função de o "outro" do outro.

Para a atuação dos mecanismos de controle, é, portanto, fundamental não apenas a vigilância permanente formatada sob a construção do criminoso e do crime, que põe não apenas as instituições, mas as pessoas em vigilância do Outro, e a punição como reforço negativo, como exercício necropolítico do soberano, engrenagens que movem a captura do Estado sobre a vida, a morte e a liberdade no pós-abolição.

Identificamos elementos essenciais para a investigação sobre a relação entre as principais medidas de restrição do comércio e consumo de determinadas

1. Ver: https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/07/categoria-do-outro-o-olhar-de-beauvoir-e-grada-kilomba-sobre-ser-mulher/

substâncias psicoativas no Brasil. Além disso, é preciso mapear os caminhos do processo de redistribuição de uma arquitetura de controle, vigilância e punição, formulados por discursos e práticas do saber-fazer médico-jurídico, que aciona a atuação do sistema de justiça criminal, ao tempo que conduz as "escolhas raciais" ao centro destes empreendimentos.

O fazer morrer ou deixar viver revela que a vida e a morte deixaram de ser fenômenos naturais, imediatos, de certo modo originais ou radicais, que se localizariam fora do campo do poder político (Foucault, 1999). A expressão máxima da soberania do Estado, expressa nesses mecanismos e vista de forma ampliada, envolve apossar-se primeiramente do poder e da capacidade de decidir sobre o existir. As mudanças nas relações de trabalho provocadas pela expansão capitalista baseada na propriedade da terra e na compra da força de trabalho sugerem um percurso naturalizado nas elites políticas da época. Nesses termos, a história social e cultural específica dos grupos negros, registrada oficialmente como ligada à história de escravidão do país, e não à própria história do país, deixaria de ter sentido e significado, na medida em que passam a ser entendidos como parte de um segmento social em extinção, dada a sua crescente incorporação ao proletariado urbano em expansão (Gusmão, 2016).

Os aspectos do existir passam a ser, nesse sentido, atualizados no processo de redistribuição da arquitetura de controle, vigilância e punição, dando à expressão máxima da soberania do Estado republicano a posse do poder e da capacidade de decidir sobre quem pode circular em liberdade nas cidades, quem pode viver essa liberdade e quem não pode, ou quem pode morrer. A atuação do sistema penal no período abordado dá seus primeiros passos em um projeto transnacional de controle expresso nos sucessivos acordos internacionais[2], ancorados em uma atualização de sua tarefa histórica de atuar seletivamente e de acordo com os interesses dos principais grupos proprietários.

Diante desse quadro, buscamos as conexões entre uma reconfiguração do modelo de controle social a partir do sistema penal, centrada na atenção dispensada ao controle do uso e comércio de algumas substâncias psicoativas, a partir de seus instrumentos jurídicos e discursivos, e que, trazido dos quintais das Casas Grandes, consolidam saberes e práticas sobre o crime e o desvio, e a permanência de um conjunto de empreendimentos herdados das relações escravagistas, que compunham um processo de genocídio, e aqui identificado como fundador das relações e práticas punitivas no Brasil.

O novo papel a ser cumprido pela prisão – explanado nos postulados do século XIX e nas demandas produzidas pelo e para o avanço do capitalismo industrial no mundo, que alcançarão a reforma do sistema de punições do Brasil – não somente produz uma nova percepção da intenção do cárcere, como

2. Alguns documentos importantes sobre relações internacionais e proibição de entorpecentes no Brasil são encontrados em Souza (2012).

também uma nova percepção da dimensão do autor de desvios. E se aliará com a emergência dos discursos e práticas que buscavam consolidar a existência no "outro", negro, uma raça biológica e culturalmente inferior, propensa aos vícios e potencial agente da degeneração da raça brasileira.

A construção histórica no Brasil de um estereótipo racializado, o típico criminoso, levantado pela ideia das classes perigosas no início do século passado, organiza e gerencia a vida da população negra no Brasil. O racismo está inscrito no saber-fazer policial conformado no sistema judiciário brasileiro: a seletividade focaliza alguns segmentos sociais e tipos de delito, sobretudo os crimes contra o patrimônio e o tráfico de drogas, e se dedica ao aprisionamento e execução da população negra. Tal projeto passa a ser mais uma contribuição construída junto às pessoas que, nas últimas décadas, têm construído a luta antirracista no Brasil e a todas aquelas que vêm enfrentando a guerra às drogas, violadora de direitos humanos em todo o mundo, produtora de mortes e estigmas, e que se caracteriza no Brasil, de fato, como uma guerra contra a população negra.

Como já foi mencionado, a arquitetura punitiva foi herdada do modelo imperial-escravista, na qual as práticas de controle se desenvolveram no terreno das relações entre o senhor e o escravo ao longo de séculos e, portanto, no âmbito privado. Ao ser transferida para o Estado republicano, gerenciado pelos mesmos senhores, apoiava-se na extensão do discurso da inferioridade negra, desenhando novos manejos que reforçassem a naturalização da subalternidade.

Para Foucault (1999), é a natureza do racismo, visto como um instrumento ideológico que justifica a eliminação e o controle de determinadas populações. Nas palavras do autor, "[e]m uma sociedade normativa, raça, ou racismo, é a precondição que torna possível a aceitabilidade da matança. (...) é a condição indispensável para o exercício do poder de matar". O direito penal reforça a extensão, para a sociedade pós-abolição, de regras sociais do mundo escravista que sequestram a possibilidade de cidadania para a população negra, que passa a ser exposta a uma ameaça incondicional de morte, pois sua relação com o marco jurídico das modernas democracias se dá por meio de uma posição de precariedade diante da vida. Para Mbembe (cf. Carneiro, 2005), a articulação entre velhas e novas formas de dominação é exatamente, nas modernas democracias, o que fará surgir uma nova forma de governamentalidade, e onde encontraremos como característica principal a sujeição da vida ao poder da morte. A produção social da subordinação e inferiorização, bem como os processos de produção de vitalismo e morte informados pela filiação racial (cf. Carneiro, 2005), orienta a perspectiva de controle e punição expressa nos códigos e práticas penais herdados do império e consoantes com o projeto político excludente de Brasil.

A sobrevida da escravidão produziria assim, segundo Vargas (2016), uma posicionalidade negra que é única e incomunicável: uma posicionalidade cuja característica principal é a violência gratuita e estrutural. Essa violência anti-negra é gratuita porque, ao contrário do que não negros vivenciam, "ela não é contingente à transgressão da hegemonia da sociedade civil" (Vargas, 2016). No caso da política de drogas, não está estritamente relacionada à transgressão relacionada ao uso ou ao comércio de determinadas substâncias tornadas ilícitas. Quando não negros protestam, continua Vargas (2016), "a violência que eles podem sofrer é uma consequência do protesto, portanto, contingente; por outro lado, para as pessoas negras, a experiência da violência não depende de protesto ou de uma atitude explicitamente antagônica: para elas, a violência é normalizada, previsível na sua imprevisibilidade". A violência gratuita, de fato, constitui um dos fatos determinantes da condição de morte social, a qual também decorre da desonra e da alienação natal[3]. Ademais, a violência gratuita faz da escravidão uma condição presente, um fato contemporâneo.

No conjunto de mecanismos que permitiam a gerência real sobre a circulação material do corpo negro na cena urbana, e que alimentavam a apreensão racista do fenômeno do crime pelo conjunto responsável por normalizar e reproduzir a acusação social – tornando o criminoso, construído anteriormente ao crime, um corpo material a ser punido –, encontraremos a perseguição à vadiagem para o processo almejado de profilaxia social, intimamente ligada ao controle do uso de substâncias psicoativas, sejam legais, como o álcool, ou ilegais, como a maconha.

Capítulos cotidianos

Em 17 de dezembro de 1946, no Salão de Conferências da Secretaria de Educação e Saúde do Estado da Bahia, na cidade de Salvador, discutiam os ilustres senhores Doutor João Inácio de Mendonça e Doutor Garcia Moreno. Olhavam eles e outros senhores para um quadro que apresentava o resultado de um levantamento feito a partir das fichas criminais dos "contraventores, malandros e gatunos" fichados na Bahia. Após ouvir a exposição do colega, o segundo deles destacava a "questão da cor" naquelas estatísticas e apontava para a "predominância de pretos e mulatos". Observaram durante os debates, no entanto, que "a cor, no caso, tem mais um sentido social, sem determinismo de raça", e assim concordaram (Cardoso, 1958).

Américo Soares de Miranda figurava como o único dos três principais personagens de outra história, a ter seu rosto estampado no jornal *A Tarde*, sob

3. A alienação natal refere-se à dificuldade (e mesmo a impossibilidade) de a pessoa escrava poder traçar sua genealogia e manter relações de parentesco, não pertencendo assim a qualquer comunidade reconhecida como tal pelos escravizadores. (...) A desonra, por sua vez, decorre da posição social de absoluta abjeção, uma posição que define a condição de exclusão e de exterioridade radical com relação a normas de valoração social e individual. Ver Vargas (2016).

o título: "Espalham a loucura e a morte". Relatara na delegacia que "estava às 6 horas no 'Café das meninas', quando lhe apareceu Antonio Alfredo Correia, seu conhecido desde Canavieira, e perguntou-lhe se sabia onde morava o Dr. M.". De lá, seguiram os dois personagens até a pensão no 36, onde, encontrando o doutor, Correia haveria "tirado um embrulho pequeno escrito 'Morphina', e perguntou ao doutor *si* queria comprar, ao que o mesmo respondeu que se fosse cocaína queria". Negro, assim como o conhecido de canavieira, Correia teve seu rosto estampando em outra página do *A Tarde* sobre o mesmo fato. Saberíamos pelas páginas do jornal apenas uma letra a mais da abreviatura do doutor nessa outra reportagem: Dr. E.M. (*A Tarde*, 1933). Já o auxiliar de comércio Nelson José do Nascimento teve a sua casa revistada e teria dois anos depois prisão decretada, após policiais adentrarem a sua casa na Rua da Imperatriz depois de uma denúncia anônima tê-lo acusado de praticar falsa medicina e "culto africano". O ano era 1941 e, três anos após o início do processo, Nelson foi declarado foragido pela justiça.

Desde 1893, através do decreto no 145, já se determinava a prisão correcional de "mendigos válidos, vagabundos ou vadios, capoeiras e desordeiros", o que viria a preencher aquelas estatísticas com a "pretominância"[4], enxergada durante a apresentação proferida na referida manhã de 1946 em Salvador. O crime de vadiagem surge como um dos mecanismos privilegiados para a administração da vida da população negra na paisagem urbana, ao tempo em que se potencializava a pena privativa de liberdade como a "grande vedete das práticas punitivas" (Flauzina, 2008). Encontrava-se no potencial estigmatizador da criminalização da vadiagem um luminoso sinal verde para os excessos das intervenções policiais e das arbitrariedades jurídicas.

A liberdade nasce, portanto, conjugada a um projeto de exceção. Há um projeto de inclusão precarizada da população negra, na construção de uma cidadania subalterna no Brasil republicano, resultante dos conflitos cercados por uma espécie de onda negra (Azevedo, 1987), que assombrava a cabeça das elites. Estas então constroem, sobre as bases de seu incipiente projeto liberal, arraigado em tradições escravistas, a exceção como norma para uma parte significativa da população – a maioria.

Ao olhar para aquela pretominância das estatísticas debatidas por nossos personagens, não há razões, portanto, para buscar a suposta causa para uma criminalidade negra, mas sim o porquê da variável raça ser utilizada pelos agentes do sistema penal para selecionarem determinados indivíduos. A seletividade da aplicação penal é aqui entendida como um mecanismo que se

4. Trata-se de expressão utilizada pela enfermeira Agostinha Francisca de Oliveira, mulher preta, autora do projeto "Por onde andei – pés, por que me trouxeram aqui?", realizado na região da Luz (conhecida como Cracolândia), em São Paulo, junto a pessoas em situação de rua, muitas delas usuárias de crack. O termo refere-se à predominância de pretos e pretas em determinada estatística ou lugar.

apresenta tanto no momento concreto de sua aplicação quanto anteriormente, pelo legislador, a partir da escolha das condutas que passam a ser consideradas como crime.

O empenho das elites em estender e consolidar, através de recursos habilidosos, o controle sobre a população negra, construído a partir de expedientes que escamoteavam os critérios de seleção raciais inseridos nesses empreendimentos, era uma das trilhas para salvar os ex-senhores e garantir-lhes a exclusividade da condição de cidadão.

Drogas, criminalidade e negritude

O termo "drogas" foi encontrado em uma variação do holandês antigo (*droghe vate*) do século XIV, expressão que significava "barris de coisas secas" (Vargas, 2008). O período das Cruzadas foi marcado por uma nova demanda por mercadorias especiais, exóticas, alimentícias ou medicinais e pela busca por especiarias. Nesse contexto, a partir do "gosto fisiológico, poderiam se experimentar as relações sociais, de poder, riqueza e prestígio, um gosto social e cultural" (Vargas, 2008). Em diferentes épocas, a partir de substâncias distintas, com inúmeros objetivos, a história do uso de drogas é comum à história da própria humanidade. Não há sequer registro de um momento histórico em que não houvesse utilização de substâncias equivalentes ao que hoje denominamos "droga". O século XX consolida uma nova categoria até então exterior ao tema: a ilicitude, e a sujeição criminal do comércio e uso de algumas substâncias[5]. Alguns elementos são fundamentais para entendermos o início dessa cruzada contra as drogas e observar seus impactos na legislação brasileira – e, por conseguinte, no entendimento do que é "crime", a partir da definição do criminoso. Com a entrada definitiva dos Estados Unidos na cruzada internacional contra as drogas, o proibicionismo[6] ganha contornos na virada para o século XX. Havia uma vigorosa reação puritana no país contra o avanço das liberdades, além de uma forte desconfiança das massas de imigrantes, mas, sobretudo, a manutenção das assimetrias raciais produzidas pelo sistema escravista e consolidadas nas leis Jim Crow (Alexander, 2011)[7]. A partir da busca pelo controle da população estrangeira sob os estigmas de um estereótipo moral da elite anglo-saxônica protestante, surgem as principais teses sobre as populações desviantes (Becker, 2008). Ao fim da I Guerra Mundial, um conjunto de

5. Ver: http://www.geledes.org.br/a-guerra-as-drogas-sucesso-de-critica-e-publico-parte-i/#gs.OBV82yl Consultado em: 01/12/2016.

6. Antes de ser uma doutrina legal para tratar a "questão das drogas", o proibicionismo é uma prática moral e política que defende que o Estado deve, por meio de leis próprias, proibir determinadas substâncias e reprimir seu consumo e comercialização. Ver: Escohotado (2004).

7. As leis Jim Crow foram medidas estaduais e locais que institucionalizaram a segregação racial nos Estados Unidos entre os anos de 1876 e 1965. Para a escritora e advogada Michelle Alexander, a guerra às drogas é a nova "Jim Crow" (Alexander, 2011).

países, incluindo o Brasil, firma a Convenção de Genebra (1925), que marca o início da transnacionalização do controle. Nessa trama, o Estado incrementa o aparato criminalizador das drogas e consolida uma incriminação social racista sob os principais aspectos das relações com as substâncias tornadas ilícitas naquele momento.

O primeiro expositor citado na abertura desta seção do capítulo, Professor João Inácio de Mendonça, era um dos participantes do segundo dia de trabalhos do Convênio Interestadual da Maconha, membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE) e da Sociedade de Medicina Legal, Criminologia e Psiquiatria da Bahia. Dois anos antes, em apresentação dirigida a essa Sociedade, Mendonça afirmara que nordestinos e nortistas teriam "caracteres étnicos que facilitam a absorção fácil de ideologias abstrusas" e haveriam os presentes naquele evento de se "apavorar" com "o quadro dantesco que, nesse terreno, os tóxicos podem desenhar através do indivíduo e a espécie" (Mendonça, 1958). Segundo o jornal que cobriu aquele evento, a intenção da reunião era sugerir medidas práticas de "extermínio do diambismo"[8]. Por outro caminho, apesar da dificuldade de acesso a informações mais precisas sobre a presença da maconha nos rituais religiosos afro-brasileiros, tudo indica que a erva realmente fizesse parte dessas práticas (Saad, 2013). Mas o caso de Nelson José do Nascimento ainda tinha outro aspecto: a acusação de prática de "falsa medicina" refletia o momento histórico em que a consolidação do saber médico deslegitimava ao tempo que criminalizava outras possibilidades de cura. Os senhores reunidos naquela sala em Salvador em 1946 olhavam atentamente a esse outro percurso para a criminalização do cotidiano da população negra, ao ponto de destacarem, entre as soluções para o problema das drogas, a orientação de "matrícula em autoridade policial de cultos afro-brasileiros" (Cardoso, 1958).

A criminologia e a psiquiatria deveriam se debruçar sobre a observação do delinquente. Afinal de contas, "a justiça penal sem os médicos é a mais flagrante das injustiças", segundo Mendonça (1958). "Valor inconteste, importante, insofismável" tinha o estudo do criminoso, e o controle da "planta assassina" era um problema que se relacionava com "os destinos de uma nacionalidade" (Mendonça, 1958). E é essa posição em evidência do criminoso, e não mais do crime, "que guia e esclarece suficientemente" sobre o fato, onde "os estigmas jurídicos isolados não elucidam, nem individualizam" (Mendonça, 1958).

8. Apesar de criminalizada desde 1932, a diamba (ou maconha) estava também na "Tabela D" das "Instruções" para a execução do Decreto-Lei n° 891 de 1938, que estabelecia a "Relação dos entorpecentes de existência obrigatória nas farmácias" e onde vamos poder encontrar três de suas preparações. Ou seja, segundo o pesquisador Jorge Emanuel Luz de Souza, "toda farmácia era obrigada a guardar, manipular e vender maconha, ainda que transformada, contribuindo assim para a perpetuação da espécie". Ver: Souza, 2012.

Em uma Conferência pronunciada em 8 de março de 1941 na Faculdade de Direito da Bahia, o professor Demosthenes Madureira Pinho, autor de inúmeras obras sobre Direito Penal, refletia que a melhor consequência do Código de 1940 era ter solucionado o "problema de autoria", ao observar as causas originárias do delito e atentar para a concorrência do autor, unicamente, para sua realização. Além disso, elogiava a forma com que o código disciplinou o "problema da emoção, da paixão e da embriaguez", ampliando a "responsabilidade dos embriagados" (Pinho, 1941).

Os "destinos da nacionalidade" aos quais Mendonça se referia passavam pelos recursos utilizados para a administração da pena na coibição da embriaguez. Como veremos, essa ideia de pena possuía, no campo das drogas, endereço para o controle – gerenciado e aplicado a partir da responsabilidade do autor negro. A feição clássico-liberal trazida pelo Código Penal de 1890 baseava-se no postulado da igualdade penal, da concepção de pena como retribuição ao crime e a noção de livre-arbítrio como elemento fundamental da culpabilidade do delito (Barros, 2007) – todos princípios advindos das teorias do Direito Penal do fato, orientado pela busca de uma dosemetria que permitisse, através da aplicação generalizada das leis, condizentes ao mal que se buscava reparar, a expiação do crime.

O esforço legislativo (criminalização primária) e a atuação do regime de vigilância, dirigido ao controle da população negra, encontram, na restrição ao uso e venda de algumas substâncias psicoativas (especialmente a maconha), a extensão de uma das trilhas de um percurso que buscava soluções políticas para o "problema negro" no pós-abolição. Ao final do século XIX, o liberalismo e o racismo corporificam os dois grandes modelos teóricos que organizam a arquitetura punitiva republicano-positivista[9] no Brasil. É nesse lugar, de uma convivência paradoxal entre o reforço do indivíduo e sua responsabilidade pessoal e da atuação de um grupo orientado por condições biológicas singulares (Schwarcz, 1993), que iremos encontrar as matérias puníveis pelo novo modelo penal no Brasil. O manejo de teorias produzidas nas escolas europeias – no seu encontro com o terreno movediço das relações escravistas tipicamente brasileiras na virada daquele século – é representativo da capacidade seletiva dos pensadores brasileiros que buscavam "adaptar o que combinava" e descartar o que de alguma maneira soasse "estranho" (Schwarcz, 1993), mas que definitivamente servisse à justificação da hierarquia natural e a comprovação da "inferioridade" do segmento negro.

Conectado com a escola italiana de Cesare Lombroso, médico e professor universitário considerado fundador da Escola Positiva de Direito Penal, o

9. Utilizaremos o modelo proposto pelo jurista Nilo Batista e complementado por Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2008), que compreende quatro tipos de sistemas penais brasileiros: colonial-mercantilista, imperial-escravista, republicano-positivista e neoliberal.

professor Rodrigues Dória da Faculdade de Medicina da Bahia dedica-se aos estudos sobre a degeneração da raça e a sociose deselegante do consumo de maconha (Saad, 2013). E é, sem sombra de dúvida, um dos principais quadros a influenciar os operadores do controle das substâncias tornadas ilícitas no Brasil no começo do século XX. Em um Congresso realizado em 1915, pronunciou que "a raça preta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, havia inoculado o mal aos seus irmãos mais adiantados em civilização [brancos] no vício de fumar a erva maravilhosa". Olhar para essa trajetória nos aproxima de seu papel também no processo de patologização da delinquência.

Com efeito, a patologização da figura do criminoso, bem como a patologização do uso de drogas, estava a pleno vapor na intelectualidade dos Estados Unidos e da Europa e chega ao Brasil a partir de uma geração de médicos que promoviam o estabelecimento do campo científico psiquiátrico no país (Adiala, 2011; Santos, 1995). Em 1923, é fundada a Liga Brasileira de Higiene Mental, que traz ao centro do debate um projeto eugênico de nação; e, a partir da década de 1930, através do Decreto 20.930, a toxicomania passa a ser considerada doença, com prescrição de notificação compulsória.

Como vimos, para Foucault (1999), o racismo deve ser entendido como instrumento ideológico que justifica a eliminação e o controle de determinadas populações. Como destaca Mbembe, a articulação entre velhas e novas formas de dominação é exatamente o que fará surgir uma nova forma de governamentalidade nas modernas democracias; e onde encontraremos como característica principal a sujeição da vida ao poder da morte (Carneiro, 2005). A produção social da subordinação e inferiorização, bem como os processos de produção de vitalismo e morte informados pela filiação racial (Carneiro, 2005), orienta a perspectiva de controle e punição expressa nos códigos e práticas penais herdados do império e consoantes com o projeto político excludente de Brasil.

Considerando os elementos apresentados, este capítulo é o resultado de um primeiro conjunto de levantamentos e um esforço de produzir uma contribuição histórica, com auxílio da sociologia e da criminologia, para a observação dos efeitos de empreendimentos de gerência da vida, e assim, da morte provocada à população negra no Brasil, mesmo que eventualmente também possamos acabar esbarrando em outros paralelos, produzidos em diversos lugares da diáspora negra. Em especial, interessa-nos observar a construção de um aparato discursivo que está intimamente ligado à questão nacional da "ordem social", presente em muitos discursos das lideranças políticas da época. A construção da figura do criminoso e sua patologização pelo uso de entorpecentes são dispositivos aqui identificados como parte dos empreendimentos de distribuição/restrição de cidadania a partir da reconfiguração do controle da liberdade, bem como da exploração do trabalho.

Como vimos, a atuação de um regime de vigilância e de controle dirigido à população negra encontra na restrição ao uso e venda de algumas substâncias psicoativas, especialmente a maconha, a extensão de uma das trilhas de um percurso que buscava soluções políticas para o "problema negro" no pós-abolição. Ao final do século XIX, o liberalismo e o racismo corporificam os dois grandes modelos teóricos que organizam a arquitetura punitiva republicano-positivista no Brasil (Flauzina, 2008).

O movimento abolicionista não consegue fazer transbordar para amplos setores nacionais as possibilidades abertas pelos ideais liberais do século anterior. "Liberdade, igualdade, fraternidade", bordão herdado da tradição francesa, perde parte importante de seu caráter humanitário nestas terras. Ao tempo que "a abolição libertou os brancos do fardo da escravidão" (Costa, 1986), permitiu uma mudança de regime de exploração sem curar quaisquer das fraturas expostas no regime em construção. É no âmbito também das disputas empreendidas no começo do século XX pelas camadas mais empobrecidas da população e pelas dinâmicas promovidas pela nova paisagem das cidades, com uma imensa massa de ex-escravizados, que certas modalidades de crime passam a interessar mais para os debates da época e se tornam objeto de interesse daqueles que pretendiam influenciar os rumos da nação.

Uma oligarquia mantinha-se sólida nas decisões do rumo do país, mas passava a sofrer lentamente um novo tipo de arranjo, com a ascensão de classes médias urbanas que detinham cada vez mais poder econômico e buscavam assumir mais poder político, produzindo também uma redistribuição da justiça, assentada na manutenção de um pacto de alianças regionais de cúpula, que promovia o controle de uma clientela principalmente de base rural e sobretudo negra.

O Brasil da Primeira República ainda não era industrial. Dados do Censo de 1920 apontam que apenas 13,8% da população economicamente ativa estava na indústria. A maioria, 69,7% dedicava-se à agricultura, enquanto 16,5% estava registrada no setor de serviços. Estes números se mantiveram relativamente estáveis até 1930 (Patto, 1999). Ainda assim, havia um número importante de iniciativas industriais de médio e grande porte que se instalaram no Rio de Janeiro e em São Paulo desde o começo do século: tecelagem, bebidas, roupas, sapatos e alimentos, fábricas que empregavam um número cada vez maior de homens, mulheres e crianças em condições degradantes de trabalho.

Variadas formas de organização-exploração caracterizam esse movimento das relações de trabalho no Brasil. No campo, a prática do favor e outros vínculos empregatícios viciados, que impunham a uma grande massa de pessoas uma condição de endividamento e a recolocavam em situação de escravização. Muitas pessoas que haviam sido escravizadas e seus descendentes eram agregadas de famílias ricas, nas quais exerciam jornadas de trabalho doméstico

aviltantes e sem remuneração. Nas cidades em crescimento, uma massa de trabalhadores pobres acumulava-se, vendendo a sua força de trabalho em condições absolutamente degradantes, ou dedicava-se a outras ocupações, em nome da sobrevivência.

O crescimento contínuo das cidades trouxe também para os debates políticos da época a necessidade de controlar o modo de vida das classes populares, organizar as práticas, restringir a circulação dos indesejáveis, pois seus costumes, ditos incivilizados, contribuíam para a situação de insalubridade e caos em que se encontravam a maioria das áreas urbanas brasileiras no início do século XX. Havia a crença, entre os principais interesses políticos, na necessidade de mudar "as feições coloniais" da cidade, em algum lugar motivada pela própria insistência de superação das máculas trazidas dos séculos de escravização. Ainda, acreditava-se que essa "civilização da cidade" (Leite, 1996) poderia concentrar-se não apenas em obras para o seu remodelamento físico, dando-lhe ares mais citadinos, mas também que pudesse ser empreendido um processo de reeducação de seus habitantes.

Um grande número de trabalhadores pobres, de ex-escravos que conseguiram deixar as fazendas, mas não arrumavam emprego nas cidades, circulava em condição de mendicância nas ruas. Aquela paisagem era um "sinal desabonador dos créditos de civilização da cidade" (Leite, 1996). Nesse contexto, pretende-se transfigurar essas ideias de civilização, em um projeto político e material, a partir do qual se poderia atuar sob o prisma da higienização e da modernização física das cidades e promover a "limpeza da miséria e da pobreza". Como àquela altura tanto a assistência como a educação pública eram ainda necessidades distante de serem saneadas, a higienização pretendida faria uso, primordialmente, de dispositivos de repressão por meio da legislação criminal, os quais são gradualmente reforçados e ampliados – novas formas de repressão, que colocariam em conflito com a lei um conjunto de práticas arraigadas em diversas experiências e costumes, sobretudo das camadas mais empobrecidas.

Em relatórios oficiais, constantemente encontram-se termos como "vadios", "parasitas", "sanguessugas" que atacavam a propriedade com "cínica temeridade". Incrementa-se a preocupação obsessiva de cientistas médicos, autoridades policiais e judiciárias com a "vagabundagem", bastando, para assim ser considerado, "ser pobre, não-branco, desempregado ou insubmisso para estar sob suspeita e cair nas malhas da polícia" (Patto, 1999). Ao tempo que uma grande massa ainda permanecia explorada em condições muito próximas da escravidão, a maioria fora da dinâmica dos salários, muitas pessoas de fato se engajam em expedientes que os punham em conflito com a lei, mas que não assumiam formas mais organizadas de crime.

A ideia de civilizar os costumes faz com que muitas práticas populares e muitos dos usos que aquelas pessoas faziam da rua, seja para o entretenimento ou para o trabalho, passem a sofrer censura violenta e repressiva da polícia. Assim, hábitos comuns, jogos, cantorias, brincadeiras e divertimentos passam a ser classificados sob o estigma de perigosos, viciosos, e, em um momento seguinte, se tornariam patologia e crime. Ações policiais mais frequentes contra o jogo, a bebida, a capoeira, ou a prostituição davam-se pelo bem da ordem pública e social, investindo a violência de um sentido moral e até reeducador das classes populares. Como sustenta Patto (1999),

> Dando continuidade à tradição autoritária e clientelista das relações de classes no país, o primeiro período republicano pôs no arbítrio e na violência da polícia, mais do que na sutileza disciplinadora dos médicos, a tarefa de conter o "caos urbano". Se houve disciplinamento imposto pela ciência, ele foi sobretudo fruto da disseminação de uma representação social negativa, de cunho racista, dos integrantes das classes subalternas.

Para pensar esse processo, no entanto, é necessário entender como as últimas décadas do século XIX passam a organizar "a construção de memórias e símbolos da escravidão, nos prognósticos e planos para o futuro da nação" (Schwarcz, 1993); e como as principais lideranças do país na virada do século buscavam nas teorias raciais um modelo teórico de seu projeto civilizador, como já vimos.

Há uma expansão dos debates jurídicos nos círculos europeus sobre o papel a ser cumprido pela punição, reorientada do "espetáculo do suplício" para uma "economia dos direitos suspensos" (Foucault, 1987), o que não só produz uma outra percepção da intenção do cárcere, como também da própria dimensão do autor dos desvios. A busca de grandes modelos explicativos para a gestão científica do protesto e da miséria nesse período é oportuna não apenas para organizar o aparelho repressivo de modo a conter a massa de trabalhadores frente à reorganização do mundo do trabalho, mas para ordenar a vida nas cidades, que mudavam significativamente.

O processo de abolição da escravização no Brasil, no percurso da derrocada do regime monárquico, representava um grande medo nas elites políticas de possíveis desdobramentos que acirrassem as já vividas disputas raciais. Essa tensa articulação cria o ambiente em que a "sutil violência repressiva", a "predominância da penalidade incorporal" ou a "sobriedade punitiva" encontradas por Foucault (1987) em experiências de países europeus não sirvam às agências punitivas em gestação no caso brasileiro para lidar com a "questão do negro". Alegando os interesses do conjunto da Nação, já na primeira república, as classes políticas dominantes não hesitaram em valer-se da violência física para imobilizar os indesejáveis.

Em seu livro publicado em 1894, *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil*, o então professor substituto de medicina-legal da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB), Nina Rodrigues, desenvolve ideias conectadas com diversas doutrinas e correntes eugênicas sobretudo europeias na elaboração do tipo brasileiro. Para Rodrigues, as diferentes raças tinham um modo particular de apreciar e entender a criminalidade, por terem também desenvolvido de modos distintos o senso moral – níveis determinados por "etapas civilizatórias". Essa "oposição no modo de apreciar a criminalidade nos diferentes povos" (Rodrigues, 1957) está relacionada com sentimentos morais em acordo com as exigências sociais das novas épocas ou civilizações.

A referida obra é lançada em um momento em que se desenvolviam as principais teses justificadoras das desigualdades materiais entre os povos, e a raça ocupa lugar central nesse jogo de interesses. Valores civilizatórios estrangeiros alimentavam os discursos radicais dos membros das elites, talvez ansiosos em ser como que europeus nos trópicos. Aqueles valores civilizatórios que deveriam se desenvolver na cidade de Salvador, onde uma forte herança africana havia se instalado, e tradições herdadas do Império, algumas até da Colônia, organizava a vida da maior parte das pessoas. A cena urbana do jogo, da bebida, do entretenimento, passa a ser colocada como o oposto, o Outro, do projeto civilizatório e serão especialmente tratadas pelas autoridades, periódicos e intelectuais da época. A esta condição, se aliará a emergência dos discursos e práticas que buscavam consolidar a existência no Outro, negro, uma raça biológica e culturalmente inferior, propensa aos vícios e potencial agente da degeneração da raça brasileira.

Contemporâneo de Rodrigues, e também radicado em Salvador, o médico sergipano Rodrigues Dória declarava no II Congresso Científico Pan Americano em Washington no ano de 1915, que a maconha no Brasil representava uma vingança dos negros contra os brancos, "seus irmãos avançados em civilização" e um risco ao projeto civilizatório. Ambos autores buscaram explicar cientificamente o comportamento humano, elaborando regras para a avaliação de indivíduos que tivessem atitudes consideradas destoantes da sociedade em geral, sugerindo penas e meios preventivos para o crime. Para eles, a inferioridade racial dos negros e indígenas em relação ao branco era indiscutível; a miscigenação entre as raças só poderia resultar em indivíduos desequilibrados, degenerados, fracos do ponto de vista físico, intelectual e comportamental. A civilização branca poderia ajudar as populações mestiças, como os sertanejos, mas que invariavelmente se depararia com o lado bárbaro e selvagem destes, por não reconhecerem regras, devido ao seu suposto nível mental.

Essa relação de um estereótipo racializado, o típico criminoso, e o uso indevido de drogas, levantados pela ideia das classes perigosas desenvolvidas à época, passa a influenciar a circulação de ideias sobre a população negra nas

cidades brasileiras, seja a partir do plano de higienização eugênica, no qual também se privilegiaria o uso da força, seja pela criminalização de práticas e condutas impróprias ao projeto civilizador, vividas nas cidades. Entre estas condutas, o uso e comércio de plantas terapêuticas – algumas com propriedades psicoativas reconhecidas, registradas e utilizadas entre as práticas médicas – era bastante tradicional desde o Brasil colonial. A cannabis sativa e o cânhamo tinham não apenas acompanhado a travessia portuguesa sobre o Atlântico, como estavam presentes em cordas, velas e outros aparatos comuns e em culturas milenares. Era bastante comum também o uso médico de cocaína. O tabaco e o álcool também tiveram propriedades terapêuticas exploradas. Na chamada *Belle* Époque carioca, o consumo injetável de substâncias como a morfina, comercializada por um de nossos personagens, era bastante difundido entre as classes abastadas. Com o tempo, a expansão das disciplinas médicas, bem como a consolidação da farmacêutica no mundo, passa a conectar um amplo conjunto de substâncias, de origem, efeito e uso distintos, e classificar e organizar as formas de acesso, negociando-as e restringindo-as às suas próprias indicações.

A Convenção Internacional do Ópio, assinada em Haia durante a Primeira Conferência Internacional do Ópio, em 1912, é o primeiro tratado internacional de controle de drogas e foi registrado na Liga das Nações em 23 de janeiro de 1922. O Brasil subscreveu o protocolo suplementar de assinaturas da Conferência através do Decreto 2.861, de 8 de julho de 1914. Um ano depois, mais um decreto, de número 11.481 (de 10 de fevereiro de 1915), menciona "o abuso crescente do ópio, da morfina e seus derivados, bem como da cocaína". Ao fim da Primeira Guerra Mundial, segue a Convenção de Genebra de 1925, também subscrita pelo Brasil. Nesse processo, começa a configurar-se a transnacionalização do controle. A partir da década de 1930, através do decreto 20.930, a toxicomania passa a ser considerada como doença, com prescrição de notificação compulsória.

Nesse período, a República brasileira incrementa, por meio do Estado, o aparato criminalizador das drogas e consolida uma incriminação social racista sob os principais aspectos das relações com as substâncias tornadas ilícitas naquele momento. De fato, o processo de higienização das cidades buscou, em um primeiro momento, agir diretamente sobre os "agentes naturais causadores das moléstias" e, sobretudo, as pessoas doentes – que passam a ser alvo de intervenção (muitas vezes, internação e isolamento) a partir de instituições voltadas exclusivamente para esse fim. Por outro lado, eram feitas vultosas intervenções na estrutura física da cidade através das reformas e construções. Em um outro trilho, investiu-se em uma forte campanha de controle e modificação de hábitos e comportamentos dos habitantes das cidades, sobretudo a partir de iniciativas para regular os usos destinados à rua, tanto no que se refere ao trabalho quanto ao entretenimento. A modernização das cidades brasileiras

busca aliar alterações mais ou menos radicais no tecido urbanístico, mas seu aspecto ideológico permitiria superar a dimensão física das mudanças para o plano social, suplantando a noção do espaço, penetrando nas famílias, regulando condutas.

Os episódios relatados neste capítulo trazem consigo uma relação direta com a construção da figura do criminoso e do crime. Observadas as estatísticas criminais, páginas policiais e os inúmeros processos-crime depositados no Tribunal de Justiça da Bahia, revela-se parte da teia que aqui nos interessa, levando em consideração discursos e práticas produzidas para a criminalização da população negra a partir da ideia do combate ao uso e comércio de substâncias entorpecentes.

O racismo está inscrito no saber-fazer policial, conformado no sistema judiciário brasileiro, mas está relacionado com um conjunto de dispositivos que atuam para a manutenção de assimetrias socio-raciais, históricas e herdadas do recente modelo escravista. A seletividade atua sobre e focaliza alguns segmentos sociais e tipos de delito, sobretudo os crimes contra o patrimônio e o tráfico de drogas, e se dedica ao aprisionamento e execução da população negra. Esta é a relação que serviu de fio condutor da problematização discutida neste capítulo, pensada como uma contribuição construída junto às pessoas que, nas últimas décadas no Brasil, têm construído a luta antirracista e a todas aquelas que vêm enfrentando a guerra às drogas, violadora de direitos humanos em todo o mundo, produtora de mortes e estigmas, e que se caracteriza no Brasil, de fato, como uma guerra contra a população negra.

O sistema penal serve na sua máxima potência, portanto, para criminalizar de fato o potencial ofensivo do segmento negro de desconstruir o status quo, onde está sujeito a um conjunto de violências que são estruturais, sob a égide da supremacia branca. Sob a perspectiva aqui defendida, a necessidade de acabar com a guerra às drogas não deve ser pautada em função de eventuais ineficiências desta em atingir os seus objetivos, mas, precisamente porque ela tem funcionado também no propósito ao qual historicamente tem sido avançada: controlar o segmento negro da população.

Referências

ADIALA, Júlio César. 2011. *Drogas, medicina e civilização da primeira república*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz.

ALEXANDER, Michelle. 2011. *The New Jim Crow. Mass Incarceration in the Age of Colorblindness*. New York: The New Press.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. 1987. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das Elites – Século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

BARROS, Rodolfo Arruda Leite de. 2007. *Os dilemas da sociedade punitiva. Reflexões sobre os Debates em torno da Sociologia da Punição*. Dissertação de mestrado. Marília.

BEAUVOIR, Simone de. 1980. *O Segundo sexo – fatos e mitos*. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro.

BECKER, Howard S. 2008. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar.
CARDOSO, Eleyson. 1958. Convênio Interestadual da Maconha. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, 2ª ed. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE.
CARNEIRO, Aparecida Sueli. 2005. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Tese de Doutorado. USP. São Paulo.
COSTA, Emília Viotti da. 1986. *A Abolição*. São Paulo: Editora Global.
ESCOHOTADO, Antonio. 2004. *História Elementar das Drogas*. Lisboa: Antígona.
FLAUZINA, Ana L. P. 2008. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto.
FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. 1987. Trad. Ligia M. Ponde Vassallo. 5ª ed. Petrópolis: Vozes.
FOUCAULT, Michel. 1999. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes.
GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. 2016. Quilombo Campinho da Independência: direito insurgente, luta quilombola e educação. In: GOMES, Flávio dos Santos; PIRES, Antonio Liberac Cardoso Simões; ROJAS, Alex (orgs.). *Territórios de gente negra: processos, transformações e adaptações – ensaios sobre Colômbia e Brasil*. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço.
A Tarde, 19/12/1933 e 20/12/1933. Processo-crime de Antonio Alfredo Correia. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Fundo do Judiciário. Estante 220, Cx. 196, Doc. 56
KILOMBA, Grada. 2012. *Plantation memories: episodes of everyday racism*. Munster: Unrast.
LEITE, Rinaldo Cesar Nascimento. 1996. *E a Bahia civiliza-se. Ideais de civilização e cenas de anti-civilidade em um contexto de modernização urbana*. Salvador, 1912-1916, UFBA.
MENDONÇA, João. Os perigos sociais da maconha. 1958. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE.
PATTO, Maria Helena Souza. 1999. Estado, ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. *Estudos Avançados*. Vol. 13(35), p. 167-198.
PINHO, Demosthenes Madureira de. 1941. As novas tendências do Código penal. *Revista da Faculdade de Direito da UFBA*, Salvador, v.16, p.56-62.
RODRIGUES, R. N. 1957. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Salvador: Livraria Progresso.
SAAD, Luísa Gonçalves. 2013. *"Fumo de negro": a criminalização da maconha no Brasil.* (c. 1890-1932). Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA.
SANTOS, Fernando Sérgio Dumas dos. 1995. *Alcoolismo: a invenção de uma doença*. Dissertação de mestrado. Unicamp.
SOUZA, Jorge Emanuel Luz de. 2012. Sonhos da diamba, controles do cotidiano: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano. Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA.
SCHWARCZ, Lilia Moritz. 1993. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Cia das Letras.
VARGAS, Eduardo Viana. 2008. Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas. In: MACRAE, Edward e outros (orgs.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA.
VARGAS, João H. 2016. "Desidentificação": a lógica de exclusão antinegra no Brasil. In: PINHO, Osmundo; VARGAS, João H. (org). *Antinegritude: o impossível sujeito negro na formação social brasileira*. Cruz das Almas: EDUFBR; Belo Horizonte: Fino Traço.

O racismo do proibicionismo das drogas no Brasil

Aristênio Gomes dos Santos

O imperialismo deixa para trás germes de podridão que devemos detectar clinicamente e remover de nossa terra, mas também de nossas mentes.
Frantz Fanon

A proibição das drogas no Brasil foi motivada pelo racismo e por práticas etnocidas dos portugueses contra o povo indígena e negro, característica de todo o período colonial e do período Imperial.

O povo africano trazido brutal e forçosamente para a colônia portuguesa do pau-brasil deparou-se, para além de inúmeras desumanizações, com a imposição cultural cristã-europeia que lhe foi imposta desde que pisou no navio negreiro. Em quase 400 anos de escravidão[1], e com tão pouca memória material e imaterial preservada, torna-se difícil medir a dimensão dessa dívida histórica. Cabe a nós, enquanto sociedade, pagar essa conta, no entanto.

Dentre as primeiras legislações voltadas à criminalização de determinadas substâncias, está o "Código de Posturas" da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de 1830, que proibia a venda e uso do "pito de pango", como era conhecido o cachimbo e a erva da maconha. A lei previa multa ao vendedor e três dias de cadeia àqueles que consumissem a substância, mencionando expressamente "as pessoas em condição de escravizados"[2]. Isso porque o uso da maconha era um hábito amplamente difundido no nordeste brasileiro e principalmente entre os africanos escravizados. A criminalização dessa prática cultural, portanto, tinha como objetivo o controle dos corpos negros pela eliminação dos costumes africanos. Em 1890, a República criou a Seção de Entorpecentes Tóxicos e Mistificação para impedir o uso da erva nos rituais do candomblé. No mesmo ano, vários crimes que se referiam à saúde pública passaram a ser regulados pelo Código Republicano. Entre eles, a exposição, venda e/ou utilização de substâncias venenosas sem autorização passaram a ser penalizadas com multa (Carvalho, 2016).

1. Cabe lembrar que o Brasil foi o último país a aboli-la, em 1888.

2. Essa normativa de 1830 não prevê nenhuma punição voltada a reprimir o plantio, condição indispensável à comercialização da substância. Seu texto proíbe apenas o uso e o pequeno comércio da droga. Considerando que, nesse período, era inviável transportar a matéria-prima do "pito do pango" de outros países, dada a distância e a dificuldade no trajeto, a omissão do Código de Posturas quanto ao plantio revela uma escolha política.

A proibição do "pito do pango" faz parte de uma série de ofensivas estruturadas na relação do colonizador com o colonizado em toda a América, esforços estes voltados à aniquilação de toda cultura indígena e africana para fins de sua dominação e controle. Neste capítulo, veremos como surgiram leis novas ou atualizadas, mas que sempre perseguiram o mesmo objetivo: garantir privilégios da classe alta e branca e controlar socialmente as classes mais pobres e os corpos negros – estes mais do que aqueles – marginalizados e excluídos da sociedade.

Não há dúvidas: um jovem negro morre a cada 23 minutos, e são os negros que compõem a maior parte dos encarcerados no sistema prisional. Os dados estatísticos divulgados pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen) e pelo Ministério da Justiça revelam que o Judiciário brasileiro exerce uma seletividade penal prejudicial à população negra. Enquanto no total da população brasileira com mais de 15 anos, 53% das pessoas se declaram negras, 64% dos presos no sistema penitenciário nacional são negros. Não somente: as diferentes edições anuais do Atlas da Violência, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) possuem algo em comum: a concentração estatística de mulheres, jovens e negros de baixa escolaridade entre as principais vítimas de mortes violentas no país. Na edição de 2017, por exemplo, a população negra corresponde à maioria (78,9%) dos 10% dos indivíduos com mais chances de serem vítimas de homicídios (IPEA; FBSP, 2017, p. 32). O documento revela que, a cada 100 pessoas assassinadas em 2017, 71 eram negras (IPEA; FBSP, 2017, p. 32). Em sua grande maioria mulheres e jovens. Só em 2015, cerca de 385 mulheres foram assassinadas por dia. Desta forma, cabe perguntar: para quem a guerra às drogas deu e está dando certo no Brasil? Quais são os dados e o que esses dados revelam?

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) constatou que, de 2006 até 2010, faleceram no Brasil 40.692 pessoas pelo uso de substâncias lícitas e ilícitas. Nestes casos, a grande maioria dos óbitos foi causada pelo uso do álcool (84,9%), seguido pelo fumo (11,3%), pelo uso de mais de uma substância psicoativa (1,18%) e pelo uso de cocaína (0,8%). As demais drogas foram responsáveis por 1,6% dos falecimentos (CNM, 2012). Se grande parcela dessas mortes, portanto, é causada por drogas lícitas, como álcool e tabaco, como se justifica a morte de 60.000 pessoas em decorrência da suposta guerra às drogas classificadas como "ilícitas"? Se o álcool é a droga que mais mata, por que tal droga ainda ocupa horas na televisão brasileira, é mal regulada pelo Estado, e o ato de beber é associado ao sexo, à virilidade masculina, ao corpo feminino sexualizado e à realização pessoal? Além disso, como se justifica a guerra às drogas estatisticamente confinada aos corpos negros e pobres das favelas e periferias do Brasil, se todas as substâncias listadas acima são amplamente consumidas em toda a sociedade brasileira? Essa conta não fecha, além de constituir uma narrativa falaciosa em prol da "saúde pública".

Abolição da escravidão, repressão e suposta liberdade

Todo camburão tem um pouco de navio negreiro.
Marcelo Yuka

Desde pequenos, aprendemos nos livros didáticos que a carta assinada pela princesa Isabel, a Lei Áurea de 1888, libertou os escravos e que, desde então, gozamos de liberdade e igualdade de direitos entre os homens. Afinal, um ano depois, com o fim do Império e o início da República das Oligarquias – mas, ainda assim, uma "república" –, todos os homens eram dotados, em teoria, de *Liberté*, *Egalité*, *Fraternité*.

No mesmo ano da abolição, foi aprovado Projeto de Lei (PL) voltado à repressão da ociosidade (Silva, 2009), cujos efeitos se fizeram sentir entre aqueles que não tinham trabalho e se encontravam nas ruas, vistos como potencialmente criminosos – e não entre os brancos abastados. Nesse momento, quem são as pessoas que estão desempregadas e que perambulam nas ruas? O ex-escravo não recebeu e não teve auxílio em sua integração na sociedade de classes, como aponta, Florestan Fernandes (2008, p. 42):

> Enquanto o branco da camada dominante conseguia proteger e até melhorar sua posição na estrutura de poder econômico, social e político da cidade e enquanto o imigrante trocava sucessivamente de ocupações, de áreas de especialização econômica e de posições estratégicas para conquista de riquezas, de prestígio social e de poder, o negro e o mulato tinham de disputar eternamente as oportunidades residuais com os componentes marginais de sistema – com os que "não serviam para outra coisa" ou com os que "estavam começando bem por baixo."

Essa Lei inscreve-se, ainda, em um contexto marcado por teorias de eugenia[3], que ofereciam uma justificativa para a hierarquização e dominação racial, naturalizando toda a desigualdade e "diagnosticando" a população negra como violenta, predestinada à criminalidade, assim como ofereciam uma base de sustentação científica para a superioridade branca[4]. Mais de 130 anos após a abolição, já na quinta e sexta gerações pós-Lei Áurea no Brasil, fica evidente que

3. Eugenia é um termo originado do grego que significa "bem-nascido". A ideia foi disseminada por Francis Galton, em 1883, ao imaginar que o conceito de seleção natural de Charles Darwin se aplicava aos seres humanos e determinava a eliminação e/ou dominação de uma raça em relação a outra. Essa teoria ficou conhecido como "Darwinismo Social".

4. Amplamente reproduzida em estudos científicos, no cinema e na literatura nos anos de 1920 a 1930, a teoria da eugenia ganhou força junto à elite brasileira, sendo avançada como condição para o desenvolvimento do país a eliminação de negros e asiáticos, que representavam um perigo à sociedade. Os negros, particularmente, eram apontados como causadores de epidemias e todos os males sociais. A eugenia representava, nesse sentido, uma limpeza social na busca pelo tipo eugênico ideal: branco europeu. Ver: https://www.geledes.org.br/para-especialistas-judiciario-reflete-e-mantem-perpetuacao-do-racismo-na-sociedade/. Último acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

os negros e mulatos ocupam, com algumas exceções, o mesmo lugar econômico-social e estão, basicamente, na mesma posição na divisão social do trabalho que estiveram há décadas. O trabalho que a República realizou foi de aprofundar as distâncias e balcanizar a população negra na sociedade, sem lhe prestar nenhuma assistência quanto à sua inserção na educação, no mercado de trabalho, na economia doméstica, ou mesmo em relação ao usufruto do direito de ser cidadão.

Podemos entender melhor a continuidade da mentalidade e as práticas racistas brasileiras que atravessam até os dias de hoje quando olhamos para a história do século XX e, especificamente, para o resultado do tratamento manicomial executado no Hospital Colônia de Barbacena/MG, fundado em 1903. Com capacidade para 200 leitos, o hospital contava com uma média de 5.000 pacientes em 1961 e ficou conhecido pelo genocídio em massa ocorrido especialmente entre as décadas de 1960 e 1980. Em seu estudo sobre a Colônia, Arbex (2013, p. 14) argumenta que:

> Lá suas roupas eram arrancadas, seus cabelos raspados e, seus nomes, apagados. Nus no corpo e na identidade, a humanidade sequestrada, homens, mulheres e até mesmo crianças viravam "Ignorados de Tal; (…) comiam ratos e fezes, bebiam esgoto ou urina, dormiam sobre capim, eram espancados e violentados até a morte.

Sessenta mil mortos é o resultado do tratamento manicomial executado no Hospital Colônia que, de forma semelhante aos campos de concentração da Alemanha nazista, despejavam diariamente os "dejetos humanos" para "tratamento" no hospital. Entre os internos, uma maioria de negros em situação de rua, abandonados ou deficientes, que sequer possuíam alguma condição mental diagnosticada como "patológica".

Entretanto, esse exemplo é apenas uma das expressões do racismo institucional no Brasil, onde o genocídio, o encarceramento, a desigualdade de acesso e a não garantia de direitos deixaram marcas profundas em nossa população. Casos parecidos e que revelam o caráter eugenista da elite escravocrata do pós-13 de maio são inúmeros durante o século XX e alcançam o século XXI, sendo comuns matérias jornalísticas que denunciam "práticas semelhantes à escravidão" no país.

O século XX e o proibicionismo brasileiro

Todo dinheiro gasto pelo homem comprando arma
para a guerra que só traz a dor daria pra matar a
fome de todo povo sofredor.
Se Leonardo da Vinci, por que é que eu não
posso dar dois?
Bezerra da Silva

A Convenção Internacional sobre o Ópio de 1912, realizada em Haia, é uma etapa importante do fenômeno do proibicionismo[5] no mundo, ao recomendar aos estados signatários a criminalização (proibição e punição) da posse de ópio, morfina, cocaína e seus derivados. Inspirado nessa Convenção, em 1921, entrou em vigor no Brasil o Decreto No. 4.294, que punia somente o comércio de "substância de qualidade entorpecente".

Pouco mais de uma década depois, em 1938, as orientações desenhadas pela Convenção de Genebra (1931) foram internalizadas em outro decreto, definindo como criminosa a produção, a venda e o uso de entorpecentes. Esse decreto colocou na ilegalidade a maconha em todo o território nacional e constitui um marco na penalização do usuário, a partir do estabelecimento da internação compulsória[6] e de sua interdição por considerar o usuário como doente ("toxicômano"). O decreto cria a Inspetoria de Entorpecentes e Mistificações, que, além de se encarregar da repressão ao tráfico, tinha a função de coibir as práticas de candomblé e de capoeira.

As leis mudavam, acrescentavam-se letras e artigos, mas as práticas permaneciam as mesmas: o funcionamento da justiça de forma diferente para os indivíduos em função de sua classe e raça. A repressão diretamente voltada às religiões de matriz africana, assim como a capoeira, é a prova cabal da criminalização do povo negro e sua respectiva cultura. Pensando nos dias atuais e toda a represália que ainda sofre a umbanda, o candomblé, o culto a Ifá, o samba, o funk ou qualquer expressão popular originada nas favelas e periferias brasileiras, percebemos que a mentalidade – de caráter estrutural – persistiu por décadas, ancorada em desinformação, intolerância religiosa e uma alienação programada e intencional.

Em 1940, passa a vigorar o novo Código Penal: o Decreto-Lei No. 2848, que estabelecia pena de privação de liberdade de 1 a 6 anos para crimes relacionados ao tráfico de drogas. Essa sanção também era aplicada aos usuários e chegou a ser tema do sambista Bezerra da Silva, na canção "Malandragem dá um tempo", de 1986:

> É que o 281 foi afastado, o 16 e o 12 no lugar ficou; e uma muvuca de esperto demais deu mole e o bicho pegou; quando os home da lei grampeia o coro come a toda hora; é por isso que eu vou apertar mas não vou acender agora…

5. O proibicionismo é um modelo de gestão estatal que estabelece a proibição de determinadas substâncias, pela justificativa de que elas oferecem grande risco à saúde e à sociedade. Essa proibição se opera tornando seu uso e sua venda crimes.

6. Internação compulsória é a prática de utilizar meios ou formas legais como parte de uma política de saúde mental para internar uma pessoa em um hospital mental, asilo psiquiátrico ou enfermaria mesmo contra a sua vontade ou sob os seus protestos para tratamento do uso problemático de drogas.

Destaca-se, por fim, a Lei da Vadiagem Decreto-lei No. 3.688/1941, que, em seu artigo 59, punia o ócio (pessoas desempregadas ou sem emprego formal) com penas de até 3 meses de prisão. Em sua aplicação, pairava o entendimento de que mais de um negro na rua, sem carteira de trabalho, constituía formação de quadrilha.

Convenções internacionais e o controle das drogas no Brasil

O atual sistema de controle de drogas internacional baseia-se em três convenções internacionais: a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961[7], o Convênio Sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971[8] e a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988[9]. Esses tratados internacionais obtêm ampla adesão de diferentes nações: 183 Estados assinaram as duas primeiras, e 182 aderiram à última.

Em 1971 o Brasil promulga a Lei No. 5.726, amparado pela política estadunidense de "guerra às drogas", que alinha o sistema brasileiro às orientações internacionais (Alvarez, 2002, p. 4). Em 1973, aderiu a um acordo que separou as figuras penais do traficante e do usuário e fixou a necessidade do laudo toxicológico para comprovar a condição de usuário[10].

Dessa forma, deve-se fugir da narrativa que associa o proibicionismo no Brasil como resultado exclusivamente da política de guerra às drogas dos Estados Unidos e das convenções internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU). Obviamente, é sabido que o imperialismo estadunidense ditou regras em relação ao proibicionismo e instalou ditaduras na América Latina, um dos principais focos de suas ações diante da bipolaridade mundial da Guerra Fria.

Durante a ditadura militar (1964-1985), todos aqueles vistos como um perigo à nação (os militantes de oposição à ditadura, os usuários de drogas ilícitas e os bicheiros) eram enquadrados na categoria de "subversivos". Assim, nos anos de chumbo, período mais duro da ditadura militar (de 1967 e 1976), as penas destinadas aos usuários das substâncias ilícitas foram igualadas às penas dos militantes contrários ao regime e aos varejistas do mercado das drogas.

Em 1976, ainda no contexto de ditadura militar, é instituída a Lei de Drogas No. 6.368, que tinha por objetivo principal a redução da comercialização das drogas através do emprego de políticas fiscalizadoras e repressivas dirigidas aos varejistas e usuários, ambos submetidos a pena de prisão (Carvalho, 1996).

---

7. Ratificada pelo Brasil a partir do Decreto-Lei No. 54.216/1964 e pelo Decreto Lei No. 88/1972, que reconhece as emendas acrescidas a ele.

8. Ratificada pelo Brasil por meio do Decreto No. 79.388/1977.

9. Ratificado pelo Brasil a partir do Decreto-Lei No. 154/1991.

10. Ver: https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/dependencia-quimica/iniciativas-do-governo-no-combate-as-drogas/historia-do-combate-as-drogas-no-brasil.aspx. Último acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

Já no período da redemocratização, sob a vigência da Constituição de 1988, determinou-se que o crime de tráfico é inafiançável, para o qual não cabem benefícios para diminuir ou perdoar a pena (indulto)[11]. Somados a essa determinação, a edição da Lei dos Crimes Hediondos (8.072/1990) limita a concessão de liberdade provisória – direito de responder ao processo em liberdade – aos acusados por crimes relacionados ao tráfico de drogas. A mesma lei determina que a pena de prisão seja cumprida em sua integralidade sob o regime fechado e que o livramento condicional, ou seja, a liberdade condicionada a determinadas regras, só pode ser requerida pelo condenado que já tenha cumprido mais de dois terços da pena atribuída (Silva *apud* Carvalho, 1996, p. 36).

Algo avançou nas últimas décadas?

E quem sobe pra me matar é o mesmo que me vende a arma.
BK

Em 2002, entra em vigor a Lei No. 10.409, que regulamenta aspectos sobre prevenção, tratamento, fiscalização, controle e repressão ao uso e comércio de drogas a partir do Ministério da Saúde. Essa lógica da proibição e criminalização também tem influência na política de saúde, que adota a abstinência como tratamento prioritário. Na contramão de alguns países do mundo, que começavam a adotar experiências de redução de danos, consolidou-se no Brasil um conjunto de políticas e práticas cujo objetivo é reduzir os danos associados ao uso de drogas psicoativas em pessoas que não podem ou não querem parar de usar drogas.

Por sua vez, a Lei de Drogas No. 11.343, instituída em 2006 e em vigor até hoje, tem por objetivo estabelecer uma política nacional sobre drogas de modo a pautar e integrar a temática no bojo das outras políticas públicas por meio da formulação de diretrizes e parâmetros para orientar os Estados. A grande novidade trazida por essa lei, que substituiu a de 1976, é que ela propõe despenalizar o usuário. Mais precisamente, o novo texto mantém a extinção da prisão em flagrante para usuários e institui "medidas" alternativas à pena de prisão: advertência, prestação de serviços à comunidade ou obrigação de cumprir medidas educativas. O objetivo é deslocar o tratamento dado ao usuário do âmbito penal para o da saúde pública. Ao mesmo tempo, essa mudança é acompanhada do aumento da punição em relação à figura do traficante, que passa a ser penalizado com prisão de 5 a 15 anos. Seguem valendo dispositivos anteriores à Lei de Drogas, trazidos pela Constituição e pela Lei de Crimes

11. Benefício de relaxamento, saída especial ou perdão da pena pelo poder público e assinado pelo Presidente da República previsto no artigo 84 da Constituição Federal. Pode ser concedido por diferentes motivos, tais como doenças graves e datas comemorativas.

Hediondos, que estabelecem a impossibilidade para condenados por crime relacionados ao tráfico de drogas de serem beneficiados com a extinção de suas penas (anistia, graça ou indulto).

A atual Lei de Drogas estabelece que, para determinar se o sujeito apreendido com substâncias ilícitas é usuário ou traficante, o juiz deve observar: (i) a procedência e a quantidade das drogas apreendida; (ii) o local e as condições nas quais ele foi preso; (iii) as condições de vida do sujeito apreendido; (iv) bem como seus antecedentes criminais.

Como tais critérios podem ser eficazes no sentido de identificar quem é usuário e quem é traficante? Para juristas que participaram do 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, em São Paulo, o sistema de justiça brasileiro é racista e toma muitas de suas decisões em função da cor da pele[12]. Os critérios aparentemente objetivos para diferenciar usuários de traficantes deixam a cargo do juiz e de suas convicções a decisão de quem deve responder por crime de tráfico e quem será considerado usuário. Porém, ao observarmos o perfil daqueles que são julgados como traficantes e compõem a maioria nos presídios do país, percebemos que o racismo é um dos principais critérios que determina a ocupação das cadeias, assim como as mortes provocadas em operações realizadas para "combater as drogas". Todas essas violências são justificadas por uma série de mecanismos institucionalizados – por exemplo, a Súmula 70, em vigência no estado do Rio de Janeiro, que é utilizada por juízes para admitir a fala do policial como prova suficiente para condenar alguém, mesmo sem provas materiais que sustentem a acusação.

Efeito contrário

O resultado do quadro acima exposto foi o aumento da população carcerária, impulsionado principalmente por prisões e condenações por tráfico. Ao não fornecer parâmetros para diferenciar o porte para uso do porte para o tráfico, a Lei de Drogas de 2006 abriu a possibilidade da punição de usuários condenados como traficantes, na qual negros e pobres são os mais afetados. O efeito prático foi que, em 2006, pouco mais de 12% dos 383.480 presos do Brasil estavam encarcerados por crimes relacionados ao tráfico de drogas; oito anos depois, já eram cerca de 28% dos 622.202 presos[13].

Paralelamente, houve um aumento flagrante da prisão de mulheres, principalmente de mulheres negras, que representam cerca de 68% da população prisional feminina, majoritariamente presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. De 2006 a 2014, o contingente de mulheres encarceradas cresceu

12. Ver: https://www.geledes.org.br/para-especialistas-judiciario-reflete-e-mantem-perpetuacao-do-racismo-na-sociedade/. Último acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

13. Ver: www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/drogas-lei-ruim-graves-consequencias-e-responsabilidade-stf-10112016. Último acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

567%, enquanto o de homens subiu 220%. Entre as mulheres, 62% estão presas por tráfico de drogas, ao passo que, entre os homens, este número é de cerca de 27%. As mulheres negras são as principais afetadas pela atual política de drogas, seja com a prisão de seus filhos e companheiros, seja pelo assassinato deles, seja privadas de liberdade. Embora se costume dizer que o Brasil é o país da democracia racial, um olhar atento sobre os setores submetidos às mais degradantes condições de vida, como o cárcere, constatamos as profundas desigualdades postas entre brancos e pretos, pobres e ricos, homens e mulheres[14].

A atual forma com que os governos e governantes tratam a questão das drogas no mundo é ineficaz. O consumo de plantas psicotrópicas e endógenas é milenar e não cabe ao moralismo governamental, sem bases científicas, proibir a possibilidade das diferentes formas de uso das "drogas". Além disso, o uso ritualístico, cultural e recreativo, bem como o uso medicinal em casos de epilepsia, esquizofrenia e câncer cerebral de algumas das substâncias tornadas ilegais, é importantíssimo para milhares de famílias. A guerra às drogas é a guerra aos pobres, pretos e indígenas de nosso país, originada no racismo e no discurso de antibanditismo. Em sua esteira, essa guerra tem matado a potencialidade da nação, porque identifica pela cor o traficante e o ladrão no Brasil.

Anos de uma política de segurança pública que insiste na militarização das vidas e no combate em formato de guerra acumularam dados assustadores. O crime organizado cresceu, expandiu, aperfeiçoou-se e tem como principais aliadas as próprias instituições, corrompidas, que dizem combater o tráfico. Mas o tráfico ou o traficante não é o varejista de favela apenas, presente na boca ou na biqueira: é principalmente aquele que faz o sistema acontecer internacionalmente, que está presente nos cargos de poder e comanda a grande produção, distribuição e venda das drogas. A economia do mercado de drogas tampouco fica nas zonas pobres por onde passa, concentrando-se nas mãos de pessoas ricas e engravatadas, livres de qualquer suspeita, o que revela a relativa justiça brasileira da desordem e do retrocesso. Precisamos de um novo modo, de uma nova política de drogas, que respeite os direitos mais fundamentais, como o direito à vida.

Referências

ALVAREZ, C. 2002. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. *Dados*. Rio de Janeiro, vol. 45, n. 4.

ARBEX, Daniela. 2013. *Holocausto brasileiro: vida, genocídio e 60 mil mortes no maior hospício do Brasil*. São Paulo: Geração Editorial.

CARVALHO, Salo. 1996. *A política criminal de drogas no Brasil: do discurso oficial às razões da descriminalização*. Dissertação de Mestrado. Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina.

14. Ver: www.cartacapital.com.br/sociedade/201ca-guerra-as-drogas-afeta-diretamente-a-vida-de-mulheres-negras201d. Último acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

CNM. 2012. *Estudos técnicos: mortes causadas pelo uso de substâncias psicotrópicas no Brasil*. Brasília: CNM.
FERNANDES, F. 2008. *A integração do negro na sociedade de classes* (1º vol.). São Paulo: Globo.
IPEA; FBSP. 2017. *Atlas da Violência 2017.* Brasília: IPEA; FBSP.
SILVA, A. C. F. da. 2009. *Reprimindo a ociosidade: legislação e controle social no pós-abolição*. Monografia. História. UFPR.

Novos atores na construção do problema da favela: o CEPEDOCA e o Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre as Favelas?

Thiago Matiolli

Desde a publicação do importante trabalho de Licia do Prado Valladares sobre a "invenção da favela", pensar tais espaços a partir de uma perspectiva sociológica se tornou especialmente difícil. Em que pese tenhamos um longo histórico de estudo sobre as favelas e sua realidade – os quais descrevem de modo mais ou menos satisfatório os modos de vida de seus habitantes –, ao descrever o que chama de "dogmas" por trás dos estudos de favelas, a autora levanta um obstáculo bem claro e evidente a ser superado para que se possa produzir algo, academicamente, sobre elas.

Um caminho analítico possível é pensar no "problema da favela", de modo que o foco de análise deixe de ser a realidade imediata desses espaços e passe à forma como ela é construída na esfera pública da cidade – alternativa que a própria autora segue, ao propor sua sociologia da sociologia da favela, como veremos à frente.

Colocar a favela como problema é também tratar dos efeitos de poder dos modos pelos quais ela é representada. O objetivo deste capítulo, assim, é refletir como alguns movimentos oriundos de indivíduos e coletivos que atuam a partir das favelas buscam tensionar essas representações e se propõem a dialogar de "igual para igual" com outros atores políticos urbanos. Nesse sentido, os exemplos a serem considerados serão o Centro de Pesquisa, Documentação e Memória do Complexo do Alemão (CEPEDOCA) e o Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre as Favelas? (Pra Quê e Pra Quem...?).

Para tanto, o texto está organizando da seguinte maneira: uma apresentação dos dogmas reproduzidos pelos estudos de favelas, tal como proposto por Licia Valladares; o resgate de algumas configurações do problema da favela na literatura carioca; uma reflexão sobre a construção das representações dos espaços urbanos e seus efeitos de poder, lastreada no pensamento de Christian Topalov (2015); uma apreciação das experiências do CEPEDOCA e do Pra Quê e Pra Quem...?; e, por fim, mas não menos importante, algumas provocações, mais do que considerações finais.

Os dogmas dos estudos de favelas

No terceiro capítulo de *A invenção da Favela*, Valladares (2005) apresenta os resultados de um levantamento de pesquisas acadêmicas sobre favelas, a

partir do qual identifica, entre outras coisas, o crescimento e a diversificação, ao longo do tempo, de disciplinas que as estudavam, temas aos quais estavam ligadas, métodos aplicados e mesmo do número de favelas diferentes estudadas. Em que pese essa variedade, diz a autora, haveria algumas convergências sobre as características mais básicas desses espaços. Tais consensos são denominados pela autora de "dogmas" (Valladares, 2005), justamente por serem aceitos e compartilhados, mas não discutidos ou refletidos em sua aplicabilidade ou validade analítica.

Três seriam esses dogmas. O primeiro estaria relacionado à "especificidade da favela": isto é, por apresentarem dinâmicas históricas e demográficas distintas dos demais bairros da cidade, as favelas teriam sido tomadas, desde sempre, como um espaço "absolutamente específico e singular" (Valladares, 2005, p. 149). Cada disciplina teria postulado uma peça chave no entendimento desses espaços – por exemplo, arquitetos e urbanistas valorizariam os padrões urbanísticos e estéticos pouco comuns; juristas apontariam um pluralismo legal existente nas favelas; sociólogos e antropólogos identificariam numa "cultura da favela". Essa perspectiva acabaria por deixar subentendida certa determinação do comportamento dos moradores da favela, fruto de um modo de vida cotidiano ou de regulação da ordem social diferente de outras áreas da cidade (Valladares, 2005). Ou seja, se este é um espaço singular, seria de se esperar que seus indivíduos construíssem uma forma de lidar com o mundo também particular. Para a autora, isso revela uma reativação de visões higienistas e ecológicas, ao postular, de certa maneira, uma perspectiva na qual o meio determina o ser de seus moradores (Valladares, 2005).

O segundo dogma também diz respeito ao espaço e seus moradores: nele, a favela seria o "lócus da pobreza, o território urbano dos pobres". Em suas palavras, "elegendo a favela como território privilegiado para o estudo da pobreza e das desigualdades sociais, os pesquisadores não hesitam quando se trata de estudar os pobres: vão às favelas" (Valladares, 2005, p. 151). Essa perspectiva remete a experiências anteriores, isto é, às históricas associações da favela com a pobreza, desde o seu surgimento, feitas por jornalistas, intelectuais, atores políticos etc. – caracterizações estas atualizadas quando as favelas se tornam campo de pesquisa, pois tornam-se o cenário privilegiado para o estudo de fenômenos associados à pobreza, por meio de uma articulação íntima entre espaço físico e tecido social.

Por fim, mas não menos importante, o terceiro dogma estaria ligado à unidade deste espaço: "a favela", pensada no singular. Nas palavras de Valladares (2005, p. 151), "Ainda que todos reconheçam tratar-se de uma realidade múltipla, todos se deixam levar pelo hábito de reduzir um universo plural a uma categoria única". Segundo a autora, as heterogeneidades geográfica e demográfica até seriam reconhecidas, ao contrário daquelas de cunho sociológico, mas as

diferenças internas às favelas quanto a aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos acabam sendo escondidas sob o manto da generalidade de uma só categoria para analisar tais espaços (Valladares, 2005). Ou, somando à proposta da autora, pode-se dizer que, nesses trabalhos, a multidimensionalidade da vida *intra* ou *entre* favelas é considerada apenas em termos formais, por protocolo acadêmico, para, em seguida, ser descartada nas intepretações propostas.

Em seguida, a autora busca entender por que esses dogmas seriam ainda recorrentes nos trabalhos acadêmicos. Ainda que as soluções desenhadas pela autora sejam muito instigantes, não nos cabe aqui, por questões de espaço, seguir este caminho. O que nos interessa é reforçar a dificuldade sociológica de pensar a favela como realidade social passível de compreensão, tendo em vista a heterogeneidade, interna inclusive, dos espaços que se busca entender a partir dessa categoria. Nos termos da autora,

> essa visão construída e coerente do universo das favelas, que resulta da articulação dos três "dogmas" que acabamos de apresentar, choca-se hoje com a emergência de uma realidade mais complexa e desconcertante, resistente à proposta de uma categorização redutora. (Valladares, 2005, p. 153)

O obstáculo, ou desafio, está posto, agora, para os estudos sobre favelas – inclusive para este trabalho, cuja proposta é pensar e descrever as formas alternativas e contemporâneas de produção de conhecimento sobre as cidades a partir das favelas. Assim, que parâmetros devem ser tomados para definir o que, aqui, entendo como "favela(s)", sem incorrer na reprodução dos dogmas ora apresentados? Se elas não se definem por uma homogeneidade socioeconômica, demográfica ou habitacional, que critérios estabelecer?

A resposta que pareceu dar conta desta pergunta, ao menos inicialmente, foi sugerida por Luiz Antonio Machado da Silva em um seminário realizado no contexto de celebração dos 20 anos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCIS) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Nessa ocasião, em uma mesa composta também por Licia Valladares, ele propôs que, enquanto a favela for um assunto público, ela deve ser objeto de pesquisa sociológica. Quer dizer, pode-se pensar sociologicamente a categoria "favela", não em função de uma especificidade que lhe seja essencial (social, econômica, geográfica, demográfica, cultural etc.), regular e/ou universal a todos os espaços assim nomeados, mas porque, enquanto for objeto de debate e disputa na sociedade, a sociologia deve entrar nesse campo e contribuir para o debate sobre o assunto.

Esse é o espírito deste capítulo: não apresentar mais uma proposta de critério definidor da favela como categoria sociológica, mas entrar nessa cartografia política em torno do que se diz sobre as favelas. Para tanto, vamos lançar mão da noção de "problema da favela". Aqui, é preciso resgatar o debate

em torno dessa ideia estabelecido, mais ou menos diretamente, entre Marcelo Burgos (1998; 2017), Luiz Antonio Machado da Silva (2002) e Licia Valladares (2005). Com isso, não pretendo entender que essa discussão se resume a tais autores; tampouco que se inicia ali. O objetivo não possui esse caráter arqueológico ou exegético: busca, em um outro registro, delimitar o campo polêmico em que a discussão que se quer fazer está inserida.

O problema da favela em três atos

Marcelo Burgos (1998) faz uma espécie de história política das favelas a partir da forma como moradores de favelas, ou os "excluídos", se projetam na arena pública da cidade como cidadãos e atores políticos. Segundo o autor, mais do que uma cronologia de intervenções públicas nos espaços de favela, ele buscava caracterizar "o nexo existente entre as representações do 'problema favela' e a atuação, frente ao mesmo, do poder público e de instituições sociais como a Igreja Católica" (Burgos, 1998, p. 25)[1].

A ideia de que ele estaria fazendo uma história política está ligada ao seu argumento, segundo o qual a tragédia vivida pelas favelas cariocas de então (na década de 1990), em particular a presença de grupos armados ligados ao varejo da droga, seria fruto da interrupção do processo de organização política nas favelas causada pelo regime militar. Desse modo, com a redemocratização, moradores de favelas, ou "excluídos", não teriam força política para acessar a nova institucionalidade política construída no período pós-ditadura; eles não estariam integrados à cidade, por um déficit de direitos civis e políticos, mais do que sociais.

Burgos trata do "mundo dos excluídos". Para ele, fazer uma divisão entre favelas, conjuntos habitacionais e loteamentos irregulares não teria sentido, uma vez que os moradores desses espaços estariam inseridos em uma mesma "cultura política" e mesmo processo de exclusão. No trabalho do autor, portanto, tais lugares são configurados como se estivessem sob o viés da não-integração ao restante da cidade, embora o acesso à infraestrutura ou a questão fundiária assumissem aspectos diferentes. Aqui, mais do que subsumir a diversidade da vida social nas favelas à pobreza, ele reduz outras formas espaciais a uma representação só – a da "exclusão" –, bem nos termos dogmáticos vistos na seção anterior (Valladares, 2005).

Essa predicação da história "política", no caso, está apenas ligada à relação estabelecida com o Estado e sua institucionalidade, assim como no caso do acesso a direitos de cidadania, tal como entendidos pelo autor. Nesse sentido, o primeiro período a ser demarcado é aquele no qual os moradores de favela seriam vistos como não-cidadãos, basicamente, nas décadas de 1930-1940, quando teria

1. Essa perspectiva é muito próxima àquela de Christian Topalov (2015), que iremos resgatar na próxima seção.

havido a "descoberta" do problema favela pelo poder público, com o Código de obras de 1937. Para Burgos, essa "descoberta" não seria fruto de uma postulação de seus moradores, mas do incômodo que as favelas causariam à urbanidade da cidade, em uma perspectiva que o autor chama de sanitarista: "pré-cidadãos, os habitantes das favelas não são vistos como postulantes de direitos, mas como almas necessitadas de uma pedagogia civilizatória" (Burgos, 1998, p. 28).

A solução para tal problema só poderia ser remocionista, quer dizer, a sua extirpação do tecido urbano da cidade do Rio de Janeiro, tornando esta última "mais limpa e segura". É com esses termos que teria sido elaborada a proposta dos Parques Proletários, conjuntos de moradia temporários para moradores removidos de suas favelas. Tal projeto habitacional viria a apresentar uma contrapartida inesperada, segundo Burgos (1998): a criação de um embrião de organização de moradores de favelas, por conta da oposição em ir morar nas unidades habitacionais lá construídas, as comissões de moradores[2]. Surgia, nesse momento, um novo ator político na cidade. Se, por um lado, esses processos viriam a positivar a identidade de favelado[3], por outro, despertariam no Estado e na Igreja Católica, de modo conjunto, ações de controle social sobre essa atividade política, dentre as quais se destaca o controle sobre a criação das associações de moradores – transformando-as em braço do poder público – e a cooptação de lideranças (já na década de 1960).

Com a ditadura militar, a condição dos excluídos mudaria, retornando aos termos da década de 1940 – isto é, àquela de "pré-cidadãos" –, e as favelas voltariam a ser representadas como lugares de criminosos e do vício. Logo, a orientação do poder público também voltaria no tempo, retomando a forma de sua erradicação. Burgos chega mesmo a formular o que denomina "hipótese complementar" para o declínio do programa de remoções durante a década de 1970: um de seus objetivos era desmantelar a organização política das favelas, e isso tendo sido alcançado, seria mais um fator a ser considerado para entender que esse tipo de intervenção já não mais se fazia necessária.

Essa desfiguração teria sido tão profunda que os "excluídos" não voltariam mais a se constituir como atores políticos. No início da década de 1980, com a redemocratização, isso teria desembocado, segundo Burgos (1998), em duas lógicas políticas: a do ressentimento (o que teria levado à eleição de Brizola) e do clientelismo. Por outro lado, a polaridade remoção *versus* urbanização, com a predominância desta última, seria substituída pela questão da integração das favelas à cidade.

2. Nas favelas do Pavão/Pavãozinho, inicialmente, depois Cantagalo e Babilônia (Burgos, 1998).

3. "A presença desse novo interlocutor indica que a categoria *favelado*, originariamente forjada para identificar negativamente os excluídos e justificar ações civilizatória arbitrárias do Estado e da Igreja, estava sendo requalificada" (Burgos, 1998, p. 30, grifo no original). Isso, segundo Burgos, expressaria também uma mudança na cultura política das favelas. Em outro momento, ele dirá que a "favela" se torna uma "categoria de luta" (Burgos, 2017).

Esse desafio se tornaria ainda mais complexo a partir da década de 1990, com a presença do varejo ilegal da droga ("o tráfico"). De acordo com Burgos (1998), como dito acima, essa "privatização das favelas" estaria ligada ao retraimento do Estado no regime militar e à desarticulação da organização política dos excluídos, para garantir que esse Estado se fizesse presente nesses "territórios de exclusão", nos termos do autor. O problema da favela adquire, nesse contexto, uma nova configuração, imposta mais pelo transbordamento das consequências da violência que estava atingindo a cidade como um todo, do que pela presença de um ator político, defensor dos interesses dos excluídos (Burgos, 1998).

Ao longo do trabalho, fica claro que a concepção de Burgos para a ideia de "problema" toma forma na representação daquilo que deve ser resolvido e que tende a desaparecer, caso seja aplicada a melhor solução; aquilo que precisa de tratamento. Vimos também as formas encontradas para tratar o problema: a erradicação, o controle social e a integração das favelas. Essa perspectiva destoa do que Machado propunha no seminário citado anteriormente ou do que define como "problema" no texto a ser analisado a seguir (Machado, 2002)[4].

Machado está em um duplo diálogo com Burgos (1998). Primeiro, por citá-lo (com frequência) ao longo do texto e reconhecer o estudo publicado por Burgos em 1998 como uma importante referência para análises históricas sobre as favelas da cidade. Em segundo lugar, por interpelar o texto introdutório da coletânea da qual o texto de Burgos era parte: "Um século de Favela", de Alba Zaluar e Marcos Alvito (1998). Nessa introdução, os autores afirmam que "a favela venceu", uma vez que, após um século de iniciativas para sua erradicação, a opção do poder público por políticas de urbanização teria prevalecido. Frente a esta ideia, Machado questiona: "Em suma, 'a favela venceu'. Mas e os favelados?" (Machado, 2002, p. 223). Ele faz essa pergunta no sentido de mostrar que a permanência da favela não garantiu o acesso à cidadania daqueles que habitam esses espaços[5].

Para os fins deste capítulo, colocaremos sob análise apenas dois elementos apresentados nesse denso texto elaborado por Machado (2002): a forma como o autor entende o problema da favela e sua respectiva cronologia. Machado coloca como a especificidade do problema da favela o fato de que, no Brasil, não se teria constituído um mercado de terras urbanas, que permitisse a transformação da moradia em um bem salário, o que acabaria por deslocar os

4. Em trabalho de 2017, Burgos reapresenta a questão ao tratar da favela como problema público e do esgotamento da noção de favela como "categoria de luta". Nessa ocasião, sugere a "desinvenção da favela", em processo que teria se iniciado na década de 1990, com o Planejamento Estratégico de Cesar Maia, e encontraria seu ápice no Rio de Janeiro, após os megaeventos esportivos (Burgos, 2017).

5. Nas palavras de Machado (2002, p. 224): "Em suma, a 'vitória da favela' ocorreu à custa da constituição de uma categoria social subalterna, cuja intervenção na cena pública, duramente conquistada, não mexeu no padrão básico de sociabilidade urbana, pouco alterando sua posição relativa na estratificação social e seu papel como força social".

conflitos urbanos da produção da cidade, para sua apropriação. Teria havido então a construção de uma nova categoria política na cidade: a de "favelado", que mobilizaria as lutas em torno do problema da favela, mais do que a figura do trabalhador[6]. Nesses termos, o "problema da favela" se autonomizaria da questão social como um todo, na forma do "problema da fixação direta na terra urbana como condição de viver na cidade" (Machado, 2002, p. 228).

Com relação à cronologia proposta, em termos de fatos marcantes na história do problema da favela, a proposta de Machado não destoa muito daquela de Burgos – por exemplo, são citados o Código de Obras, a Fundação Leão XIII, a batalha do Rio, o golpe de 1964, o programa Favela-Bairro etc. A diferença está na forma de organização e leitura dessa trajetória: se Burgos (1998) afirma que, na década de 1980, o problema favela passa a ser formulado em termos de integração desses espaços na cidade; para Machado, a questão sempre terá sido de integração social. Contudo, cabe ressaltar que o termo "integração" é entendido de modo distinto pelos dois autores. No caso de Machado, o acesso aos direitos de cidadania não resultaria de uma inserção no conjunto mais formal da cidade, como é para Burgos, mas uma forma de sociabilidade e interação com o restante da sociedade que, no caso das favelas, sempre teria se dado na chave da subordinação e dominação por outros espaços.

Assim, a criatividade dos favelados notada por Zaluar e Alvito (1998) teria sido, para Machado, inicialmente encapsulada no primeiro momento dessa história do problema da favela, estendendo-se até mais ou menos a década de 1940. Nesse período, o "problema da favela" teria sido tratado como uma questão sanitária e de disciplinamento de mão de obra, com algumas tentativas de financiamento de habitações proletárias, e intervenções repressivas cujo objetivo era encontrar uma "solução" para o problema das favelas (e outros tipos de habitação degradada), visando sua erradicação física (Machado, 2002). Em um período de práticas repressivas e que negavam voz aos favelados, a integração social da favela à cidade era violenta e autoritária.

A década de 1940, como também observa Burgos (1998), foi marcada pela resistência aos parques proletariados e pelo crescimento demográfico nas favelas – condições que proporcionam o início de sua organização enquanto ator político. Tais processos tomam forma na influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB), na organização em torno da União dos Trabalhadores Favelados, na criação das associações de moradores, na Federação das Associações de Favelas

6. Segundo Machado (2002, p. 228), "Devo acrescentar que direita e esquerda falharam em seus objetivos: não se produzem nem 'trabalhadores dóceis', bem adaptados às condições da moderna vida urbana, nem 'trabalhadores libertários', agentes da revolução social. Entre esses dois grandes projetos, surge um novo ator político, muito mais modesto, orientado por um enquadramento institucional que, como vimos, separou a favela dos demais tipos de moradia, e esses da relação entre produção e reprodução social mediada pelo salário. Moradores de favelas com suas associações, operários com seus sindicatos – estes últimos não discutiam o acesso à moradia na cidade, nem as primeiras, a remuneração do trabalho".

do Estado da Guanabara (FAFEG) – posteriormente renomeada FAFERJ – e a emergência do chaguismo. Embora haja momentos de maior ou menor violência nessa história, para Machado (2002, p. 230), "apesar de tudo, mesmo nos momentos mais duros, permaneceu a tendência estrutural à reprodução de um padrão de integração social fragmentado, garantido pelo que chamei acima de 'controle negociado'". Esse quadro persistiria até a década de 1990, com o programa Favela-Bairro sendo uma expressão inquestionável desse "controle negociado", que teria, ao longo de 60 anos, articulado formas de atuação mais violentas com outras de persuasão, controle social e convencimento.

Ao fim do texto, Machado dá pistas para um terceiro momento dessa história do problema da favela: a entrada no padrão de integração social que ele nomeia como "sociabilidade violenta". Tal padrão, na perspectiva do autor, teria começado a emergir na década de 1970, mas ainda se encontrava muito incipiente em inícios dos anos 2000. Machado retoma essa ideia em outros trabalhos e define sua caracterização como "transformação da força, de meio de obtenção de interesses, no próprio princípio de coordenação das ações" (Machado, 2008, p. 41). Esse princípio de ordenação social expressaria um forte individualismo, no qual representações coletivas moderadoras das vontades e a produção de sentido seriam reduzidas ao mínimo, a uma quase eliminação das distinções que configuram as esferas da vida social (institucionais, políticas, morais, econômicas etc.).

A generalização do uso da força como princípio de ordenação social seria uma característica da vida social, em geral, das cidades brasileiras, mas afetaria mais direta e profundamente as áreas periféricas, em particular as favelas, onde "a sociabilidade violenta, levando nestes locais a ameaça à integridade pessoal ao paroxismo, gera medo nos atores que não estão preparados para nela integrar-se ativamente, seu estatuto sendo o da vítima submissa" (Machado, 2008, p. 45). Nas favelas, as consequências mais perversas da sociabilidade violenta seriam sentidas: o esgarçamento das relações de vizinhança, substituindo a confiança pelo medo; e os altos índices de letalidade.

Assim, Machado contrasta com Burgos na leitura dos mesmos fatos, em uma cronologia que tem alguns marcos bem parecidos, mas também na forma como entendem a vida política dos favelados e no uso que fazem da noção de integração na vida social das cidades. Para Machado, a busca pela autonomia das organizações de base nas favelas seria fonte de muitos equívocos nas análises realizadas – inclusive naquela avançada por Burgos, pois tal ideia seria uma fantasia sem aplicação na realidade (Machado, 2002). Distingue-se também na forma como entende o "problema da favela": este deixa de ser pensado como um incômodo que alimenta a expectativa de ser eliminado de modo definitivo no horizonte (como para Burgos), para ser tomado como um dispositivo que, ao colocar a "favela" na agenda pública, promove a construção dos consensos necessários para a aplicação de uma série de mecanismos de integração e

controle social sobre a população favelada; e, quando estes deixam de serem eficazes, legitimam a adoção de práticas repressivas, se necessário.

Para Machado (2002), as favelas sempre estiveram integradas à vida social da cidade, ainda que de modo subordinado e sob controle. Esta perspectiva machadiana, entretanto, não vingou nas análises posteriores, talvez por conta do fenômeno apontado pelo próprio autor, isto é, a autonomização do "problema da favela" das questões econômicas mais amplas, dissociando-o de outras dimensões da vida social. Tal interpretação alimenta uma série de políticas públicas, reivindicações políticas e um sem-número de trabalhos acadêmicos que reificam o espaço das favelas e criam uma urgência (fictícia) de mostrar que "favela é cidade", quando sempre o foi ou nunca deixou de sê-lo efetivamente, exceto a partir de determinadas representações que dela são feitas.

De fato, com base nesses termos são propostas políticas públicas especificamente voltadas às favelas, definidas arbitrariamente como espaços diferenciados e cuja população precisa ser tutelada para alcançar as condições necessárias à superação de suas condições precárias de vida; ou criminalizada, quando não cumprem os papéis estipulados para ela. A representação das favelas nesses termos serve, ainda, de base para intervenções de agentes do poder público dotados de autonomia para agir de acordo com suas disposições pessoais e preconceitos, em detrimento do cumprimento regular de suas funções em espaços não favelados, como no caso da atuação policial[7]. Com isso, são criados espaços de atuação diferencial do aparato estatal, reforçando mecanismos de controle social da população alvo de tais políticas. Dessa mesma esteira de interpretação sobre o problema da favela, alimenta-se o capital político-eleitoral disputado pelos mais diversos espectros partidários. Em todas essas dinâmicas, os dispositivos de integração social subordinada de que fala Machado (2002) são constantemente reatualizados e aperfeiçoados.

Por outro lado, essa autonomização do problema da favela se coaduna com os dogmas de que fala Valladares (2005), subsidiando trabalhos acadêmicos que visam menos uma compreensão sociológica da realidade social, e mais dar conta de questões subjetivas e filiações políticas dos pesquisadores. Nesta linhagem de estudos, é evocada uma entidade espectral nomeada de "os moradores", cujas vontades passam a ser objeto de análise exegética dos autores – mecanismo por meio dos quais não raro se afirma "dar voz" às demandas e necessidades dessas pessoas. Tais pesquisas, que buscam fazer denúncias sobre os lugares que tomam como campo de pesquisa, pouco contribuem para o conhecimento acadêmico ou para o fortalecimento das reivindicações políticas locais.

Valladares (2005) dialoga muito com Machado em seu texto, e a importância do pensamento do autor é reconhecida quando ela analisa a favela como objeto das

7. Para uma análise da atuação das forças policiais em territórios pacificados sob esse prisma, ver: Barros, Matiolli e Soares (2015).

Ciências Sociais e propõe uma terceira cronologia possível para o "problema (da) favela". Sua preocupação é diferente daquela avançada por Burgos (1998) e Machado (2002), que voltavam sua discussão para a organização política dos "favelados" ou como ela podia ser pensada a partir de um aparato conceitual mobilizado para interpretar, de modo mais abstrato, os movimentos sociais urbanos. Valladares (2005) está preocupada com a construção da própria categoria "favela" enquanto problema social e campo de produção de conhecimento.

Por ter este objetivo em tela, a autora propõe uma cronologia diferente daquelas que já percorremos neste capítulo. Trata-se de uma história das representações das favelas que culmina em sua construção como objeto das Ciências Sociais. Nesse processo, Valladares (2005) identifica como ponto de partida um "mito de origem", qual seja, a vinda de soldados que lutaram em Canudos para o atual Morro da Providência, onde teriam identificado (ou teriam para lá levado) a planta favela. Mais do que isso, a imagem do povoado de Canudos descrita por Euclides da Cunha em *Os Sertões* teria alimentado boa parte das descrições e observações das favelas no início do século XX. Para a autora, esse contexto constitui o momento em que a favela é transformada em problema – inicialmente com contornos estéticos, sanitários e urbanísticos; posteriormente, um problema a ser administrado, controlado e conhecido. Essa história se estende até a década de 1950, quando Valladares (2005) analisa como as favelas vieram a se transformar em objeto de estudo das Ciências Sociais.

Esse mito de origem de que fala a autora seria o momento de "descoberta da favela", no final do século XIX. Nesse momento, os jornalistas teriam ocupado um papel crucial na produção das representações sobre as favelas, com descrições minuciosas e comparações dos espaços favelados com a Canudos apresentada por Euclides da Cunha. Dentro desse quadro, a favela não surge inicialmente como um problema da cidade, mas desperta certo espanto e curiosidade com relação a seus espaços.

Sua transformação em um "problema" amadurece ao longo da primeira metade do século XX, especialmente com o envolvimento de médicos e engenheiros na construção das representações sobre esses espaços, a partir de sua atuação na opinião pública e no aparato governamental da então capital do país. São esses profissionais que levantam com centralidade a dúvida: "o que fazer da favela?" (Valladares, 2005, p. 36). Com efeito, segundo a autora, o primeiro registro oficial das favelas seria o relatório do engenheiro Everardo Backheuser sobre a questão da moradia popular, publicado em 1906. Após um estudo minucioso dos cortiços, casas de cômodos, avenidas etc., Backheuser faz referência a legislações que regulamentavam as habitações populares no país e inclui as favelas no rol daquelas classificadas como "anti-higiênicas"[8].

8. Licia Valladares traz uma passagem do relatório em que Backheuser identifica os moradores não só como desordeiros e facínoras, mas também como a população mais pobre, de operários. Por conta do

Afirma a autora: "Dessa maneira a 'problematização' precedeu a extensão do fenômeno ao conjunto da cidade e ocorreu enquanto o processo de favelização ainda não se havia generalizado na capital federal" (Valladares, 2005, p. 39).

Com a participação dos médicos e engenheiros, a construção de representações sobre as favelas ganharia um verniz técnico e higienista, sob forte influência da Europa e do positivismo, que constituíam a base de elaboração tanto do problema da favela quanto de suas soluções. Pautadas por uma crença na administração competente, as propostas que passam a surgir são, basicamente, aquelas que propugnavam a sua erradicação.

A primeira campanha contra as favelas teria tomado forma em 1926 e 1927, capitaneadas por Augusto Mattos Pimenta, que denunciava a "lepra estética", em um discurso que aliava elementos do urbanismo europeu e inovações na forma de comunicação. Um vídeo de dez minutos foi elaborado e exibido para o então presidente da República, Washington Luís. Pimenta teria influenciado também as ideias do francês Alfred Agache, na elaboração de seu Plano de Desenvolvimento e Embelezamento da cidade do Rio de Janeiro – ainda que Agache buscasse mais do que denunciar o fenômeno, compreender as suas causas (Valladares, 2005).

Os anos 1930 e a chegada de Vargas ao poder levaram a mudanças na forma com que as favelas eram representadas, tendo em vista a relação desse presidente com as classes populares, mesmo que isso não tenha significado o abandono da ótica higienista. Pedro Ernesto havia sido nomeado prefeito do Rio de Janeiro e inaugurara uma nova forma de relação com a população favelada, através do clientelismo político nas favelas e atuação semelhante aos reformadores progressistas do início do século XX, nos Estados Unidos. Esse conjunto de fatores teria levado ao "reconhecimento, de fato, da existência das favelas e da necessidade de melhorar as condições de vida dos favelados, contrariando a solução única de sua destruição anteriormente proposta" (Valladares, 2005, p. 52). Essa visão viria a se concretizar na aprovação do Código de Obras de 1937, o qual, segundo a autora, ainda que preconizasse a eliminação das favelas e sua substituição por novas moradias que atendessem às normas de salubridade, se propunha a interditar a expansão das favelas – o que significaria a possibilidade de mantê-las.

Valladares (2005) afirma que, juntamente com essa necessidade de administrar o problema, vinha a urgência de conhecer as favelas. Dito de outro modo, a garantia de um controle eficaz é fruto da classificação, medição e quantificação do objeto em questão. No que se refere às favelas do Rio de Janeiro, no início dos 1940, já se começava a pensar na importância de ultrapassar uma visão impressionista desses espaços para adquirir um saber que

relatório, a favela teria sido incluída no rol das habitações anti-higiênicas: "Backheuser era um observador suficientemente atento da realidade social da favela para, já naquela época, ter uma percepção das representações correntes sobre a sua população" (Valladares, 2005, p. 38).

permitisse caracterizar com precisão os indivíduos e suas famílias, assim como as suas condições de moradia, classificando seus diferentes tipos (Valladares, 2005). Aqui, destacam-se trabalhos de autores como Victor Tavares Moura e Maria Hortência do Nascimento e Silva, que marcariam o início de um novo período, "que reconhece a necessidade de dados concretos para uma gestão mais eficaz da pobreza e de seus espaços" (Valladares, 2005, p. 56). Esse período também é marcado pela entrada de assistentes sociais na produção de representações e soluções para as favelas.

O fim dessa década veria emergir um novo tipo de conhecimento sobre as favelas: os dados quantitativos. Assim, em 1949, a Prefeitura do Rio de Janeiro publicava o primeiro Recenseamento das Favelas do Rio – o qual, segundo Valladares (2005), não apresentava uma definição de "favelas", tampouco os princípios de identificação utilizados. No ano seguinte, viria a ser publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Recenseamento Geral de 1950 – a primeira vez em que o Censo Demográfico buscou conhecer a população favelada e suas condições de vida. Uma vez que não se restringia às favelas, esse mapeamento censitário exigia distinguir as favelas dos demais espaços da cidade. Essa preocupação resultou na elaboração de cinco critérios para tal diferenciação: proporções mínimas; tipos de habitação; condição jurídica da ocupação; melhoramentos públicos; e (falta de) urbanização.

Os resultados do recenseamento acabaram por alimentar a construção de representações das favelas por jornalistas e pela Igreja, mas também por estimular a entrada em cena das Ciências Sociais como fonte de representação e conhecimento sobre as favelas. De acordo com Valladares (2005), a chegada desse novo ator e produtor de conhecimento promove uma guinada nos estudos sobre a favelas, que perduraria até finais dos anos 1990. A possibilidade de que a favela se tornasse também um problema sociológico ganha a atenção da autora, quem, para dar conta de seus objetivos, deixa de seguir os desdobramentos da favela como problema administrativo e quantificável.

Uma espécie de retomada desta história da favela como problema administrativo e objeto de um saber técnico foi realizado por Matiolli (2016), que analisa a forma que o problema da favela toma na cidade do Rio de Janeiro no início dos anos 1980. Esse período é marcado pela passagem da remoção à urbanização como orientação da atuação do poder público junto às favelas, trazendo um novo ator na produção das representações sobre as favelas na cidade: o quadro técnico da Prefeitura, cujo problema prático com que se deparava era "como urbanizar?".

De fato, as propostas para o problema da favelização que emergiram em inícios da década de 1980 não eram mais fundamentadas em ações de erradicação, mas de urbanização das favelas. Trata-se de geri-las – e, como nos ensinou Licia Valladares, a necessidade de administrar traz a preocupação de conhecer. Não à toa, esse contexto é marcado por vários estudos empreendidos

pelo governo municipal sobre as favelas e sua população, buscando mapear aspectos como quantas existiam, onde se localizavam e quantas pessoas lá viviam. Destaca-se aqui o Cadastro de Favelas, publicado em 1983, período que coincide com a formação de um corpo técnico na Prefeitura do Rio de Janeiro que passa a influenciar a formulação de políticas para as favelas da cidade, o que se verifica até os dias atuais.

Se, como visto no início deste texto, Licia Valladares mostra os limites de pensar uma categoria sociológica de favelas, ela também nos provoca, junto com Marcelo Burgos e Luiz Antonio Machado da Silva, a pensar as favelas a partir de suas representações sociais construídas no espaço público. São entendimentos diferentes de "problema", mas que, quando postos em perspectiva, dialogam entre si e acabam indicando um caminho para analisarmos como as favelas são representadas no espaço urbano. Aqui, não se trata apenas de mapear as imagens produzidas, mas de estudá-las, por conta de seus efeitos de poder.

Dos jogos das apropriações e representações

A ideia, nesta seção, é fazer um diálogo com a literatura sobre o problema da favela tal como definido acima, a partir do trabalho de Christian Topalov (2015); e trazer as experiências do CEPEDOCA e do Pra Quê e Pra Quem...?. No referido trabalho, o historiador francês analisa a emergência da "questão urbana" como elemento aglutinador de propostas racionais para políticas sobre as cidades – o que, para o autor, marcaria a emergência de uma nova organização do sistema de poder.

Partindo de uma análise de Paris e Londres, Topalov identifica o surgimento, no século XIX, do que veio a ser chamado de "questão social", uma categoria única que articulava problemas econômicos, sociais e políticos gerados pela urbanização acelerada experimentada no período. Deste conjunto, o autor destaca a violência de Estado ante às rebeliões individuais e coletivas; e os dispositivos de assistência social e reforma urbana voltados diretamente às populações mais pobres.

Em um processo que também significou o esvaziamento político da questão social e das classes populares, essa categoria viria a ser fragmentada em uma série de problemas sociais, a serem tratados de modo racional e especializado – dentre as quais a "questão urbana". Desse modo, temas como moradia seriam desatrelados de outros, como desemprego e condições trabalhistas, restritos a outras esferas de atuação.

Esse movimento lembra aquele de Machado (2002) ao propor, como aspecto central do problema da favela, a dissociação entre as questões da moradia e salarial, o que levaria a conflitos urbanos focados na apropriação da cidade, e não na sua produção. Por outro lado, esse processo também cria um campo acadêmico muito consolidado em certa "favelologia", muito fértil para

os dogmas trazidos por Valladares e fundamentado na recriação constante do fantasma da integração da favela à cidade, de modo a produzir o interlocutor que se quer criticar. Trata-se de algo muito parecido com o aspecto fantasmagórico de que fala Michel Misse (1999, p. 6) quando aborda a relação entre pobreza e violência, produzida pelos analistas da violência na década de 1980, apenas para que pudessem ter um objeto de desconstrução.

Essa fragmentação estaria associada também a uma transformação da visão sobre as populações urbanas no período, em particular aquelas tidas como "classes perigosas", que deixariam de ser encaradas em bloco para passarem a ser diferenciadas entre uma "classe operária respeitável", que quer emprego, mas não encontra. Essa população passa a ser vista como fonte de três perigos para as elites urbanas: o sanitário, o da criminalidade e o da sublevação política (Topalov, 2015; Foucault, 2005). Este último, em particular, leva ao aprimoramento constante dos mecanismos de controle social sobre esses grupos.

De modo análogo a esse movimento de Topalov (2015), o tema do controle social perpassou os três autores analisados na seção anterior para a reconstituição da emergência do problema da favela. Há um outro ponto discutido na seção anterior que ressoa aqui: o nexo entre as representações sociais e as ações práticas decorrentes delas. Para Topalov, a relação entre saber e poder não se reduziria a um dispositivo de produção de imagens sobre espaços e grupos sociais, na medida em que está expressada na ligação inseparável entre representações e técnicas de ação. As categorias para enquadrar a realidade e as práticas destinadas a modificá-las formam todo um sistema. No caso da "questão urbana", teria sido preciso "remodelar as representações e inventar novos instrumentos de intervenção" (Topalov, 2015, p. 33).

É como desdobramento dessa análise que pretendemos pegar a pista para o argumento deste trabalho. Topalov toma como objeto de análise as políticas sociais para os trabalhadores parisienses e londrinos dentro de um ambiente de reforma urbana no século XIX e, em diálogo com certa historiografia, identifica a presença do que chama de dois mitos fundadores: de um lado, as conquistas de direitos de bem-estar social teriam sido realizadas pelas reivindicações e lutas populares, as quais pressionaram a burguesia a fazer concessões; de outro lado, os técnicos do controle social veriam nas políticas sociais, um refinamento da dominação, como uma extensão sem fim das ramificações do poder.

O autor propõe a superação da oposição entre esses dois mitos fundadores por uma perspectiva que vê tais políticas sociais como resultado de uma interação que responde aos diversos contextos geográficos e históricos de modo distinto. Tal interação tomaria forma em um jogo de apropriações e ressignificações de práticas realizado pelas elites urbanas e as populações mais pobres. Nessa dinâmica, práticas populares de resistência são apreendidas por tais elites, que as reconfiguram de modo a esvaziá-las de seu teor político; ao

mesmo tempo em que, ainda que em menor grau, práticas de controle social podem ser repensadas e reconstruídas de modo que possam também se tornar veículos de contestação social e política (Topalov, 2015).

É esse jogo das apropriações e ressignificações que pretendemos tomar como perspectiva para a análise de dois atores sociais que inovam na forma como pensam e tensionam a construção do problema da favela: o CEPEDOCA e o Pra Quê e Pra Quem...?.

De modo geral, a atuação das populações faveladas e seu peso na construção do "problema da favela" foi considerada nas análises retomadas na seção anterior. A reflexão ficou centrada em sua forma de organização e mobilização política de modo mais institucionalizado; ou na questão do controle político da sua atuação, na chave do consentimento e repressão, para ficarmos nos termos de Machado (2002).

O que se busca aqui é avançar e complementar essas perspectivas. A atuação do CEPEDOCA e do Pra Quê e Pra Quem...? é uma forma de agir nas cidades, na qual as organizações, por reconhecerem a relação entre saberes e poderes, se propõem a construir suas próprias representações sobre as favelas no espaço público. Para tanto, combinam suas experiências nas favelas com a crítica a certa forma de produzir conhecimento acadêmico.

Não se trataria de opor saber popular e acadêmico, mas da apropriação que este último empreende dos acúmulos, técnicas e metodologias do primeiro, para pensar não só as favelas, mas a cidade como um todo. Se, em texto recente, Burgos (2017) identifica um ocaso do problema da favela, que estaria ligado ao enfraquecimento político das formas tradicionais de organização das favelas, o que se propõe aqui é explorar como algumas ações produzidas a partir de experiências faveladas tensionam o papel dos agentes "oficiais" na construção de representações sobre a cidade.

O CEPEDOCA é um programa de ação do Instituto Raízes em Movimento[9] (Raízes) no qual se articulam atividades como cursos de extensão em parceria com a universidade, projetos de pesquisa e oficinas de produção de conhecimento. O Raízes é uma organização social sediada no bairro do Complexo do Alemão e fundada em 2001, a partir da percepção da falta de oportunidades culturais e educacionais na região. Desde então, atua em diversas áreas, mas com ênfase na formação de novos atores políticos, produção cultural, comunicação, resgate da memória e defesa dos direitos humanos. Muitas dessas ações se dão/deram em parceria local e não local.

Nos anos recentes, o Raízes organizou sua atuação em dois programas: o Circulando – Diálogo e Comunicação na Favela, a partir do qual realiza suas atividades de produção cultural e comunicação, e cujas atividades centrais são

9. No momento da escrita deste texto, a coordenação do Instituto Raízes em Movimento é formada por Alan Brum Pinheiro, David Amen, Lauro Sidney Ottoni, Renato Tutsis, Ricardo Moura e Thiago Matiolli.

o festival Circulando, realizado anualmente; o Favela.doc, braço de produção audiovisual da instituição e que, nos últimos anos produziu dois filmes: *Copa para Alemão Ver* e *Quando você chegou meu santo já tava*; e o CEPEDOCA, responsável pela produção de conhecimento e memória.

O CEPEDOCA começa a tomar forma no contexto em que o Complexo do Alemão passou a ser um objeto privilegiado de pesquisa acadêmica. Uma de suas publicações mostra como há um *boom* em pesquisas sobre o bairro e suas favelas no ano de 2006. De lá para cá, todos os anos ao menos um estudo foi publicado sobre a região, com destaque para 2014, ano que registrou o maior número de publicações (Matiolli et al., 2017). Esse quadro reflete o fato de que o Complexo do Alemão se tornou também um objeto privilegiado de grandes intervenções públicas: uma megaoperação e ocupação policial no ano de 2007, por conta dos Jogos Pan Americanos na cidade; a realização das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com destaque para o teleférico; e a invasão e ocupação militarizada de algumas favelas do bairro, em ação cinematográfica, que resultou na implantação de quatro Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs).

É nesse momento também que o Raízes se torna um importante articulador local. Em particular com a universidade, recebendo um sem número de pesquisadores que buscavam contatos para realizar seus estudos nas favelas do bairro. Com o passar do tempo, esses mesmos pesquisadores passaram a manifestar sua vontade de compartilhar com a comunidade os frutos de seu trabalho. A partir da busca pela criação de canais entre os trabalhos acadêmicos e a população local, o CEPEDOCA toma sua forma embrionária.

Soma-se a isso o reconhecimento, por parte do Raízes, do papel do conhecimento na produção e reprodução das desigualdades sociais e urbanas – em particular, na forma com que silencia os saberes locais por meio de sua desqualificação enquanto conhecimento válido. Ao mesmo tempo, seus membros identificam um acúmulo de vivências que lhes permitem se situar no campo de disputa de produção das cidades a partir de um lugar particular – o Complexo do Alemão. Com o CEPEDOCA, não se propõe apenas pensar as favelas ou produzir conhecimento sobre esses territórios, mas conhecer e disputar a cidade, a partir de um lugar bastante marcado e evidente: articulando o saber acadêmico com o saber e a memória locais. Como sustenta o coletivo de autores que assinou o *Complexo do Alemão: uma bibliografia comentada,*

> São todas formas possíveis e concretas de articular o conhecimento acadêmico e não acadêmico em novos formatos: a apropriação de um saber com credenciais conferidas pela academia é uma forma de legitimar a fala popular nas negociações com o poder público; oferecer a mediação dos trabalhos de campo é uma forma de contemplar uma inquietação de pesquisadoras e pesquisadores, que realmente não conseguem vislumbrar outras formas de lidar com as pessoas em seus trabalhos de campo para além das

> formas acadêmicas canônicas; e ainda, a possibilidade de construir formas de contribuição que vão além das teses e dissertações, como a elaboração de mapas, escrita de projetos conjuntos ou o engajamento em atividades locais, como, no caso do Instituto Raízes em Movimento, na leitura dos textos e preenchimento das fichas que compõem o corpo desta publicação – apenas para dar um exemplo. (Matiolli, 2017, p. 16)

Esses objetivos ganharam corpo em ações específicas do Raízes, como os cursos de extensão "Raízes Locais e Olhares periféricos"; o "Vamos Desenrolar – Oficina de Produção de Conhecimentos e Memória", um espaço de debate que des-hierarquiza o conhecimento, colocando saber acadêmico e popular em uma relação de horizontalidade; o Coletivo de Pesquisadores em Movimento; o acervo do CEPEDOCA e seu portal eletrônico[10]. Tais atividades visam pensar a cidade a partir da experiência favelada, ao mesmo tempo em que visam contribuir para o reconhecimento das memórias e saberes ali produzidos.

Por sua vez, o Pra Quê e Pra Quem...? é um espaço de discussão sobre a relação entre universidade e favelas. Seus propósitos são muito próximos daqueles do CEPEDOCA, especialmente o objetivo de buscar reconhecer as favelas, suas moradoras e seus moradores como produtoras(es) de conhecimento. Nas palavras de Fransergio Goulart, um dos principais idealizadores do Pra Quê e Pra Quem...?, o objetivo que levou à criação do projeto é formulado da seguinte forma:

> A ideia do Espaço do Pra Quê e Pra Quem...? surgiu do incômodo de um grupo de moradores de favelas, alguns que estavam ou passaram pela universidade e ficavam incomodados como a favela era, e ainda é tratada pela universidade como um mero objeto que não constrói conhecimento. Outro incômodo vinha de algumas experiências de pesquisas que a favela era o foco, mas que ao final, os pesquisadores externos, nem voltavam para dar o retorno do resultado dessas pesquisas. Por vezes, a coisa beira ao fetiche e, por fim, avaliamos que a visão colonizadora branca cristã ocidental prevalecia na relação com a favela e favelados. [...]. A partir de tudo isso materializamos o espaço com os seguintes objetivos: afirmar que favela é produtora de conhecimentos e epistemologias; construir um diálogo com a universidade para tensionar e que, a médio e a longo prazo, possamos ter uma Universidade, uma Pluriversidade Indiscisplinar[11]. (Goulart, 2019)

Aqui, é possível perceber incômodos similares àqueles que guiam o CEPEDOCA, mas também algumas diferenças – por exemplo, uma atenção a como universitárias(os) oriundos de favelas se inserem, se relacionam e

10. Disponível em: https://www.cepedoca.org.br/. Último acesso em: 23 fev. 2023.

11. Em entrevista concedida a Gizele Martins, outra colaborada do Pra Quê e Pra Quem...?, e disponível em: http://sintifrj.org.br/sintifrj/2019/01/10/academia-e-a-favela-por-uma-nova-producao-de-conhecimento/?fbclid=IwAR0O5Jws3GqXcbcIMubVwIZGwAJsXL7J49AF7kusWTRwINv8n-rvSLjQUak

transformam o meio universitário; como percebem e pensam a concepção de favela lá trabalhada; e como enxergar a favela com produtora de conhecimento afeta a construção de epistemologias. Os contrastes, entretanto, são mais de ordem complementar que excludente. Com efeito, a sinergia entre os dois projetos revela-se em colaborações frequentes[12]: alguns membros do CEPEDOCA já participaram mais de uma vez dos encontros do Pra Quê e Pra Quem...?; e o Raízes já sediou, ao menos, dois desses encontros.

As rodas do Pra Quê e Pra Quem...? tiveram início em outubro de 2016, em Manguinhos, e ocorrem até o momento de escrita deste texto, sempre buscando diversificar os espaços, alternando entre favelas e universidades (públicas e privadas) do Rio de Janeiro. De fato, o projeto já circulou nas favelas de Manguinhos, Maré, Complexo do Alemão, Providência e Senador Camará; e em espaços universitários, como a UERJ e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Nesse período, foram discutidos temas como privilégio; raça e universidade; militância x ativismo?; segurança pública; classe e raça; branquitude e elites; o que é conhecimento?; e o financiamento das pesquisas sobre favelas – todos visando uma problematização da forma como se produz conhecimento a partir e sobre as favelas. É preciso, ainda, destacar os desdobramentos do Pra Quê e Pra Quem...? em termos de participações de Fransérgio em bancas de defesa de Mestrado/Doutorado; de cursos em parceria com universidades; e, em particular, o "Curso sobre Segurança Pública e Epistemologia Favelada", com sua segunda edição realizada em 2019.

Ao questionar a construção das favelas como objeto privilegiado de pesquisa, o Pra Quê e Pra Quem...? busca problematizar o próprio fazer acadêmico. Como provoca Fransérgio Goulart, ao olhar para essa relação entre universidade e favela: "por que essa galera só pesquisa oprimido, no lugar de entender/pesquisar que muitos dos seus privilégios nos oprimem?" (Goulart, 2019).

À luz dos termos trabalhados neste capítulo, talvez seja possível sugerir que o Pra Quê e Pra Quem...? elabora o "problema da universidade" ou "problema da academia" a partir da confrontação de sua origem europeia, cristã e branca, debatendo seus sentidos e buscando desfetichizar as representações sobre esse lugar – não no sentido de negá-lo totalmente, mas de apontar suas limitações, denunciar seu racismo/elitismo/machismo e se apropriar de suas práticas, ressignificando-as nesse processo. Não à toa, participam das rodas de conversa do Pra Quê e Pra Quem...? muitas(os) acadêmicas(os) negras(os) e oriundas(os) de favelas.

12. As diferenças entre as duas iniciativas incluem o fato de que o Pra Quê e Pra Quem...? não está vinculado a nenhuma organização específica, como é o caso do CEPEDOCA, mas a figura de Fransergio Goulart possui certa centralidade como seu fomentador – papel compartilhado, nas primeiras edições do projeto, com Rodrigo Calvet, sociólogo que se encontrava no Brasil para realização de sua tese de Doutorado, defendida na Inglaterra.

Na medida em que os limites deste texto permitem, espera-se que tenha ficado clara a forma como o CEPEDOCA e o Pra Quê e Pra Quem...? buscam se apropriar e ressignificar práticas anteriormente restritas e manipuladas apenas por certas elites urbanas. A entrada da população periférica nas universidades não deve atá-los a uma armadilha na qual essas(es) universitárias(os) tenham que fazer cursos voltados para pesquisa e que seus objetos sejam sempre o seu lugar de moradia. A cidade precisa de profissionais como advogada(os), engenheiras(os), professoras(es), médicas(os) formadas(os) com outras trajetórias de vida.

Todavia, as técnicas de pesquisa e metodologias produzidas nas universidades podem ter uma utilização mais questionadora, reconhecendo o próprio papel da universidade na legitimação de desigualdades e opressões. É nessa direção que inovam os casos do CEPEDOCA e do Pra Quê e Pra Quem...?[13], ao proporem um movimento de ressignificação de fazeres acadêmicos.

Desdobramentos do problema da favela

Como vimos no ponto de partida deste texto, ao propor uma análise sobre a emergência do "problema da favela", Licia Valaldares (2005) nos oferece uma crítica aos dogmas identificados nas pesquisas sobre as favelas. Tal perspectiva já foi bem construída por Marcelo Burgos, Luiz Antonio Machado da Silva e Licia Valladares. Contudo, é possível lançar luz sobre alguns desdobramentos possíveis.

O primeiro, em uma perspectiva que Ananya Roy (2012) chamou de pesquisa *bottom-up* ("de baixo pra cima", em tradução livre): o estudo das pessoas que produzem conhecimento sobre as populações que serão alvo de ações públicas de combate à pobreza. No nosso caso, não apenas o saber teórico/acadêmico, mas o saber técnico que, no âmbito da ação estatal cotidiana, constrói as categorias a partir das quais serão elaboradas as intervenções governamentais. Isso muda muito a perspectiva de análise e o próprio campo de realização da pesquisa, que deixa de ser as favelas e desloca-se para corredores, arquivos e bibliotecas do poder público e mesmo de atores privados que influenciam as tomadas de decisões. Ou seja, desloca-se o objeto do público-alvo para os formuladores de políticas públicas de urbanização e controle social.

Trata-se de estudar as pessoas que constroem, da parte do poder público, o problema da favela. Por outro lado, Burgos e Machado da Silva mostram como a organização popular nos espaços de favela contribui para a configuração do problema da favela em determinado momento. Nesse sentido, outro desdobramento possível é que, para além das ações e mobilizações mais institucionalizadas ou tradicionais por parte de faveladas(os), ações como o CEPEDOCA e o Pra

13. Outros poderiam também ser mencionados, como o "Coletivo Nuvem Negra", da PUC-Rio e o curso "Histórias Vivas", organizado por Gizele Martins.

Quê e Pra Quem...? propõem uma atuação voltada não só para pautar o que se diz sobre esses espaços, mas em atuar no como se diz. Com isso, apropria-se de uma forma de conhecimento teórico e acadêmico para tensionar não só o modo como as favelas são problematizadas no espaço público urbano, mas também a maneira como as cidades são produzidas e os saberes construídos nos espaços acadêmicos, a partir de uma trajetória periférica.

Referências

BURGOS, Marcelo. 1998. Dos parques proletários ao favela-bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, A.; ALVITO, M. (Org.). *Um s*éculo de *favela*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, p. 25-58.

BURGOS, Marcelo. 2017. Favela como problema público. In: FERREIRA, Álvaro; RUA, João; MATTOS, Regina Célia. (Org.). *O espaço e a metropolização: cotidiano e ação*. 1ª ed., v. 1. Rio de Janeiro: Consequência, p. 409-424.

FOUCAULT, Michel. 2005. O Nascimento da Medicina Social. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 20ª ed. Rio de Janeiro: Graal, p.79-98.

GOULART, Fransérgio. 2019. *A favela e as pesquisas acadêmicas*. Entrevista concedida a Gizele Martins para o site do SINTIFRJ.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. 2002. A continuidade do "problema da favela". In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (org). *Cidade: histórias e desafios*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, p. 220-237.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. 2008. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 35-46.

MATIOLLI, Thiago Oliveira Lima. 2016. *O que o Complexo do Alemão nos conta sobre a cidade: poder e conhecimento no Rio de Janeiro no início dos anos 1980*. Tese (Doutorado em Sociologia). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais, Universidade de São Paulo.

MATIOLLI, Thiago Oliveira Lima; OLIVEIRA, Rachel Barros de; RODRIGUES, Daniel Soares. 2016. Configurações recentes das favelas cariocas: três cenas da "pacificação". *Brasiliana*, v. 4, p. 42-72.

MATIOLLI, Thiago Oliveira Lima; PINHEIRO, A. B.; MOTTA, E.; PATROCINIO, F.; SILVA, J. B.; QUEIROZ, L.; BENETTI, P. 2017. Uma bibliografia em construção. In: MATIOLLI, Thiago Oliveira Lima; PINHEIRO, Alan Brum; MOTTA, Eugênia; PATROCÍNIO, Flávia; BARBOSA, Juan; QUEIROZ, Letícia; BENETTI, Pablo. (Org.). *Complexo do Alemão: uma bibliografia comentada*. 1ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ, Instituto Raízes em Movimento, p. 15-38.

ROY, Ananya. 2012. Ethnographic circulations: space-time relations in the worlds of poverty management. *Environment and Planning A*. Vol. 44, p. 31-41.

TOPALOV, Christian. 2015. Da questão social aos problemas urbanos: os reformadores e a população das metrópoles em princípios do século XX. In: RIBEIRO, Luiz Cesar Queiroz; PECHMAN, Robert Moses (orgs.). *Cidade, povo e nação: gênese do urbanismo moderno*. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, INCT, p. 23-52.

VALLADARES, Licia do Prado. 2005. *A invenção da favela: do mito de origem à favela.com*. Rio de Janeiro: editora FGV.

ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (orgs.). 1998. Introdução. In: ZALUAR, A.; ALVITO, M. (Orgs.). *Um s*éculo de *favela*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, p. 7-24.

Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre Favelas? Branquitude e os limites do "progressismo" acadêmico no debate sobre drogas[1]

Fransérgio Goulart

Antes de debater o tema da política de drogas e favelas, venho situar meu lugar de fala a partir do espaço Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre Favelas? (Pra Quê e Pra Quem...?), criado em 2016. Este espaço, que tem como objetivo compreender como as relações entre pesquisadores e favelados vêm se desenvolvendo, parte de uma afirmação: a Universidade é um espaço da elite, um espaço construtor e mantenedor de privilégios de uma parcela da sociedade, tanto do ponto de vista intelectual (isto é, de produção, preservação e difusão do saber que domina o campo intelectual, político e cultural) quanto do ponto de vista social, já que é um espaço no qual circulam e convivem os filhos das elites política e econômica brasileira, onde estes também são socializados em um modo particular e hierárquico de ser.

Dito isso, um mergulho breve no histórico da relação entre pesquisadores e pesquisados pode permear e problematizar essa afirmação anterior. O Imperialismo e a expansão do processo de colonização mundial concederam às Universidades um papel fundamental na difusão hegemônica de uma forma eurocêntrica de produzir conhecimento. O campo da Antropologia moderna, por exemplo, surgiu no bojo da divisão de trabalho entre as Ciências Sociais, especializando-se na análise, descrição e classificação de grupos sociais frequentemente tidos como primitivos, atrasados, marginais, tribais, subdesenvolvidos ou pré-modernos, definidos por sua exterioridade e alteridade em relação ao mundo ocidental, que se autoproclamou como civilizado, seja pela sua ciência e/ou técnica. Nesse contexto, a escrita e a difusão dos trabalhos de muitos antropólogos foram fundamentais para o desenvolvimento do próprio processo de colonização (Achebe, 1975; Asad, 1973). Trata-se de uma visão

1. **Es**te texto foi escrito sem a preocupação de responder a qualquer rigor acadêmico em sua construção: o objetivo principal foi comunicar uma reflexão. A maior parte da produção do texto, artigo, ensaio, ou qualquer outro nome que desejem dar a esta produção foi fruto da vivência, da militância e do diálogo com favelados(as) e movimentos de mães e familiares vítimas da violência do Estado – ou seja, uma construção a partir de uma epistemologia que tenho chamado de "epistemologia favelada da vivência" ou, mais atualmente, da sobrevivência. Por último, vale ressaltar que a primeira parte do texto, sobre epistemologia, vem sendo gerada a partir de um diálogo profundo que tenho realizado com o pesquisador Rodrigo Calvet, doutor pela Universidade de Manchester, no Reino Unido, a partir de uma pesquisa de doutorado da qual fui coautor.

que ainda se mantém em muitos trabalhos de cientistas sociais que contribuem e aprofundam a manutenção de hierarquias sociais, que foram produzidas ou intensificadas no período da colonização, com seus engajamentos em programas de desenvolvimento (na maioria dos casos desenvolvimento do subdesenvolvimento!) mundial (Ferguson, 1997) baseados em modelos construídos em países considerados "avançados e/ou centrais", como Inglaterra e Estados Unidos.

No entanto, diversos cientistas sociais também vêm lutando há muito tempo dentro do espaço acadêmico pela descolonização da Universidade. Ao longo dos anos 1980, críticas feministas e pós-coloniais vieram a desconstruir o mito da objetividade dentro das Ciências Sociais (Abu-Lughod, 1990) e problematizar o papel do subalterno dentro dessas pesquisas (Spivak, 1988). Outras críticas refletiram sobre o fato de que muitas pesquisas acabam "vampirizando" os saberes e vidas sociais das pessoas que são pesquisadas, sem dar nenhum retorno aos mesmos (Couture, 1994) – seja um retorno de ordem material, seja na forma de um crédito intelectual por suas sofisticadas formas de ser e elaboradas teorias de vida. Apesar dessas importantes reflexões e de que, hoje em dia, diversos grupos se utilizam da Antropologia ou outras Ciências Sociais como forma de produzir conhecimento para resistir às opressões (como um movimento de antropólogas negras e feministas), temos visto a mobilização de acadêmicos como forma de legitimação de intervenções militares que adquirem um caráter de colonização das populações que se constituem como alvo dessas práticas.

Os governos de todo o mundo continuam utilizando diversos tipos de cientistas sociais com as mais diversas orientações políticas e teórico-metodológicas para que estes produzam conhecimento sobre populações que serão subjugadas pelo próprio governo. Ressalta-se que esse conhecimento demandado pelo Estado apenas contempla os saberes acadêmicos, eurocêntricos, brancos, cristãos e patriarcais que são legitimados por um sistema de conhecimento hierarquizado e ocidental através da Universidade.

Um exemplo importante desse processo são as ações bélicas dos Estados Unidos, que, com suas campanhas militares, têm contratado uma enorme parcela de acadêmicos para que produzam informações sobre populações em áreas onde serão promovidas intervenções militares ou em que estas já estejam sendo implementadas – como no caso de campanhas de contrainsurgência no Iraque e no Afeganistão (McFate, 2015; Kelly et al, 2010).

A partir deste ponto, vale questionar se os programas do Estado Brasileiro como a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) – militar e social – e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que vem empregando diversos pesquisadores (tanto de classe média como moradores de favelas) para levantar dados com o objetivo de melhor compreender espaços geográficos, dinâmicas

locais, relações de poder e estratégias de sobrevivência, capturam esses dados para fins estritamente militares, para que possam fazer parte de uma nova etapa de um processo de colonização interna dessas populações. Aqui, vejo os termos "colonização" e "colonialismo" e sua raiz ligada à palavra "cólon" como um processo de digestão, consumir – por meio do qual as elites continuamente tentam consumir o que interessa de diversas outras populações, ao mesmo tempo em que descartam, de diversas formas, o que não as interessa (Winona LaDuke em Schmidt, 2008).

Tendo por base estas questões, proponho uma reflexão em conjunto sobre a relação entre os pesquisadores acadêmicos e as pessoas que colaboram ativamente para a construção dessas pesquisas. Um ponto inicial desse debate é a questão de como esses participantes são vistos e tratados e como foram historicamente construídos como "meros informantes". Essa questão é de suma importância, considerando que filósofos e estudiosos já alertaram que as massas não necessitam de especialistas para saber; elas sabem perfeitamente sobre suas condições de vida (Foucault e Deleuze, 1972). Mas, dentro do processo acadêmico, na maioria das vezes, pessoas de origem popular, pretas, periféricas, faveladas e da classe trabalhadora passam pela experiência do sistema de conhecimento/poder que barra, proíbe e invalida certos saberes e priorizam outros.

Esse sistema de conhecimento e poder não age somente nas instâncias superiores da censura: acaba por penetrar profundamente e com sutileza em toda a trama da sociedade, produzindo formas de pensar e ser – por exemplo, que tendem a privilegiar a filosofia grega em detrimento da africana. Neste sentido, os próprios pesquisadores fazem parte deste sistema de conhecimento e poder e agem para a sua reprodução. Logo, essa proposição tem como objetivo fomentar uma discussão crítica e com recorte de gênero, raça e classe sobre as práticas acadêmicas atuais e formas de engajamento entre pesquisadores e colaboradores de pesquisas.

Portanto, não seria também parte do trabalho do pesquisador lutar contra essas configurações de conhecimento/poder ao lado dos colaboradores de pesquisas e populações oprimidas? Lutas que sejam tanto no campo das ideias como em ações diretas? Não seria a hora de quebrarmos certos dualismos como divisões entre teoria/prática e conhecimento científico/conhecimento popular? Não é chegada a hora de pensarmos que parte da luta não envolve obter apenas uma única forma de conhecimento pleno ou objetivo? O que vemos nas favelas e nos favelados é uma diversidade extremamente rica de formas de conhecimentos e saberes.

Em nossas discussões suscitadas nos eventos do Pra Quê e Pra Quem...?, a disputa epistemológica vem sendo colocada como central para pautarmos que as favelas e seu povo preto são construtores de epistemologias ancoradas na ancestralidade, vivência e experiências comunitárias.

Vale salientar que o engajamento com Frantz Fanon e seu clássico *Pele negra, m*áscaras *brancas* (1952) é fundamental nessa (re)construção – leitura esta que, nos anos 1960 e 1970, era proibida na academia estadunidense; e o professor universitário que tentasse falar nessa epistemologia perdia o emprego. Ao mesmo tempo, na América do Sul, Fanon era lido nas salas de aula do Chile, influenciava Paulo Freire em sua Pedagogia do Oprimido no Brasil e, na década de 1990, seus trabalhos eram estudados em cursos como Teologia, Política, Filosofia da Libertação e Pensamento Social e Político. Isso revela que estudiosos do mundo começam a compreender a relação entre Fanon e outros intelectuais brasileiros como Guerreiro Ramos e Abdias do Nascimento e, consequentemente, começam a entender que essa epistemologia de que falamos sempre existiu, mas foi historicamente censurada pela academia judaico-cristã-branca-ocidental como forma de manutenção de hierarquias, opressões e privilégios.

O que queremos é criticar, mobilizar e fazer uma convocação intelectual e militante para descolonizarmos o conhecimento, principalmente aquele difundido na Universidade como uma instituição social. Fanon nos dizia que precisamos criticar a epistemologia branca eurocêntrica que nos colocava na condição de sujeitos coisificados pela ciência, para nos afirmarmos como sujeitos produtores de conhecimento, reivindicando representação acadêmica para a descolonização em um horizonte de emancipação humana. Recentemente, influenciado por protestos estudantis na África do Sul, Mbembe (2016) publicou uma importante contribuição para o movimento de descolonização das Universidades, em que sugere a necessidade de democratizar a instituição da Universidade em si. Isso significa democratizar o acesso às Universidades e torná-las de fato populares, reorganizar o currículo e suas bibliografias, repensar as construções arquitetônicas em si, redesenhar as dinâmicas nas salas de aula. Implica também encorajar a autonomia dos estudantes na busca pelo conhecimento e nas relações com seus professores e confrontar o imaginário de alunos como meros consumidores. Significa, ainda, refletir sobre a estrutura organizativa da instituição e o que são as avaliações de produtividade de estudantes, professores e trabalhadores da Universidade.

Tais discussões imprescindíveis inscrevem-se em um contexto marcado pela expansão e pelo aprofundamento da lógica do capital financeiro nas Universidades, atravessadas por privatizações, por cobranças de mensalidade que excluem grande parcela dos alunos-trabalhadores e por uma lógica mercadológica, na qual estudantes não privilegiados tendem a priorizar estudos que possam garantir sua inserção no mercado de trabalho e garantir uma remuneração estável, ao invés de explorar seus desejos, interesses e potenciais criativos. Em um quadro no qual as carreiras são decididas apenas pela condição financeira de garantir a permanência e conclusão do curso acadêmico, essas pessoas são alijadas do processo de escolha de formação apenas por interesse ou campo de afinidade.

O que estamos tentando produzir e potencializar a partir do marco do pensamento de Fanon, Mbembe e outras autoras e autores é a construção de uma nova universidade! Transformada amplamente do ponto de vista institucional e epistemológico, fazendo ruir as estruturas epistemológicas tradicionais impostas pelo racismo e pelo colonialismo, buscando abertura de um espaço para a articulação sistemática de distintas formas de conhecimento – ou seja, demandando a descolonização epistêmica do conhecimento acadêmico.

Para isso, pensamos que seja fundamental mudar a forma de pensar o que é o conhecimento, como também uma reorganização dos currículos nas instituições de ensino que se baseiam em modelos eurocêntricos, cristãos, brancos e patriarcais. Isso não significa apenas trocar autores brancos por autores não-brancos (negras, negros e indígenas), mas promover a possibilidade de uma visão política e teórico-metodológica descolonizada das distintas realidades, resultando em estudos que garantam a reflexão crítica de novas competências sociais, éticas, políticas e técnicas a partir dessa nova centralidade. Isso envolve liberar estudantes para que possam se ver, se conhecer, e conhecer as suas condições de vida a partir dos seus próprios olhos e vivências. Aqui, a questão da relacionalidade, dentro de uma possível nova centralidade se torna importante para que uma diversidade epistemológica seja alcançada na Universidade. Como Essop (2016) sugere, isso é fundamental para que não caiamos em um essencialismo racial e possamos entender culturas não-brancas como dinâmicas e complexas, e não estáticas e paradas no tempo (como são representadas no atual modelo eurocêntrico de ensino).

Diante desse preâmbulo, podemos afirmar que a branquitude (Cardoso, 2010) e sua produção acadêmica dita "progressista" sobre a política de drogas, que parte do discurso da descriminalização ou legalização de drogas, tem uma série de limites, por negar os corpos negros e favelados e sua construção epistemológica vivida. Afinal, são raríssimos os casos em que os favelados e negros ocupam uma posição protagonista nessa discussão.

Aqui compartilhamos algumas indagações e afirmações:

- Se a atual política de drogas – tanto para esse campo "progressista" como para nós – é, na realidade, uma política de controle e genocídio do povo negro, pobre e favelado, por que esse debate não é feito com negros, pobres e favelados?
- Partindo da ideia de que não existe crime sem a presença do Estado, como o campo acadêmico constrói o diálogo entre poderes locais e o Estado[2]?

2. Queria deixar ecoar aqui a provocação feita por Marcinho VP nesse sentido. Disponível aqui: https://odia.ig.com.br/_conteudo/rio-de-janeiro/2017-10-20/marcinho-vp-defende-legalizacao-das-drogas-e-diz-que-trafico-financia-politicos.html

- O que a negação dos corpos negros e favelados no debate sobre política de drogas diz sobre o meio acadêmico? Seria esta uma evidência de que aqueles que não dominam os critérios de exposição, difusão e reprodução do conhecimento acadêmico ficam de fora do campo de disputas?
- Qual é o interesse real na liberação das drogas? Expansão de mercado ou fim do genocídio negro?
- Como a discussão e produção sobre a legalização da produção e venda de drogas toca na temática da anistia aos varejistas sem crime de mortes?
- Uma só boca de fumo de porte médio precisa de oito balconistas, dois seguranças e 10 enroladores. Uma farmácia só precisa de dois balconistas e um caixa pra vender 10 mil drogas diferentes. Caso tivéssemos hoje a legalização e ou descriminalização das drogas, como e onde serão vendidas as drogas? Por meio do monopólio de uma grande empresa?
- Como podemos afirmar que a legalização das drogas geraria postos de trabalho, se vivemos em uma conjuntura em que, cada vez mais, as relações trabalhistas são pautadas por flexibilidade, por discursos meritocráticos e pelo empreendedorismo?
- Onde esse campo acadêmico, autoproclamado progressista, tem mobilizado as mães e familiares vítimas da violência do Estado para discutir a legalização e/ou descriminalização das drogas no Brasil?
- Que debate esse campo "progressista" tem realizado com os cristãos católicos, evangélicos e neopentecostais – que, na atualidade, estão entre os grupos mais presentes nos territórios de favelas e, com eles, a construção cotidiana de discursos morais e conservadores para o controle dos corpos negros e favelados?
- Como a legalização ou a descriminalização rearticulará o relacionamento do comércio de drogas com dois outros importantes parceiros: a indústria de armas e o mercado financeiro?

Estas discussões, ao que parece, não têm sido feitas, e as produções acadêmicas continuam majoritariamente pautadas em discursos e realidades de brancos, de modo que a vida concreta de negros e favelados não é levada em conta.

A quem interessa a simples liberação das drogas? Essa provocação nos leva à conclusão de que não nos interessa uma construção acadêmica ou uma luta antiproibicionista que não contemple um projeto de enfrentamento ao racismo. É preciso que as alternativas partam da socialização dos presos por tráfico, da descriminalização do varejista que passou toda a vida só vendendo drogas e nunca deu um tiro em ninguém, além de um profundo projeto de reparação econômica e social aos efeitos, atuais e históricos, do contínuo genocídio do povo negro e favelado.

Certo dia iniciei uma conversa com um jovem varejista sobre essa questão da descriminalização e/ou legalização das drogas e indaguei: "você sabe disso e acompanha essa discussão?". Ele falou: "sei sim, e sou contra, pois no dia em que isso acontecer não terei mais trabalho, pois não seremos nós que vamos ficar à frente disso, tio". Essa resposta reforça o que já pontuei aqui: escrever e discutir política de drogas a partir do privilégio branco de classe média alta (com assento garantido na Universidade) ou do militante antiproibicionista (que é, em sua maioria, composto por homens brancos de classe média) significa manter as garantias à proteção física e econômica desses corpos, e não de outros. Existe alguma pesquisa que já se propôs a ouvir lideranças do tráfico sobre o assunto? Pesquisadores brancos de classe média alta: usem seus privilégios para fazer essa pesquisa.

Vender drogas é crime? A quem interessa "descriminalizar" o "crime" (a ação), e não acabar com um sistema de dominação racista, que empobrece uma parcela da população e alimenta o sistema penitenciário? Em uma sociedade racista, descriminalizar só o crime pode não ser uma solução, pois novas formas de criminalização podem vir a ser empregadas para que os ditos "criminosos" voltem a ser criminalizados de uma outra forma.

Com tais limitações, teríamos apenas uma nova versão do que sempre aconteceu: negros e favelados construídos pelo Estado como criminosos, sujos, preguiçosos – discurso que, historicamente, contribuiu para a manutenção do privilégio da elite branca racista. Aqui, tampouco podemos esquecer que as drogas são apenas uma das dimensões com que os corpos negros e favelados foram historicamente criminalizados pelo Estado brasileiro, de modo que a descriminalização ou a legalização das drogas não resolverá todas as dimensões de nossos problemas. Se, nesse cenário hipotético, o número de mortos produzido pelo Estado como resultado da chamada "guerra às drogas" fosse reduzido em um primeiro momento, o Estado certamente atualizará seus mecanismos de criminalização, controle e voltará a nos executar, pois a história foi sempre essa.

Por isso, penso que discutir política de drogas sem que favelados, negros, varejistas de drogas e poderes locais participem – caso desejem – como protagonistas é uma hipocrisia e faz parte do processo de reprodução do racismo. Essa discussão já tem sido pautada a partir da favela há muito tempo, como mostram as experiências de militantes faveladas e favelados e iniciativas mais institucionalizadas, como a Iniciativa Negra por uma Nova Política Sobre Drogas[3], a Iniciativa Direito a Memória e Justiça Racial (IDMJR)[4], Movimentos[5] e

3. Ver: http://iniciativanegra.com.br/
4. Ver: http://dmjracial.com
5. Ver: http://movimentos.org.br

a Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas[6], cujos debates contam com a participação de mulheres negras faveladas e periféricas.

Na contramão dessas reflexões, a produção sobre antiproibicionismo na academia tem se concentrado entre privilegiados que não querem entender que uma nova perspectiva para a política de drogas passa pelo fim do racismo e de seus privilégios. E, nesse processo, a academia tem criado narrativas que a posicionam como portadora de diagnósticos e soluções para a sociedade, sem que a participação da favela seja considerada como parte dessa construção. Olhar e afirmar que a discussão sobre a descriminalização e/ou legalização surge no Brasil devido à luta dos movimentos antiproibicionistas e de um campo acadêmico "progressista" é um equívoco.

Além disso, o campo progressista tem defendido que a nossa discussão precisa ser pautada a partir de uma regulação feita pelo Estado como nas experiências do Uruguai e de Portugal, e não pela via privada. Embora concorde com a parte sobre a via privada, tentar fomentar as produções acadêmicas e reflexões/diálogos a partir dessas experiências, deixando de lado a complexidade de organizações e os poderes de facções dentro do Estado brasileiro, parece mais uma expressão da branquitude.

Pensar a legalização e/ou descriminalização das drogas sem lutar contra o racismo e contra a expansão e o aprofundamento do capital é continuar produzindo e reproduzindo esse sistema de dominação e acúmulo de excedente. O que propomos, para além desse olhar, é que os corpos negros e favelados sejam o caminho diferenciado e que, sem eles, não avançaremos. Vejam como uma perspectiva a partir da favela transforma nosso olhar sobre fenômenos relacionados às drogas.

Comecemos com o fato de que o mercado de drogas ilegais representa 8% de todo o comércio mundial, valor em torno de US$ 600 bilhões. Diante disso, podemos afirmar que muitos países são sustentados pela produção de entorpecentes, legalmente ou não. Um mercado que movimenta um volume tão gigantesco de recursos produz receitas igualmente altas para seus comandantes. Para os investidores, trata-se de uma atividade de alto risco – e, consequentemente, alto prêmio de risco. Um exemplo é a lavagem de dinheiro em volumes tão altos que necessitam uma ativa cooperação do mercado financeiro. Quando esses atores são denunciados e processados, tudo se resolve com o pagamento de multas, e não com a solução dada ao povo preto: encarceramento em massa e genocídio.

Pensando agora no contexto de Brasil: neste país, a "lavagem" de dinheiro de drogas legalizadas (como cerveja e tabaco) também é importante fonte financiadora de campanhas políticas de partidos majoritariamente brancos, que

6. Ver: www.facebook.com/renfantiproibicionistas/

reproduzem a supremacia branca. Agora imagine: o que as drogas não legalizadas financiam?

Embora apenas os varejistas apareçam nos noticiários, existem empresários e políticos que atuam na defesa dessa estrutura, direta ou indiretamente. Apesar disso, as informações veiculadas pelo Estado e pela mídia fazem desses varejistas o centro da questão da droga, transformando em show sensacionalista o descarte de corpos. A economia ilegal está perfeitamente integrada à economia legal e mantém sua lucratividade e acumulação extraordinária de capital excedente de mão de obra. Eis uma dinâmica fundamental para a manutenção do capitalismo, em que as comunidades negras fornecem a mão de obra barata, farta, dispensável e substituível, que é base elementar do funcionamento de toda a economia do crime. Trata-se de um sistema de escravização moderno, cuja legalidade é garantida pela ilegalidade.

Por isso, é preciso pensar na legalização e/ou descriminalização a partir de uma política de reparação. Não podemos e nem vamos permitir que o lucro gerado pela legalização seja concentrado para o grande capital. Nossa "legalização" prevê economia solidária, reforma urbana e agrária, mas a pergunta que fica é: será isso possível na perspectiva de acumulação por espoliação do capitalismo, caracterizada pela "privatização de empresas estatais, da moradia popular, dos recursos naturais, além do aprofundamento da mercantilização do trabalho por meio de ataques à legislação trabalhista e aos direitos previdenciários em escala global" (Harvey, 2004).

O que aconteceria com a mão de obra, em sua maioria negra, não sendo absorvida por essa legalização ou pela indústria legal do cultivo, da produção e da distribuição? O que restaria à parcela da população negra e pobre que hoje engaja nesse mercado? A necropolítica seguirá seu rumo? O capitalismo encontrará outros significados para uma nova forma racista de genocídio? Em um cenário de fim da chamada "guerra às drogas", que mecanismos de controle sobre as populações negras e faveladas serão preservados?

A tal reserva de mão de obra não se faz tão mais necessária, pois, como aponta Mbembe em sua discussão sobre necropolítica, o Estado tem o poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer. É um poder de determinação sobre a vida e a morte ao desprover o *status* político dos sujeitos. A diminuição ao biológico desumaniza e abre espaço para todo tipo de arbitrariedade e inumanidade. No entanto, Mbembe sustenta que há racionalidade na aparente irracionalidade desse extermínio: utilizam-se técnicas e desenvolvem-se aparatos meticulosamente planejados para a execução dessa política de desaparecimento e de morte. O processo de exploração e do ciclo em que se estabelecem as relações neoliberais opera pelo extermínio dos grupos que não têm lugar algum no sistema, uma política que parte da exclusão para o extermínio. O

excessivo uso de força e de agentes repressivos está articulado aos interesses do capital especulativo.

A perspectiva da favela, quando incorporada à discussão sobre drogas, também nos permite um outro olhar sobre a relação histórica entre religião e drogas. Sabemos que algumas drogas (maconha, cocaína e alucinógenos) foram, durante séculos, utilizadas em rituais religiosos em diferentes áreas geográficas, por diferentes civilizações. Na Idade Média, a Igreja católica repudiou o uso de drogas para espairecimento e vinculou seu uso à bruxaria. Na América Latina e durante o período colonial, a Igreja Católica pediu às autoridades espanholas para que erradicassem completamente o cultivo e a mastigação das folhas de coca na Bolívia e no Peru – práticas ancestrais entre as comunidades andinas. No século XIX, parte dos protestantes (metodistas, presbiterianos e batistas) na Grã-Bretanha se aliaram à campanha contra o comércio do ópio, que tanto havia afetado a China. No islamismo, todas as substâncias que embriagam ou intoxicam são proibidas. O judaísmo desaprova o recurso às drogas.

Em suma, ao longo da história, as religiões sempre estiveram atravessadas pela questão das drogas – e no Brasil não foi diferente. Por isso a indagação: qual tem sido o debate que o campo "progressista" tem realizado com os cristãos católicos, evangélicos e neopentecostais? Em uma sociedade brasileira em que o projeto político neopentecostal avança e se perpetua em parte dos corações e mentes dos favelados negros e periféricos – e, com isso, constrói cotidianamente discursos morais e conservadores para o controle desses corpos –, o que dizer para uma mãe favelada que segue uma religião neopentecostal e que acredita que seu filho foi morto pelo Estado por questões relativas ao consumo ou venda de drogas, ou mesmo que foi morto porque era a vontade de Deus? O campo acadêmico "progressista" já conversou com essas mães e essas religiões?

Venho apoiando o Movimento de Mães e Familiares Vítimas da Violência do Estado há mais de 15 anos. Enquanto escrevia este texto, indaguei a uma mãe da Baixada Fluminense[7] , e cujo filho fazia uso abusivo de drogas, com passagens pelo Serviço Único de Saúde (SUS) e por clínicas particulares e comunidades terapêuticas: "o que sente quando ouve esse debate sobre a descriminalização e/ou legalização?". Ela respondeu: "Eu que já perdi um filho pela mão da polícia, e agora tenho um filho usando abusivamente das drogas, é uma violência ouvir essa discussão da legalização". Perguntei se algum grupo acadêmico ou movimento antiproibicionista já havia chamado a ela ou à Rede de Mães para um diálogo sobre a questão. "Nunca nos chamaram. Será por quê?". O que falar para uma mãe que, na ausência de uma política pública de saúde para seu filho usuário de drogas, enxerga nas comunidades terapêuticas o único caminho de "salvação"?

7. https://www.facebook.com/redemaesefamiliaresdabaixadafluminense/?ref=br_rs

A vida é o bem maior para essa mãe. Por isso, o discurso do campo dito progressista, com suas análises e diagnósticos que não apresentam possibilidades para uma solução a curto prazo, faz com que essa mãe sequer considere fazer parte da luta pela descriminalização e/ou legalização das drogas. Ainda temos uma produção acadêmica elitista, branca e racista sobre esse tema. Daí minha insistência na indagação: qual o diálogo que vem sendo feito com a população negra, pobre, periférica?

Falar com convertidos que acreditam que o caminho da descriminalização e/ou legalização das drogas é uma possibilidade, a partir de um lugar de privilégio, é muito tranquilo. O debate não é sobre a droga, mas sobre racismo, sobre classe, sobre os corpos negros, pobres e favelados que continuam tombando.

É isso que move um conjunto de iniciativas como o Pra Quê e Pra Quem...? Pensamos que só teremos um horizonte diferente se essa Universidade elitista e branca passar a reconhecer seus privilégios e perceber que é necessário criar espaços para outras epistemologias, bem como estimular diálogos sobre descriminalização e/ou legalização das drogas com as pessoas que vivem nos espaços de favelas e periferias.

Fica uma dica: precisamos "periferizar" a esquerda e esse campo "progressista" acadêmico nessa atual conjuntura racista e fascista após eleição em 2018. Como muitos de nós favelados(as) dizemos: é chegada a hora de vocês aprenderem com quem resistiu e vem sobrevivendo – que são o povo negro, o favelado/periférico e o povo indígena.

Referências

ABU-LUGHOD, L. 1990. Can There Be a Feminist Ethnography?. In: *Women & Performance: A Journal of Feminist Theory*. Vol. 5 (1), p. 7-27.

ACHEBE, C. 1975. *Morning Yet on Creation Day: Essays*. Nova York: Anchor Press.

ASAD, T. 1973. *Anthropology and the Colonial Encounter*. London: Ithaca Press.

CARDOSO, Lourenço. 2010. Branquitude acrítica e crítica: a supremacia racial e o branco anti-racista. *Rev.latinoam.cienc.soc.niñez juv* [online]. Vol. 8, n.1, p.607-630.

COUTURE, J.C. 1994. Dracula as action researcher. *Educational Action Research*. Vol. 2 (1), p. 127-132.

ESSOP, A. 2016. University Decolonization: More Than Mere Iconoclasm. Disponível em: http://www.socialsciencespace.com/2016/08/university-decolonization-more-than-mere-iconoclasm/

FERGUSON, J. 1997. Anthropology and its Evil Twin: Development in the Constitution of a Discipline. In: COOPER, F.; PACKARD, R. (eds). *In International development and the social sciences: essays on the history and politics of knowledge*. Berkeley: University of California Press, p. 150-75.

FOUCAULT, M.; DELEUZE, G. 1972. *Os intelectuais e o poder*. Disponível em: http://cineclubedecompostela.blogaliza.org/files/2010/09/Foucault-Deleuze-Os-Intelectuais-e-o-Poder.pdf

FANON, Frantz. 2008[1952]. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA.

HARVEY, David. 2004. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola.
KELLY, J.D.; JAUREGUI, B.; MITCHELL, S. T. 2010. *Anthropology and Global Counterinsurgency*. Chicago: University of Chicago Press.
MBEMBE, A.J. 2016. Decolonizing the University: New Directions. *Arts & Humanities in Higher Education*. Vol. 15(1), p. 29-45.
MCFATE, M. 2015. *Social Science Goes to War: The Human Terrain System in Iraq and Afghanistan*. Londres: C. Hurst & Co.
SPIVAK, G.C. 1988. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG.
SCHMIDT, R. 2008. *Colonization = Digestion*. Disponível em: http://newspaperrock.bluecorncomics.com/2008/03/colonization-digestion.html

Sobre os autores

Ana Clara Telles atualmente ocupa o cargo de Oficial de Programa para os temas de redução de homicídios e política de drogas na América Latina e Caribe da Open Society Foundations. Trabalha há 14 anos nos temas de política de drogas e segurança pública, com especial interesse pela interface entre estudos da violência, estudos urbanos e teorias decoloniais e pós-coloniais. Doutora em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio) e especialista em Análise de Políticas Públicas pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi coordenadora adjunta do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) e cofundou a organização Movimentos, baseada na favela do Parque União, na Maré.

Aristênio Gomes dos Santos é integrante da organização Movimentos, além de historiador e educador popular. Atualmente cursa o mestrado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (PPGH-UERJ), na linha de pesquisa "Política e Sociedade".

Dawn Marie Paley é jornalista e pesquisadora baseada no México. Entre seus livros, estão *Drug War Capitalism* (2014) e *Guerra neoliberal* (2020). Editora de *Ojalá*, noticiário semanal publicado em inglês e espanhol.

Dudu Ribeiro é formado em licenciatura em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e especialista em gestão estratégica de políticas públicas pela Unicamp/Perseu Abramo. Cofundador e coordenador executivo da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas e membro da Rede Latino-Americana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas (LANPUD). Desde 2023, também coordena o Departamento de Políticas de Drogas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM).

Fransérgio Goulart é coordenador executivo da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial e criador do espaço "Pra Quê e Pra Quem Servem as Pesquisas sobre Favelas?". É também militante abolicionista policial e prisional da Agenda Nacional pelo Desencarceramento e do movimento de favelas do estado do Rio de Janeiro. É historiador e especialista em cartografias insurgentes e/ou decoloniais.

Manuela Trindade Viana é professora do Departamento de Relações Internacionais da Pontificia Universidad Javeriana (Bogotá, D.C., Colômbia) e doutora pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica

do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio). Além de integrar o corpo editorial da revista *Monções,* é cofundadora do blog "erRante, o Internacional fora do lugar" e autora do livro *Post-conflict Colombia and the Global Circulation of Military Expertise* (2022). Coorganizadora da obra *A vida política das tecnologias digitais* (2023). Desde 2017, é Research Fellow do Centre for Military Studies (CEMIS), Faculty of Military Science, Stellenbosch University, da África do Sul.

Thiago Matiolli é professor de Sociologia do Colégio Universitário Geraldo Achilles Reis (COLUNI/UFF). Cientista social com doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e graduação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Desde 2013, é membro do Instituto Raízes em Movimento.

Victor Coutinho Lage é professor do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), e do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da mesma universidade. Foi professor visitante no Laboratoire d'Études et de Recherches sur les Logiques Contemporaines de la Philosophie, na Université Paris 8 (França). É cofundador do site "erRante, o Internacional fora do lugar" e líder do grupo de pesquisa "Interpretações do Brasil e marcadores de discriminação em perspectiva global". Editor-associado do periódico *International Political Sociology*. Doutor pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio).